DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIV | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 7 de fevereiro de 1936 | NUMERO 30

O MOMENTO NACIONAL

ACTIVIDADES POLITICAS EM MINAS

BELLO HORIZONTE, 6 — Os meios politicos aguardam ansiosos a reunião da Commissão Executiva do Partido Progressista, no corrente mês, após o regresso do governador Benedicto Valladares, de Poços de Caldas.

Affirma-se que a reunião será presidida pelo sr. Antonio Carlos, participando da mesma todos os membros da Commissão Executiva, devendo ser tratado das proximas eleições municipaes e, possivelmente, da successão presidencial. (A. B.).

—

BELLO HORIZONTE, 6 — Tudo indica que está fóra de quaesquer cogitações um accôrdo na politica estadual em grande escala. Entretanto, annuncia-se que os deputados Christiano Machado, Daniel de Carvalho, Polycarpo de Viott e Furtado de Menezes adherirão ao Partido Progressista. (A. B.).

—

O SR. MAURICIO CARDOSO VEM AO RIO

RIO, 6 — O Correio da Manhã, em sua primeira nota politica de hoje, escreve que ha pouco o sr. Mauricio Cardoso veiu ao Rio a convite do presidente Getulio Vargas com quem conferenciou varias vezes.

Agora, depois da assignatura do accôrdo politico sul-riograndense, novamente o presidente convidou aquelle politico para vir a esta capital. (A. B.).

—

E' OPTIMA A SITUAÇÃO DO CEARA'

RIO, 6 — O senador Waldemar Falcão, conversando com os jornalistas, accentuou ser excellente a situação do Ceará, com um saldo de cerca de cinco mil contos.

O govêrno do Estado está negociando com o govêrno federal no sentido de conseguir plena libertação do commercio de algodão.

Com referencia á situação politica diz ser ella excellente. Accrescentou tambem que o govêrno cearense pretende realizar a construcção do porto de Fortaleza. (A. .B).

—

A ACTUALIDADE BRASILEIRA DESPERTA CURIOSIDADE

RIO, 6 — Estudando a situação das opposições em face do govêrno federal, um matutino diz que o que se observa é uma curiosidade extraordinaria de advinhar o futuro, mas a politica no momento não offerece a menor base real para uma uma previsão dos rumos que tomará. (A. B.).

—

EM DEFESA DA DIGNIDADE DOS SENADORES

RIO, 6 — A commissão directora do Senado está disposta a lançar mão de todos os recursos no sentido de punir os responsaveis pelos desrespeitos aos senadores.

Nesse sentido a mesa lançará mão dos recursos legaes a fim de a Procuradoria Geral da Republica mover processo contra os responsaveis pelos factos registrados, processando não só os autores dos desrespeitos como tambem as autoridades que se recusaram agir contra os seus subordinados implicados em casos dessa natureza. (A. B.).

O problema da alimentação no Brasil

PREMIO ALBERTO TORRES

O premio Alberto Torres, do valor de cinco contos de réis, foi instituido pelo dr. Roberto Simonsen, com o intuito de intensificar o movimento que se esboça no país em favor da melhoria da alimentação do nosso homem.

De accôrdo com a vontade do doador, deverá versar sobre os seguintes itens:

1.º — Em quantas zonas caracteristicas deve ser dividido o Brasil, em relação ao clima e demais condições mesologicas para a determinação do typo medio de alimentação minima exigido pelo nosso homem?

2.º — Como deverá ser constituida essa alimentação minima nas differentes épocas do anno nessas diversas zonas, tendo em vista as exigencias de trabalho, eugenia, producção e condições do mais baixo custo?

3.º — Qual o plano mais efficiente de uma campanha de vulgarização das melhores normas alimentares para o povo brasileiro.

Tendo sido sua distribuição conferida á S. A. A. T., esta organizou as seguintes normas:

a) — Os trabalhos devem estar dactylographados, serem ineditos, assignados por pseudonymo. O nome do autor em enveloppe lacrado, acompanhará o trabalho.

b) — As memorias não premiadas serão devolvidas, mantido sigillo do anonymato.

c) — As inscripções devem ser feitas na secretaria da "Sociedade Alberto Torres" até meia noite do dia 15 de Abril de 1936. O julgamento do concurso será feito dentro do prazo de um mês decorrente da data de encerramento da inscripção.

d) — A commissão julgadora será composta de technicos de notoria competencia no assumpto, sendo que o presidente da referida commissão será de indicação do dr. Roberto Simonsen.

e) — Os direitos autoraes do trabalho premiado passarão a pertencer á Sociedade Alberto Torres, sendo os proventos materiaes advindos de editoração da obra, a criterio da directoria da Sociedade, empregados na campanha em favor da melhor alimentação do povo brasileiro.

f) — Ao premio poderão concorrer estudiosos de todas as profissões e nacionalidades.

g) — A directoria da Sociedade tem poderes para deliberar sobre quaesquer assumptos relacionados ao concurso e que escapem ás previsões dessas normas basicas.

A séde da Sociedade é á Avenida Rio Branco, 117, 4.º — sala 423 — Rio de Janeiro.

A publicação anterior sobre este premio fica sem effeito por ter na mesma escapado incorrecções.

A INAUGURAÇÃO DO AÇUDE "ITANS"

(Enviado especial da "A União") — **Durwal de Albuquerque**

Caicó, 3 — A inauguração do açude "Itans", neste municipio, deu ensejo a que a população norte-riograndense se promovesse uma das maiores festas civicas destes ultimos tempos.

Desde a vespera da inauguração começaram a chegar á cidade numerosas pessôas procedentes da Parahyba, Ceará e municipios vizinhos, dando um "que" de verdadeiramente nordestino ao grande momento.

Viam-se representantes do "Diario de Noticias", do Rio de Janeiro; do "Estado da Bahia", da "A Razão", de Natal, da "A União" e da "A Imprensa", de João Pessôa e diversas folhas do Ceará e grande numero de familias e engenheiros da Inspectoria das Sêccas, entre os quaes os drs. Luiz Vieira e Leonardo Arcoverde.

O programma das festas foi cumprido á risca, tendo sido celebrada u'a missa em acção de graças pelas oito horas da manhã de 3, com o comparecimento de milhares de pessôas.

Occorreu, em seguida, a solennidade inaugural do "Itans", que tem capacidade para 81 milhões de m.3 e teve confiado o seu acabamento ao competente engenheiro carioca dr. Becker, e domina um dos mais bellos panoramas da zona seridoense.

Presentes o governador do Rio G. do Norte, dr. Raphael Fernandes, auxiliares de sua administração; representantes de varias autoridades outras pessôas de alta representação, dá-se inicio ao acto, discursando o engenheiro Leonardo Arcoverde, chefe do 2.º Districto de Obras contra as Sêccas com séde em João Pessôa, que se referiu á grandiosidade e utilidade daquella obra que vinha supprir a necessidade de enorme população, bem como dos esforços da engenharia nacional alli dispendidos.

Fala, após, o ex-senador José Augusto, que tece os maiores elogios aos emprehendedores da grande obra, lembrando que ao grande ministro José Americo devia o povo caicoense a construcção do açude "Itans". Lembra, ainda, as figuras inesqueciveis do interventor Anthenor Navarro e do engenheiro Lima Campos.

Cessados os applausos ao discurso do dr. José Augusto, usa da palavra o governador Raphael Fernandes, cuja oração tambem resalta as bemfeitorias e os beneficios que advirão para a economia riograndense do norte, da construcção do "Itans", cortando s. exc., a seguir, a convite do eng. Luiz Vieira, a symbolica fita auri-verde e declarando inaugurado o açude.

—

São estas as caracteristicas do "Itans":

Capacidade		81.000.000 m3
Extensão da barragem		1.340 ms.
Altura maxima		22 ms.
Profundida maxima		19 ms.
Revanche		3 ms.
Largura no coroamento		6 ms.
Largura maxima na base		124 ms.
Volume da barragem:		
Cavas	71.000 m3	
Elevação em terra	475.000 m3	
Elevação em rock-fill	39.000 m3	585.000 m3
Profundidade maxima das cavas de fundação		6 ms.
Area inundada		1.340 has
Extensão da reprêsa		15 kms.
Capacidade de irrigação		2.500 Ha.
Area da bacia hydrographica		1.434 km2
Sangradouro:		
1 de 160 ms.		300 ms.
1 de 70 ms.		
1 de 50 ms.		
Volume dos cortes dos sangradouros		87.500 m3

Este açude tem uma torre de tomada dagua com passadiço, abrigo e galleria, tudo em concreto armado com 5 comportas com os respectivos apparelhos de manobra.

Os meios fios da barragem medem 2.800 metros, terminando em quatro monumentos, tudo de concreto, um volume de 176 m3.

O revestimento do talude de montante é de pedra rejuntada a cimento com uma area de 39.124 m2.

O revestimento a jusante tambem de pedra rejuntada a cimento abrange uma area de 7.127 m2

—

Após a inauguração, seguiram todos para a prospera cidade de Caicó, onde foram fidalgamente acolhidos quer por parte do prefeito local, quer da sociedade e do povo, cousa alguma faltando aos visitantes.

A's dezeseis horas realizou-se o banquete no edifico da Prefeitura Municipal, em honra dos governadores dos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba, Ceará e Pernambuco, servindo-se um "menú" regional e tocando uma "jazz-band" de Natal.

A mêsa, em fórma de U, foi gentilmente servida por distinctos elementos das sociedades natalense e caicoense.

Discursaram o dr. José Augusto, governador Raphael Fernandes e o dr. Ruy Monte, secretario da Fazenda do Ceará, tendo todos se referido, encomiasticamente, ao ministro José Americo, á sua grande obra á frente do Ministerio da Viação.

A' noite realizou-se um grande baile no predio da municipalidade, a elle comparecendo a elite social do Rio G. do Norte e outros Estados, presente ás festas do "Itans".

O ex-interventor Gratuliano Brito, convidado, compareceu, representado pelo engenheiro Abelardo Lôbo.

Após o baile, a comitiva visitante proseguiu viagem para o municipio de Pombal, a fim de assistir á inauguração do açude "Condado".

As realizações da Inspectoria de Sêccas

Do nosso enviado especial recebemos o telegramma infra:

Sousa, 6 — Em todos os discursos pronunciados por occasião das inaugurações dos açudes "Itans", "Condado" e "S. Gonçalo", os oradores frizaram o apoio dado pelo presidente Getulio Vargas ao ministro José Americo para a execução do seu programma de obras do nordeste e para a continuidade dessas mesmas obras.

O representante do Ceará disse em discurso que o maior bemfeitor da região flagellada foi o ministro José Americo, cumprindo não esquecer o nome do ex-presidente Epitacio Pessôa, parahybanos eminentes que honram o nordeste.

O nome do governador Argemiro de Figueirêdo foi acclamado pelas multidões sertanejas, que lamentavam não ter o chefe do governo parahybano vindo assistir pessoalmente ás inaugurações. Em Caicó constatámos interesse geral do povo em conhecer s. excia.

Durante a excursão visitámos tambem os postos agricolas do serviço de reflorestamento, complementares das obras de açudagem.

O NOVO CALÇAMENTO DA CIDADE

PROSEGUEM AS OBRAS DE REVESTIMENTO DE NOSSAS PRINCIPAES VIAS PUBLICAS

Uma das iniciativas mais sympathicas da actual administração foi a de dotar a nossa capital de um calçamento moderno á altura de seu progresso e belleza.

A avenida General Osorio transformou-se inteiramente, apresentando o trecho inicial, comprehendido entre a Cathedral e o predio da antiga Guarda Civica, um aspecto magnifico. Até ha pouco tempo, o seu primitivo e tortuoso calçamento não permittia o trafego de um ou outro automovel senão a 15 e 20 kilometros horarios, aos solavancos...

Esse trecho da antiga Rua Nova ja hoje é dos mais procurados para os passeios automobilisticos.

As obras proseguem activamente, devendo toda a avenida, dentro de poucos mêses, estar inteiramente revestida a parallelepipedos e concréto.

A rua Peregrino de Carvalho já ficou prompta, faltando o acabamento das calçadas.

Ultimamente, iniciou-se o calçamento da praça João Pessôa, na base de parallelepipedo e concréto, tendo sido retirado todo o velho revestimento em frente do edificio da Imprensa Official.

Está em circulação o n.º 18 de "Illustração"

Desde hontem está em circulação o ultimo numero de "Illustração", a revista preferida pela nossa culta sociedade.

O victorioso quinzenario, que obedece á direcção do nosso companheiro José Leal, apresenta-se com optima feição, quer material quer intellectual, inserindo elevado numero de collaboração de nomes feitos nos nossos circulos literarios e de outros que se vão projectando.

A pagina de honra é um primoroso trabalho de Eudes Barros que valoriza immensamente o apreciado magazine parahybano.

A parte de "clichérie" representa um esforço digno de todos os louvores da direcção da revista que reuniu varias paginas de documentação photographica dos festejos promovidos por occasião da passagem do primeiro anniversario do governo do dr. Argemiro de Figueirêdo, além de dezenas de retratos de senhoritas da nossa melhor sociedade.

E', como se vê, um numero soberbo o 18.º de "Illustração", que se encontra em circulação desde a manhã de hontem.

A venda de armamentos aos revolucionarios de 1932

WASHINGTON, 6 — A Agencia Havas sabe de fonte autorizada que a commissão senatorial de inquerito dos armamentos e munições está resolvida a enviar uma precatoria ás autoridades de Buenos Ayres para que embarque para esta capital o ex-official americano Wade, actualmente na capital argentina, caso elle não volte immediatamente aos Estados Unidos. Wade deixou Nova York, com destino a Buenos Ayres, apesar de ter sido intimado a comparecer ao Senado.

O ex-official é uma testemunha importante na questão sensacional do contrabando de armas e munições destinados aos revolucionarios brasileiros e cubanos, que a Commissão deseja esclarecer. De outra parte Wade na qualidade de agente da "Consolidated Aircraft", vendeu dez aviões aos revolucionarios de S. Paulo em 1932 pela somma de 137.000 dollares quando os apparelhos lhe custavam apenas 60.000, apesar de saber que essa operação constituia uma violação da lei de neutralidade dos Estados Unidos. Os membros da Commissão declaram que iam telegraphar a Wade e ao Embaixador dos Estados Unidos em Buenos Ayres intimando-o a vir immediatamente. Em caso de recusa pedirão ao governo da Argentina que o mande prender e o entregue aos agentes dos Estados Unidos.

Consta que Wade declarara que tinha permissão de um membro da commissão de inquerito para deixar Nova York, mas este desmente formalmente a affirmação do ex-official.

CORREIOS E TELEGRAPHOS

E' convidado a comparecer, com urgencia, na 1.ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos deste Estado, o sr. Francisco Guedes Alcoforado, nomeado para exercer o cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Pirpirituba, neste mesmo Estado, a fim de ser tratado assumpto de seu interesse.

A "Caixa do Fomento Agricola" já foi creada. O agricultor que plantar de accôrdo com as instrucções technicas da Directoria de Fomento Agricola tem direito a emprestimos naquella Caixa, com os juros de 3% ao anno. Informações nas Mêsas de Rendas locaes.

ESCOLA NORMAL

Na Secretaria da Escola Secundaria precisa-se falar com as alumnas Geny Souto Maior e Severina Souto.

Brindes da manteiga "Garça", leiam o annuncio na 3.ª pagina

PELOS QUE TRABALHAM NA "A UNIÃO"

Instituida a merenda profissional gratuita aos que servem no plantão nocturno

A direcção da A União resolveu crear, por portaria baixada hontem, a merenda destinada aos seus funccionarios, que trabalham na composição, revisão, impressão, etc., desta folha, no plantão que se prolonga até a madrugada.

Ninguem ignora o esforço martyrisante do trabalhador intellectual e graphico da imprensa, principalmente os que servem no periodismo matutino. E' um trabalho heroicò e anonymo de que muita gente, no entanto, não se apercebe, no anseio das novidades que lhe transmitte o jornal da manhã.

Foi comprehendendo a necessidade de se dar melhor conforto ao seu pessoal, que tem se mostrado á altura da missão que exerce no Nordéste o velho orgam parahybano, que a direcção da A União resolveu instituir a merenda profissional gratuita.

A partir de terça-feira proxima, terão os trabalhadores da A União, a 1 hora da madrugada, a sua merenda composta de pão, queijo, café e leite.

E' um gesto natural de sympathia humana esse que vamos pôr em pratica.

Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos ha telegrammas retidos para Seixas, Paiva, Limitada, Damasio Pinto, Heliodoro Florencio, Fausto Maia, Pensão Familiar, Lourdes, Avenida Vasco da Gama 229; deputado Celso Mattos, Parahyba-Hotel e Gervasio Pereira.

O NOVO FILM DE CARLITO

RIO, 6 — Foi assignado aqui o contrato entre a United Artist e o empresario Serrador para o lançamento do film "Tempos modernos", ultimo trabalho de Carlitos. Esse contrato foi considerado grande arrojo do empresario, dadas as exigencias excepcionaes do locador. (A. B.)

EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS

2 SECÇÕES

JUSTIÇA ELEITORAL

BOLETIM DA APURAÇÃO DOS VOTOS DOS CANDIDATOS REGISTRADOS PARA A ELEIÇÃO DE UM SENADOR FEDERAL E UM DEPUTADO A' ASSEMBLE'A LEG. ESTADUAL, PROCEDIDA EM 12 DE JANEIRO DE 1936, NO ESTADO DA PARAHYBA

RESULTADO DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1936

CANDIDATOS	MUNICIPIO	Zona	Secção	Votos obtidos	Votos em branco	Votos nullos	Observações
PARTIDO PROGRESSISTA							
Para Senador							
Dr. Francisco Duarte Lima	Piancó	15.ª	15.ª	67	—	—	3 votos não apurados
	Misericordia	"	2.ª	169	3	—	
	"	"	3.ª	152	4	—	
	"	"	4.ª	165	—	—	
	"	"	5.ª	146	6	1	
	"	"	6.ª	141	2	—	
	Princêsa	16.ª	1.ª	83	3	1	
	"	"	2.ª	77	6	1	
	"	"	3.ª	69	1	1	
	"	"	4.ª	111	11	3	
	"	"	5.ª	64	1	—	
	"	"	6.ª	51	11	—	
	"	"	7.ª	102	3	1	
	"	"	8.ª	113	1	—	
	Conceição	"	1.ª	111	3	—	
	"	"	2.ª	119	2	—	
	Anthenor Navarro	17.ª	1.ª	152	16	—	
	" "	"	2.ª	151	6	1	
	Cajazeiras	18.ª	1.ª	69	30	1	
	"	"	4.ª	26	25	—	Apurada em separado

NOTA — Foi annullada a 2.ª secção de Cajazeiras.

PARTIDO PROGRESSISTA							
Para Deputado Estadual							
Dr. Ascendino Virginio de Moura	Piancó	15.ª	15.ª	67	—	—	3 votos não apurados
	Misericordia	"	2.ª	167	5	—	
	"	"	3.ª	152	4	—	
	"	"	4.ª	165	—	—	
	"	"	5.ª	149	4	1	
	"	"	6.ª	141	2	—	
	Princêsa	16.ª	1.ª	85	1	1	
	"	"	2.ª	81	2	1	
	"	"	3.ª	68	2	1	
	"	"	4.ª	110	12	3	
	"	"	5.ª	64	1	—	
	"	"	6.ª	52	10	—	
	"	"	7.ª	101	3	1	
	"	"	8.ª	112	2	—	
	Conceição	"	1.ª	111	3	—	
	"	"	2.ª	117	4	—	
	Anthenor Navarro	17.ª	1.ª	144	24	—	
	" "	"	2.ª	149	8	1	
	Cajazeiras	18.ª	1.ª	76	22	1	
	"	"	4.ª	32	19	—	Apurada em separado

RESULTADO DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1936

PARTIDO PROGRESSISTA							
Para Senador							
Dr. Francisco Duarte Lima	S. José de Piranhas	18.ª	1.ª	148	3	1	
	" " " "	"	2.ª	129	2	—	
	" " " "	"	3.ª	116	5	—	
PARTIDO PROGRESSISTA							
Para Deputado Estadual							
Dr. Ascendino Virginio de Moura	S. José de Piranhas	18.ª	1.ª	148	2	1	
	" " " "	"	2.ª	130	1	—	
	" " " "	"	3.ª	116	5	—	

CONTESTAÇÃO

PELA FAZENDA DO ESTADO

Contestando a inicial de fls. 2|3, seu pedido e fundamentos, diz, como réo, o Estado da Parahyba, contra a autora, dona Lydia dos Santos Paiva, por esta e na melhor forma de direito, o seguinte:

E S. N

PROVARA'

1

Que d. Lydia dos Santos Paiva não tem acção a intentar contra o Estado, isto é, falta-lhe qualidade juridica para pleitear a exigibilidade ou reconhecimento dos seguintes direitos, a saber:

"que, em virtude da lei n.º 681, de 18—9—1929, a qual supprimiu as "duas varas de direito desta capital, "ficou o seu marido, dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de "direito da 2.ª vara, em disponibilidade, com os vencimentos annuaes de 9:000$000; que, na vigencia de "sua disponibilidade, os vencimentos "da magistratura local foram augmentados pelos seguintes decretos: "n.º 183, de 12—9—1931, n.º 567, de 15—9—1934, e n.º 636, de 21—1—1935; que, não obstante esses successivos accrescimos, o Thesouro do Estado continuou a pagar ao seu "marido a mesmissima importancia "do tempo de sua disponibilidade, "sem observação das novas tabellas "creadas por lei, ou seja a importancia de 9:000$000 annuaes; que o Estado, privando o marido da au"tora de acompanhar os accrescimos "do cargo vitalicio que exercicia, violára flagrantemente a lei estadual "n.º 383, de 27—9—1913, que dispõe: "**o juiz em disponibilidade por suppressão de sua comarca, ou porque "tenha exercido o cargo de chefe de "policia, terá todas as vantagens da "actividade, até ser aproveitado em "comarca de igual ou superior en"trancia**; que, além dos vencimento "integraes, estão contidas nas van"tagens da actividade a que se re"fere aquelle dispositivo legal, "sem "duvida nenhuma, todas as custas "judiciaes nos feitos que lhe teriam "de ser distribuidos; que, em conse"quencia, deve a presente acção ser "julgada procedente, para o effeito "de ser o Estado da Parahyba com"pellido a indemnizar á autora as "differenças de vencimentos no cargo "que exercia o seu fallecido marido, "dr. Manuel Victoriano Rodrigues de "Paiva, desde o mês de outubro de 1931 até 5 de setembro de 1935, data "de sua aposentadoria, acompanha"das das custas judiciaes que da "data de sua disponibilidade até essa "ultima deixou de perceber, etc." (provarás 1, 2, 4, 5, 8 e 14 da inicial).

2

Que o direito capaz de se converter em acção é o direito **exigivel scilicet**, uma faculdade juridica a que corresponde, em outrem, que é sujeito passivo da relação de direito em litigio, a obrigação perfeita de dar ou prestar algum objecto ou facto em favor do respectivo sujeito activo;

3

Que, se é certo que o dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva teria direito, emquanto vivesse, respeitados os prazos da prescripção, a propor acção contra o Estado, é indubitavel tambem que tal direito, nimiamente personalissimo, intransmissivel, estaria extincto, como é certo que está, com o desapparecimento de seu titular;

4

Que, nessas condições, a autora está na impossibilidade de provar: a) que o direito accional entrou a fazer parte de seu patrimonio; b) ser disponivel, como diz Mancini (Com. del Cod. Proc. Civ. Ital., I, 409), certo e actual, isto é, que delle tenha livre exercicio como continuadora da pessôa de seu marido, já fallecido:

DE MERITIS

5

Que o decreto interventorial n.º 42, de 30—12—1930, extinguindo, no Estado, a classificação de comarcas por entrancia, creara, ao mesmo tempo, para os juizes da capital, em exercicio pleno da judicatura, uma situação de superioridade economica;

6

Que, a partir dessa data, o criterio da classificação por entrancia deixou de servir como denominador á evolução dos juizes em disponibilidade, assim no tocante a augmento de vencimentos, como para effeito de promoção;

7

Que, assim, não haverá outro caminho senão reconhecer que os juizes em disponibilidade não foram attingidos pelos decretos de reajustamento constitucional dos vencimentos da magistratura, expedidos como regulamentos de execução da letra e do art. 104 da Const. Federal;

8

Que, entre os direitos e obrigações do Estado para com os seus juizes em disponibilidade, não está comprehendida a responsabilidade do pagamento por custas a que estes teriam direito, em conformidade com o Regimento, quando no exercicio effectivo da judicatura — as custas do juizo correspondem a uma gratificação **pro labore**.

9

Nestes termos, deve a presente contestação ser recebida e afinal julgada provada, para o fim de ser a autora declarada carecedora da acção e condemnada nas custas e mais pronunciações de direito.

PROTESTA por todo o genero de provas admittidas em direito e, especialmente, pelo depoimento pessoal da autora.

João Pessôa, 25 de janeiro de 1936.

Francisco Porto, Procurador da Fazenda.

NECROLOGIA

Falleceu, ante-hontem, com a idade de 3 mêses, o menino João, filho do sr. Manuel Francisco da Silva, guarda civico, e de sua esposa d. Euribia Leite da Silva.

O enterramento realizou-se hontem, no cemiterio da Bôa Sentença.

NOTICIARIO

Na portaria desta folha encontra-se um titulo de eleitor, pertencente a Antonio Pereira da Silva, expedido pelo juiz Manuel Sinval Moreira Dias, de Natal e encontrado numa das ruas desta cidade.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão nos dias 20 a 22 de janeiro proximo findo, ás Repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica:

Para a Colonia Juliano Moreira, a Empresa Tracção, Luz e Força, 30 metros de lenha, a 7$000 — 210$000; para o Instituto de Identificação e Medico Legal, a J. Theodosio & Cia., 1 litro de tinta preta "Sardinha" — 5$200; 1 dito idem, carmin "Sardinha" — 5$380; 2 borrachas Union, 210 a 1$600 — 3$200;2 raspadeiras cabo de osso, a 6$000 — 12$000; uma caixa de grampos s|5 — 2$200; a Alfredo da Silva, 1|2 litro de tinta, para carimbos — 9$000; a C. Baptista & Cia., 1 ex. de papel carbono azul — 9$500; 12 fls. de mata-borrão (grandes), a $500 — 6$000; 2 lapis bicolor "Commercial", a $550 — 1$100; 2 fitas para machina de escrever "Paragon", a 6$200 — 12$400; a Sousa Campos, 6 copos de vidros bons, a 2$000— 12$000.

Total — 287$980.

Secretaria da Fazenda:

Para o Thesouro do Estado, a Alfredo da Silva, 2 litros de tinta preta "Record", a 8$000 — 16$000; 1 dito idem, carmin — 8$000; 1|2 litro de tinta para carimbo — 9$000; a C. Baptista & Cia., 1 dz. de lapis bicolor "Commercial" — 5$950; 6 carriteis de linha Urso 0 — 11$000:; 1 ex. de papel carbono rôxo "Record" — 9$000; 1 esponjeira de vidro — 5$900; para a Thesouraria Geral do Estado, 2 resmas de papel almasso "Republica" de 5 kilos a 19$000 — 39$600; 1 dz. de lapis "Faber" n.º 2—2$750; 1|2 dita n.º—1$400; 20 fls. de mata-borrão, a $300 —6$000; 2 exs. de pennas "Bayard" 1255, a 19$400 — 38$800; para a mesma repartição, a J. Theodosio & Cia., 12 canetas bôas — 6$000; 12 borrachas "Union" 210 — 19$200; 1 buward de madeira — 3$300; 1 raspadeira grande cabo de osso — 6$000; 2 almofadas grandes permanente "Pelikan", a 6$800 — 13$600; 2 exs. de 100 grs. de alfinetes, a 2$300 — 4$600; 2 litros de gomma arabica "Sardinha", a 10$000 — 20$000; 1 escrivaninha para 2 usos, typo Paragon — 26$000; a Sousa Campos, 1 thesoura para papeis — 12$000; a A. Britto & Cia., 2 depositos e pinceis para gomma arabica, a 5$000 — 10$000; para a Secção de Receita do Thesouro do Estado, a A. Baptista de Araujo, 3 exs. de pennas "Bayard" 1255, a 19$400 — 58$200; 1 dita idem, 863 E. F. — .... 19$400; 3 dzs. de lapis "Faber" n.º 2 a 2$750 — 8$250; 2 resmas de papel almasso "Republica", de 5 kilos, a 19$800; 20 fls. de mata borrão, a $300 — 6$000; 1 regua melimetrata, de 0.50 — 3$200; 12 borrachas "Union" 210 — 19$200; 12 canetas "Faber" a $500 — 6$000; 2 reguas de ebonite de 0,40, a 2$000 — 4$000; 6 caixas de grampos S|4, a 2$200 — 13$200; 6 ditas idem, S|5, a 2$200 — 13$200; 6 ditas idem, S|6, a 2$300 — 13$800; 2 buwards de madeira, a 3$300 — 6$600; 2 litros de tinta preta "Sardinha", a 5$200 — 10$400; 1 dito idem, carmin — 5$380; 2 almofadas grandes "Pelikan" 2 a 6$800 — 13$600; 5 furadores agulha, a 3$400 — 17$000; 3 raspadeiras grandes cabo de osso, a 6$000 — 18$000; 1 litro de gomma arabica "Sardinha" — 10$000; a C. Baptista & Cia., 12 lapis bicolor "Commercial" — 5$950; 4 fitas para machina de escrever "Remington", a 6$200 — 24$800; 2 carriteis de linha "Urso 0" a 1$850 — 3$700; a A. Britto & Cia., 2 depositos para gomma arabica, com pinceis, a 5$000 — 10$000; a Sousa Campos, 6 copos de vidro — 2$500; 3 kilos de cordão grosso, a 10$000 — 30$000; 3 ditos idem, fino, a 10$000 — 30$000; a A. Baptista de Araujo, para a ementa do Thesouro do Estado, 2 caixas de pennas, "Bayard 1255", a 19$400 — 38$800; 12 lapis "Faber" n.º 2 — 2$750; 1|2 resma de papel almasso "Republica" de 5 kilos — 9$900; a Sousa Campos, 6 copos Commum — 2$500; a J. Theodosio & Cia., 6 canetas "Faber", a $280 — 1$680; 3 exs. de grampos S|2 — 5$100; 3 borrachas "Union 21", a 1$600 — 4$800; 2 buwards de madeira, a 3$300 — 6$600; 1 escrivaninha para 2 usos, typo "Paragon" — .... 26$000; 1 almofada grande permanente "Pelikan" — 6$800; a C. Baptista, 6 lapis bicolor "Commercial" — 3$000; para a portaria do Thesouro do Estado, a J. Theodosio & Cia., 1 litro de tinta preta "Sardinha", 5$200; 1|2 litro de tinta carmin — 3$000; 1 dito de gomma arabica "Sardinha" — 10$000; 3 borrachas "Union 210", a 1$600 — 4$800; 1 raspadeira grande cabo de osso — 6$000; a A. Baptista de Araujo, 1|2 dz. de lapis "Faber" n.º 2 — 1$400; 1|2 ex. pennas "Bayard" 1255 — 9$700; 1|2 resma de papel almasso "Republica" — 9$900; a C. Baptista & Cia., 3 lapis bicolor "Commercial" — 1$500; a A. Britto & Cia., e deposito para gomma arabica e pincel — 5$000; para o Gabinête do Secretario da Fazenda, a A. Baptista de Araujo, 3 canetas de Gallalite, a 4$500 — 13$500; 4 vidros de tinta azul verde "Pelikan", a 4$000 16$000; para a Imprensa Official, a F. H. Vergára & Cia., 4 taboas de pinho Paraná de 4,40 x 0,30 x 0,30 x 3|4" a 12$500 — 37$500; a Dias Galvão & Cia. 50 lampadas electricas de 60 x 220 "Philipps", a 2$900 — 145$; 10 ditas idem, de 100 x 220 a 5$700 — 57$000; a F. H. Vergára & Cia., 2 exs. de kerosene, a 44$000 — 88$000; a Standard Oil Company, 2 exs. de gasolina, a 60$500 — 121$000; a Sousa Campos, 30 kilos de resina de cajueiro, a $980 — 29$400; 60 fls. de lixa para ferro (sortidas), a $600 — 36$000; a A. Baptista de Araujo, 15.000 enveloppes commerciaes (regular) milheiro a 11$500 — 172$500; 15.000 ditos gabinête (regular) milheiro, a 27$500 — 412$500; a C. Baptista & Cia., 15.000 enveloppes commercial "Tupy" milheiro, a 9$700 — 145$000; a Sousa Campos, 1 kilo de brabante tino commum, kilo a 10$000 — .... 100$000; 15 ditos idem, grosso n.º 4 x 3, kilo a 10$000 — 150$000.

Total 2:380$610.

Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Publicas:

Para a Secretaria da Agricultura, a C. Baptista & Cia., 1 livro em branco c| 100 paginas — 7$000; para o carro off. a Dias Galvão & Cia., 1 vidro de pharol deanteiro — 20$000 ;para as O. Publicas, (para o pavilhão de pensionistas no Hospital Colonia "Juliano Moreira"), a Sousa Campos, 25 kilos de pedra mó, a $400 — 10$000; 5 kilos de pedra pome, kilo a 7$000 — .... 35$000; (para a Escola Publica do Engenho Central), a Sousa Campos, 15 ferrolhos chatos c| 5", a 2$000 — 30$000; 15 ditos de cauda de 0,60, a 3$500 — 17$500; 2 tranquetas de latão de 2", a 2$000 — 4$000; 4 aldrabas de latão de 4", a 1$200 — 4$800; a Francisco C. de Mello, 2 pares de dobradiças de canto de 2" c| os respectivos parafusos, a $500 — 1$000; 8 fechaduras de 3", a 2$500 — 20$000; (para as carroceirias dos caminhões das O. Publicas), a Francisco C. de Mello, 3 kilos de parafusos c| porcas de 2 3|4" x 1|4", a 10$000 — 30$000; para a Escola Normal, á mesma firma, 2 kilos de verde chromo, a 7$500 — 15$0000; 2 ditos de alvaiade montanha, a 8$200 — 6$400; 2 pacotes de seccante "Confiança", a $500 — 10$000; 2 ditos de ocre, a $600 — 1$200; (para o caminhão n.º 1.057, 2 kilos de pregos de 2 1|2" x 12", a 3$400 — 6$800; (para o motor em serviço na Ponte de Tambaú, 2 flanges patentes de 4" a 26$000 — 52$000; para a Escola Normal, a Amaro Gomes, 2 alqueires de cal virgem, a 4$000 — 8$000; 2 ditos idem, idm, a 4$000 — 8$000; para a Escola Agricola de Areia, 100 saccos de cal commum, de 4 latas a 1$600 — 160$000; para o Quartel da Força Publica, a Sousa Campos, 5 apparelhos sanitarios "Nez-Buras, a 95$000 — 475$000; para o caminhão n.º 1.057, 2 dzs. de parafusos c| porcas de 2" 1|4, a 3$600 — 7$200; para o Palacio da Redempção, 1 fechadura de 2 1|2" x 3" — 3$000; para a Directoria do Ensino Primario (concreto de moveis), 2 dzs. de parafusos c| porcas de 2" x 1|4, a 3$600 —.... 7$200; para o caminhão 1.057 das O. Publicas, a F. H. Vergára & Cia., 4 barrotes app. de sicupira de 4,00 x 0,05 x 0,05, a 7$000 — 28$000; 1 taboa app. de sicupira de 4,00 x 0,20 x 0,04 — 16$000; para o Posto de Expurgo, á mesma firma, 10 latas vasias, a 1$600 — 16$000; a F. Navarro, para o mesmo caminhão, 2 barrotes app. de sicupira de 4,00 x 0,05 x 0,035 a 6$000 — 12$000; 4 taboas de pinhoo Paraná app. de 4,000 x 0,30 x 0,025, a 12$000 — 48$000; 2 ditas, idem, idem, de 4,000 x 0,30 0.02 a 10$000 — 20$000; para a Escola A. de Areia, a mesma firma, 2 alisares de sicupira de 3,50, a 6$800 — 12$600; 4 ditos idem, de 2,50, a 4$500 — 18$000; 3 ditos idem, idem, de 1,50 a 2$700 — 8$100; 10,m00 de sanefas de cedro, para forro, a 1$200 — 48$000; 40 ditos, idem, de comidas, a 1$500 — 60$000.

Total — 1:069$600.

Total geral — 3:738$190.

Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão.

COOPERATIVA BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA — Assembléa Geral ordinaria — 2.ª e ultima convocação — Não se havendo realizado, por falta de numero legal de socios, a reunião marcada para o dia 1 deste mês, convidamos os senhores associados desta cooperativa de credito para outra reunião no proximo dia 9 do corrente ,pelas 9 horas da manhã, em nossa séde social, á rua Duque de Caxias n.º 413, a fim de se proceder á leitura do relatorio do exercicio findo e do parecer do Conselho Fiscal, exame e julgamento do balanço de 1935.

Outrosim, nesta mesma reunião deverão ser eleitos os membros do novo Conselho Fiscal e supplentes e dois membros do Conselho de Administração, funccionando esta reunião com qualquer numero de socios presentes, na forma dos estatutos.

João Pessôa, 1 de Fevereiro de 1936.

João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente.

NOTAS DA PRAÇA

Recebemos communicação da dissolução da firma commercial José Faustino & Araujo, proprietaria da Livraria Moderna, desta praça, com a retirada do socio Zacharias Joaquim Dias de Araujo, assumindo a responsabilidade do activo e passivo da firma a razão social Irmãos Cavalcanti & Cia.

—

Vem de se abrir nesta praça mais um estabelecimento grossista, localizado á praça 15 de Novembro n. 34.

São proprietarios do novo armazem, que pertence ao ramo de estivas, os srs. Cunha Rêgo Irmãos, que aqui manteem importante casa atacadista de tecidos.

Esses commerciantes veem, assim, contribuir efficazmente para a vitalidade da nossa praça dotando-a de um grande estabelecimento de estivas.

V. S. DESEJA IR A RECIFE?

ADQUIRA SUA PASSAGEM NO POSTO VIDAL DE NEGREIROS. A TRATAR COM ROBERTO PESSOA. VENDA DE PASSAGENS E ENCOMMENDAS

Emprêsa Henrique de Moraes

TELEPHONE — 2-5-3.

Praça Vidal de Negreiros n.º 35.

CRIAÇÃO DO BICHO DA SÊDA

—— CUIDADO COM O SIRGO MADURO ——

Pelo DR. RAPHAEL HALLAGE,
Eng. I. A. A. — Director do Instituto Sericicola do Estado.

Chegamos ao momento em que toda familia da residencia do criador tem uma occupação na sirgaria e sem perda de tempo.

Os primeiros bichos transparentes realizam a sua ascensão para as extremidades dos ramos, agitando-se em todos os sentidos e formando primeiramente um tecido de malhas irregulares, como uma teia de aranha.

Muitos, porém, conservam-se juntos á base dos ramos ou a pequena altura, ficando ainda immoveis e excretando um dejecto molle, semi-liquido, acompanhado dum liquido amarellado. Só depois deste acto é que sobem definitivamente ao ramo para começarem o casulo.

Estas dejecções liquidas, relativamente abundantes originam humidade e mau cheiro nas sirgarias. Eis porque a ventilação deve ser mantida nos taes dias em que dura ordinariamente a subida e continuada por algum tempo, para se obter bons casulos.

Mas, nem todos os bichos sobem espontaneamente aos ramos, alguns emittem a sêda na cama, outros, deixam-se cahir e não tem mais força para uma nova ascenção; outros por ultimo, na extremidade dos ramos, estão a ponto de cahir, ou na cama ou no pavimento. Ora, é claro que convém vigiar constantemente estes accidentes e evital-os. Eis porque toda a gente, e especialmente mulheres e crianças se devem occupar em pegar os bichos maduros e collocal-os numa bôa posição, sobre a camada, dispondo ainda em melhor situação o sirgo que se acha nas extremidades, juntando novos ramos nos logares onde se accumulam larvas de mais.

Os bichos curtos: — Dá-se esta denominação aos bichos que perderam uma grande parte da sêda sem começar o casulo, ou porque effectuassem um detrido percurso sobre as camas ou ainda nos ramos, não se fixando. Uma temperatura muito elevada occasiona ás vezes estes accidentes, que não são doença, mas, que determinam perdas a considerar. O remedio consiste em collocar o bicho, já a encurtar e approximar-se da fórma crysallida, numa posição commoda para que possa fiar o casulo.

Sendo a criação um pouco consideravel, ou raros os bichos curtos, faz-se um pequeno cartucho de papel qualquer, deita-se dentro o sirgo e fecha-se o cartucho alludido. Este methodo é excellente, assim todos os bichos curtos fiam o seu casulo. Mas quando a criação tem uma certa importancia ou os bichos curtos são numerosos é necessario recorrer a processos mais expeditos.

Organiza-se um taboleiro, no qual se dispõe primeiramente uma camada de ramos sêccos de 0,m25 de largura por 0,m60 de altura, collocando-se nelle todos os bichos curtos, que se encontrem nos taboleiros da criação. Parecendo sufficiente o numero de bichos assim situados, dispõem-se ao de cima ramos verdes recem-cortados sobre esta camada, pode-se collocar outra de ramos sêccos, que receberão mais bichos. Em geral casularão bem.

Ultimos cuidados: — Depois da manhã do quarto dia que se segue a enramação, convém arranjar num outro logar da sirgaria dois taboleiros guarnecidos de pannos novos e collocados como da primeira vez.

Apanham-se então, todos os bichos que ainda restam nas camas, dispõem-se na nova installação e serve-se-lhes uma refeição de folhas frescas. Se apparecerem alguns manchados com dejecções dos outros, dar-se-lhes-á um banho de 10 a 15 minutos numa celha com agua de conformidade com a temperatura da sirgaria. Tiram-se em seguida para um panno de linho sêcco e collocam-se sobre folhas bem frescas. Notar-se-á que este banho lhes dá novo vigor.

Procede-se á suppressão das camas, que se devem conduzir para longe e enterrar como adubos, evitando desta maneira humidade e infecção.

Durante seis dias, o sirgo terminará á vontade os seus casulos.

Quanto aos retardatarios, já conduzidos para outros taboleiros, pratica-se rigorosamente com elles o que acabamos de referir.

Na quinta idade, a quantidade de folhas consumidas pelo sirgo duma onça (25 grs.) de sementes é de 700 kilos.

A suppressão das camas e a ventilação, são duas precauções absolutamente necessarias e que não nos cançamos de recommendar com toda a insistencia. Fixem bem estes preceitos!...

E' necessario transportar as camas para longe, a fim de impedir que saturem o ar de humidade e que fermentem, o que prejudicaria ainda o sirgo occupado em fiar o casulo e até poderia occasionar a não ultimação de seu trabalho. Com esta precaução, impede-se ainda que os germens das doenças que se encontram nas melhores criações se propaguem e infectem o local talvez por muitos annos.

Depois da subida é preciso arejar as sirgarias e mantel-as numa temperatura agradavel, a fim de permittir que o bicho respire emquento termina o casulo e que conserve o vigor e agilidade necessarios para ultimar a sua obra.

Alguns criadores costumam fechar hermeticamente a sirgaria, imaginando que assim impedem a diminuição do peso dos casulos. O resultado é morrer muito sirgo por asphyxia e apparecendo depois, bastantes casulos defeituosos, pagando o mercado a terça parte do seu valor.

Quanto á manutenção da temperatura acima de 20.º explica-se, tendo em conta, que o bicho precisa de se desembaraçar facilmente da sêda e da pelle. Nesta quinta muda o insecto abandona a pelle e a sua fórma de larva, para tomar a de crysallida, isto se realiza três dias depois que o bicho terminou de fiar o casulo, se a temperatura é de 20.º a 22.º

Resumindo: o bicho precisa três dias de uma temperatura de 20.º-22.º para terminar o casulo, e quatro dias de uma temperatura inferior; é necessario ainda três dias para se transformar em crysallida, o que nos dá um total de sete dias. Durante três dias a subida, os casulos só estarão promptos no fim de dez dias completos, depois da enramação, em todas raças de casulos amarellos ou brancos. As raças japonêsas são mais rapidas nas suas evoluções.

Deixemos, durante uma semana, terminar os casulos e examinamos, entretanto, as principaes doenças do sirgo nos seguintes artigos.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios

PARECER DA JUNTA ADMINISTRATIVA DESTE INSTITUTO, SOBRE A NOVA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO

A Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios traz ao conhecimento dos associados, evitando assim explorações que possam surgir, que a nova taxa de contribuição não foi fixada a titulo definitivo.

Levantado que seja o senso dos associados do Instituto, suas familias, ou beneficiarios, trabalho ao qual a Administração está dispensando toda a attenção será procedido por uma commissão de technicos o estudo actuarial do plano de beneficios regulamentares, devendo, á vista das respectivas conclusões, ser feita uma revisão nas taxas de contribuição.

A fixação de novas bases de contribuição, desde logo, foi resultante do cumprimento dado pela lei n.º 159, de 30-12-1935, já em vigor desde 1.º do corrente, a preceitos normativos da Constituição Federal, que determinaram fossem iguaes as quotas de empregados e empregadores.

Como no regime do Dec. 24 615 a taxa media de contribuição dos bancarios fosse apenas de 3,75% dos salarios e a da União 1.14%, fazia-se preciso, conforme parecer do Conselho Actuarial do Ministerio do Trabalho, e para que a instituição ficasse com a sua receita vital reajustada fosse elevada a quota dos empregados, a fim de que não soffresse uma reducção de quasi 100% a dos empregadores.

E, uma vez que se tratava de uma medida de emergencia, que será revista posteriormente, a Junta Administrativa, sem outros elementos para se oppôr á proposta do Conselho Actuarial — o orgam competente para se pronunciar sobre o caso — suggeriu que se adoptasse ao invés da taxa fixa de 7% proposta, uma que fosse proporcional aos salarios para que não fossem muito onerados os que percebem vencimentos menores.

Não seria cabivel que a Junta pleiteasse do exmo. sr. Ministro do Trabalho, a fixação de uma quota considerada insufficiente, pelo orgam technico daquelle Ministerio, para attender á finalidade da propria instituição.

Está certa a Junta que os associados approvarão a sua attitude que foi de defesa do proprio Instituto — uma das maiores conquistas da classe — que seria sacrificado si os empregadores passassem a pagar apenas contribuição igual á que pagavam os empregados na vigencia do Decreto n.º 24.615.

(a) A Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

ASSOCIAÇÕES

Picuhy Sport Club — Vimos de receber communicação da posse da nova directoria dessa agremiação desportiva, sediada em Picuhy, a qual ficou assim constituida:

Presidente, Sebastião Raphael de Medeiros; vice-dito, Abdias dos Santos Andrade; 1.º secretario, prof. Manuel Pereira do Nascimento; 2.º secretario, Joanna d'Arc de Medeiros; orador, Antonio Firmino de Macêdo; thesoureiro, Laudelino Henriques da Costa; director de sport, João Baptista Sobrinho; vice-director, prof. Alfredo Macena.

Directoria de honra — Presidente, padre José de Barros; vice-dito, dr. José Saldanha de Araujo; secretario, dr. Lauro de Miranda Lemos; orador, dr. Adalberto de Almeida Cesar; thesoureiro, cel. Severino Ramos da Nobrega.

VIDA MUNICIPAL

ALAGOA GRANDE

Alagôa Grande, 3 (Do correspondente) — Realizou-se com raro brilhantismo a festa de N. S. da Bôa Viagem, Padroeira desta cidade. Abrilhantaram as noites duas bandas de musica, sendo uma local e a outra da cidade de Areia. Um bem organizado pavilhão, dirigido pela madame Ismael Falcone, constituiu a nota chic da festa. Houve sete noites solennes, tendo estas decorrido com desusado brilho e imponencia, não se tendo mesmo, de ha muito, festa de Padroeira tão animada e concorrida. Familias dos municipios vizinhos e da capital levaram a melhor impressão, da ordem e magnificencia da nossa festa. O nosso zeloso vigario está de parabens, assim como o presidente da commissão geral, e demais membros.

—

Inaugurou-se o Posto de Prophylaxia desta cidade, dirigido pelo dr Severino Patricio. A população local muito espera que os serviços do mesmo Posto venham attender ás nossas mais urgentes necessidades. O material do novo Posto é todo novo, tendo mesmo sido augmentado o numero de auxiliares, com a nova organização por que passou a Saúde Publica do Estado.

—

Esteve nesta cidade, em visita de cordialidade, uma luzida e selecta commissão da prospera e tradicional cidade de Areia, constituida pelo prefeito local, prof. e srs. Leonidas Santiago, João Rodrigues, Armando Freitas, dr. Antonio de Farias, industrial Francisco de Assis, Manuel Nunes, José Rufino e outras pessôas cujos nomes nos escapam no momento. Os illustres visitantes, que se acompanharam de optima e finissima banda de musica local, tomaram a casa do prefeito, dr. Asdrubal Montenegro, onde em bella e expressiva oração, o digno e honrado prefeito de Areia fez uma saudação a Alagôa Grande. Agradeceu, em nome do prefeito o deputado dr. Emiliano Nobrega. Depois a comitiva se dirigiu para o pavilhão, onde, ao *champagne*, fôram erguidos vivas a Areia e Alagôa Grande. A cidade ficou captiva pela distincção e subida honra com que foi distinguida pelo nobre e digno povo de Areia, entrelaçando e cimentando de modo expressivo e indelevel os laços de amizade entre os dois municipios.

TIRO DE GUERRA 37

Reuniu, hontem, o conselho deliberativo do T. G. 37, em sua séde social, á rua Conselheiro Henriques, n.º 4.

Na mesma reunião foram abordados varios assumptos, para a bôa marcha da alludida corporação militar.

O thesoureiro, sr. Francisco Salles Cavalcanti, apresentou o balancête referente ao primeiro trismestre, de accôrdo com o regulamento das associações T. G. I., tendo o conselho deliberativo examinado todas as contas, approvando-as.

Pelo movimento de receita e despêsa do T. G. 37, verifica-se que o mesmo vae em franco progresso.

O T. G. 37, neste curto espaço de tempo conta com uma grande turma de atiradores que recebem instrucção os quaes demonstram vivo interesse pela instrucção militar, ministrada pelo sargento instructor Moysés de Araujo.

Rotary Club de Campina Grande

Em visita de cordialidade aos seus companheiros aqui residentes, deverá chegar, amanhã, cêdo, a esta capital, uma grande commissão de rotarianos de Campina Grande.

Para recebel-os em Santa Rita, partirão de automovel, ás 10 horas em ponto, do "Parahyba Hotel", diversos rotarianos desta cidade.

Ao meio dia terá lugar naquelle hotel o almoço offerecido aos seus collegas campinenses pelos membros do Rotary Club de João Pessôa.

Por intermedio desta nota ficam convidados todos os rotarianos, principalmente os que possuirem automoveis, para estar impreterivelmente, na hora e local supracitados, para o fim já exposto.

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 5:

J. Ursulo & Irmãos — 200 saccos de assucar crystal.

Lisbôa & Cia. — 100 caixas com formicida.

Ottoni & Cia. — 5 pneumaticos para automoveis.

Singer Sewing Machine Company — 4 caixas com 2 machinas de costura.

Flaviano Ribeiro Coutinho — 1.000 saccos de assucar triturado.

Abilio Dantas & Cia. — 357 fardos de algodão em pluma.

João de Vasconcellos — 593 fardos de algodão em pluma.

Standard Oil Company Of Brazil — 11 barris contendo oleo lubrificante.

J. Alves Barbosa — 1 fardo com couros preparados.

Anglo-Mexican Petroleum Company — 2 caixas com ferragens.

A. Bastos & Cia. — 14 saccos com mamona.

NOTAS DE ARTE

UMA NOITE ENCANTADORA DE ARTE DA I. A. B.

Concerto de piano e canto por Maria do Carmo Botelho —— e Candido Botelho ——

Momentos de vivo encantamento artistico viveu hontem a sociedade pessoense que accorreu em grande numero ao salão nobre da Escola Normal a fim de ouvir o concerto de piano e canto dos festejados virtuoses brasileiros Maria do Carmo Botêlho e Candido Botêlho, patrocinados pela I. A. B.

Candido Botêlho e sua esposa d. Maria do Carmo são dois nomes aureolados de justa notoriedade nos circulos intellectuaes e artisticos do pais e do estrangeiro, tendo em torno delles se manifestado com transbordante enthusiasmo as mais altas autoridades da critica. E a fina virtuosidade de que são dotados confirmaram os dois na sua noitada de hontem.

Foi o seguinte o programma do festival de Candido Botêlho e Maria do Carmo:

I PARTE

I — *a*) A Ma Fiancée — *Schumann-Liszt.*
b) Nocturno — *op.* 15 *n.º* 12 — *Chopin.*
c) Valsa — *em mi menor* — *Chopin.*
d) Polonaise — *em lá bemol* — *Chopin.*
(Piano — *Maria do Carmo Botêlho*)
II — Aria da opera Xerxes (*Largo*) — *Haendel.*
b) Wohin — *Schubert.*
c) Staendchen — *Schuberi*
d) Plaisir d'amour — *Martini.*
e) Tambourim — *Canção Franceza do seculo XVIII.*

II PARTE

III — *a*) Dansa Brasileira — *Camargo Guarnieri.*
b) Tango Brasileiro — *Alexandre Levy.*
c) Rêve d'amour — *Liszt.*
d) Campanella — *Liszt.*
(Piano — *Maria do Carmo Botêlho*)
IV — *a*) Pour un baiser — *Tosti.*
b) Marecchiare — *Tosti.*
c) Viola Quebrada — *Modinha Imperial — Mario de Andrade, harmonizada por Villa-Lobos.*
d) Biá-tá-tá (*Côco*) — *Hekel Tavares.*
e) Dansa de Caboclo — *Hekel Tavares.*
(Canto — *Candido Botêlho*).

Todos os numeros fôram intensamente applaudidos pelo auditorio, notadamente na parte de piano a "Polonaise", em lá bemol, de Chopin, e na parte de canto o côco "Biá-tá-tá", de Heckel Tavares e "Dansa de Caboclo", do mesmo compositor nacional. Esta distincção, que fazemos, não implica em diminuição da materia incontestavelmente magistral com que os dois illustres artistas executaram o restante do programma.

Convidando Candido Botêlho e Maria do Carmo e fazendo-os ouvir em João Pessôa, a I. A. B. cumpriu mais uma vez a sua alta missão de elevar o nivel artistico da capital parahybana.

Para a realização de mais este festival da grande cadeia artistica, o Governo do Estado, como da vez anterior, prestou assistencia official, num gesto nobilitante de incentivo á arte musical de que os dois concertistas são figuras notavelmente representativas no Brasil.

Secretaria da Fazenda

TABELLA DE PAGAMENTO DE FUNCCIONARIOS

1.º DIA UTIL — Assembléa, Govêrno, Secretaria do Interior, Secretaria da Agricultura, Secretaria da Fazenda e Commissão de Compras.

2.º DIA UTIL — Magistratura, Directoria de V. O. Publicas, Directoria de F. V. P. Agronomicas e Recebedoria de Rendas.

3.º DIA UTIL — Segurança Publica, Bibliotheca e Archivo, Instituto Serico, Escola Correcional "João Pessôa", Directoria Geral de Estatistica, Junta Commercial, Serviço de Pecuaria, Imprensa Official, Repartição d'Agua e Esgotos.

4.º — DIA UTIL — Saúde Publica, Quadro Especial e Diversos.

5.º — DIA UTIL — Lyceu Parahybano, Departamento de Educação, Instituto de Educação, Escola de Applicação e Escola Secundaria.

6.º DIA UTIL — Grupos Escolares, Professores de 5.º entrancia, 4.ª, 3.º e 2.º.

7.º DIA UTIL — Professores de 1.ª entrancia e não diplomados.

8.º DIA UTIL — Disponibilidade e Jubilados.

9.º DIA UTIL — Aposentados e Pensionistas.

10.º — DIA UTIL — Reformados.

11.º DIA UTIL — Subvenções e Predios alugados.

NOTA: — Os pagamentos que forem realizados nos dias marcados na tabella acima, somente terão lugar depois do 15.º dia util do mês para melhor regularidade do serviço.

Não será abonada nenhuma das folhas de vencimentos de qualquer funccionario, a não ser no dia do seu pagamento de accôrdo com a tabella.

Secretaria da Fazenda, 1 de fevereiro de 1936.

POR QUE SOFFRER?

A preoccupação de todos é evitar os soffrimentos. E já diz o ditado que um homem prevenido vale por dois. Em toda casa de familia ha sempre o risco de uma criança se pôr a chorar de dôr de dente, altas horas da noite; ou de alguem soffrer, repentinamente, a dôr rheumatica, a nevralgia, um torcicollo ou uma colica.

Em qualquer desses casos, a dôr desapparece com rapidez, applicando-se o Prompto Allivio Radway. Sendo uma dôr local, bastará uma fricção na parte dolorida. Para dôres de dentes, um pequenino algodão embebido em Prompto Allivio Radway e posto na carie. Para colicas, dysenterias ou como abortivo da grippe e soluços, bastam algumas gottas de Prompto Allivio Radway em meio copo de agua.

ATTENÇÃO!!!

A MANTEIGA MINEIRA "Garça"

AVISA AOS SEUS CONSUMIDORES QUE A IMPORTANCIA DISPENDIDA NOS ANNOS ANTERIORES EM OUTRAS PROPAGANDAS, VAE SER EM 1936 DISTRIBUIDA EM VALIOSOS BRINDES, QUE, REPRESENTADOS POR VALES, SE ENCONTRARÃO, A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO, NAS LATAS PREMIADAS.

COMMUNICA, DE OUTRO LADO, QUE, GRAÇAS AOS ESFORÇOS DOS SEUS FABRICANTES E Á CIRCUMSTANCIA DE SER PRODUZIDA NA MAIOR E MAIS MODERNA FABRICA DE LACTICINIOS DO BRASIL, A SUA QUALIDADE FOI MUITO MELHORADA, PODENDO HOJE SE CONSIDERAR A MELHOR MANTEIGA NACIONAL.

Manteiga mineira "Garça",
Rs. 125:000$000 de brindes!!

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 6:

Decreto:

Concedendo 90 dias de licença ao guarda fiscal da Fazenda Moysés Brasilino de Sousa, da Mesa de Rendas de Cajazeiras, para tratamento de saúde, de accôrdo com a lei.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 6:

Petições:

De E. Gonçalves & C.ª, requerendo licença para abrir 3 portas no oitão do predio n. 303, á rua da Republica, onde se acha installado o Cine Republica. — A' vista das informações, deferido.

De João Dutra de Andrade, requerendo para construir um chalet de taipa e telha, á rua S. Vicente, no local da casa n. 149. — Deferido.

De Ignacio da Cunha Pedrosa, solicitando matricula para o seu caminhão **Chevrolet**. — Faça-se a matricula.

De J. Barros & Filho, requerendo matricula para um automovel **Crysler**, de sua propriedade, motor n. 273.204. — Como requerem.

De Francisca Cruz, requerendo licença para fazer alguns reparos e uma parede de taipa, no predio n. 760, á avenida D. Pedro II. — Deferido.

De M. Elias Jorge, solicitando licença para collocar uma placa em sua casa filial, á avenida Beaurepaire Rohan, 138. — Deferido.

De João Paulo de Castro, requerendo licença para construir muro e calçada em sua casa, á avenida João Machado n. 858. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De José Bento de Lima, solicitando licença para se estabelecer em Cruz das Armas, á rua Genesio Gambarra n. 300. — Como pede.

De Alcelino Tavares, solicitando licença para se estabelecer com molhados, á rua Porphirio Costa, bairro de Cruz das Armas. — Como pede.

De Waldemar Pio Chaves, requerendo licença para se estabelecer com molhados, á rua Luiz Ignacio n. 185. — Como pede.

De F. H. Vergára & C.ª, requerendo matricula para o caminhão de sua propriedade, motor n. 122.117.014. — Faça-se a matricula.

De Francisco Lins Bandeira de Mello, solicitando licença para fazer installação d'agua no predio n. 144, á rua S. Miguel. — Deferido.

De Maria Tavares da Silva, requerendo licença para abrir uma quitanda na avenida Joaquim Torres n. 165. — Deferido.

De João Pereira de Lima, requerendo matricula para 3 caminhões e um automovel de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

De Severino Baptista, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á avenida Maximiano Machado n. 246. — Deferido.

De Francisco Carneiro de Paiva, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua Abel da Silva n. 84. — Deferido.

De Jocelino F. Molla, requerendo licença para collocar uma empanada em seu estabelecimento commercial, á avenida Beaurepaire Rohan n. 231. — Deferido, em face das informações.

De Zacharias de Oliveira, requerendo dispensa da multa que lhe foi imposta, por estar vendendo carne sem certificado de sanidade. — Em face do parecer da Directoria de Abastecimento, indeferido.

De Matheus Gomes, pedindo reducção dos impostos de sua casa de farinha, engenho e estabulo. — A' vista das informações da D. E. F., determino que, quanto ao pequeno engenho e á casa de farinha se proceda como nos exercicios anteriores. Quanto, porém, ao estabulo, mantenho a collecta feita.

—

Fica convidado a comparecer á Directoria de Obras e Limpesa Publica, a fim de dar esclarecimentos, o sr. Walfredo Marques.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO N.º 2

Modifica o quadro de funccionarios desta Prefeitura.

O dr. Flavio Marója Filho, prefeito do municipio de Santa Rita do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Considerando que o quadro de funccionarios desta Prefeitura, não se acha preenchendo todas as necessidades do serviço;

Considerando que pelos motivos expostos, faz-se necessaria a devida modificação;

Considerando que esta modificação alterando o quadro de funccionarios no orçamento em vigor, não onera de forma alguma os cofres municipaes, isto é, continuando a ser paga a mesma importancia que vinha sendo despendida;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o quadro de funccionarios desta Prefeitura com as seguintes modificações: O actual secretario accumulará o cargo de escripturario com os mesmos vencimentos; o actual amanuense accumulará o cargo de fiscal geral com vencimentos de (240$000) duzentos e quarenta mil réis mensaes; o actual escripturario passará a exercer o cargo de porteiro continuo com os vencimentos de .... (180$000) cento e oitenta mil réis mensaes e o actual inspector de veiculos, accumulará o cargo de guarda municipal com os vencimentos de .. (150$000) cento e cincoenta mil réis mensaes, com a obrigação de andar fardado confórme normas estabelecidas por esta Prefeitura.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, 1 de fevereiro de 1936.

Dr. Flavio Marója Filho, prefeito.
Bernardino Gomes da Silveira, secretario.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 6 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 7 (Sexta-feira).
Uniforme 2.º (kaki).
Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 40;
Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 2;
Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n.º 6;
Rondantes, guarda fiscal Geraldo e guardas de 1.ª classe n.º 4;
Guarda do Quartel, guardas ns. 21, 36, 84 e 115;
Guarda da S|P., guardas ns. 100, 50 e 55;
Boletim n.º 29.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:
Segunda parte:
I — **Multa justificada** — Justificou-se da multa que lhe fôra imposta por infracção do art. 336, do R|T|P., o sr. Euclydes da Penha Costa.

Petições despachadas — De Joaquim Pedro da Silva, **chauffeur** profissional pela extincta Inspectoria de Vehiculos deste Estado, requerendo troca por uma desta Inspectoria. — Deferido, pagando as taxas regulamentares.

De José de Lima, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal desta capital, requerendo troca de sua carteira por uma desta Inspectoria. — Igual despacho.

De Misael de Albuquerque Mello, **chauffeur** amador, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional.—Igual despacho. Nomeio o encarregado da S|V., Severino de Araujo Queiroga e o **chauffeur** profissional Dyonisio C. da Cunha, para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame requerido, ás 9 horas, no local e hora de costume.

De José Antonio dos Santos, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho. — Nomeio o sub-inspector interino João Maciel dos Santos e o **chauffeur** profissional Dyonisio C. da Cunha, para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame devido.

(ass.) **Tenente Francisco P. dos Santos**, inspector geral.

Confere com o original: — **João Maciel dos Santos**, sub-inspector interino.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE (Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 6 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 7 (Sexta-feira).
Official de dia, aspirante a official Manuel Camara.
Ronda á Guarnição, 1.º sargento Sebastião Calixto.
Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento José Queiroz.
Ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.
Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Severino Pereira.
Dia á Secretaria, cabo Ayrton Nunes.
Dia ao telephone, soldado telephonista José Clementino.
Boletim n.º 30.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. comte. geral.

Confere com o original — **Elysio Sobreira**, ten. cel. sub-comte.

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1936

RECEITA

Saldo do dia 5 do corrente		475:808$788
Estação Fiscal de Sant'Anna do Congo Por conta da renda do mês de janeiro	3:788$600	
Cia. Anilina e productos chimicos do Brasil — Caução para garantia de fornecimento de materiaes	500$000	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 5 do corrente	71:500$000	75:788$600
		551:597$388

DESPESA

Manuel Roberto do Nascimento — Adeantamento para asseio e correspondencia	300$000	
Dr. Onildo Leal — Idem da manutenção da Colonia "Juliano Moreira"	3:000$000	
José Luiz do Rêgo Luna — Idem de diligencias policiaes	830$000	
Agenor Mororó — Ajuda de custo	167$000	
Obras Publicas — Folha de operarios	2:253$000	
Serviços de Plantas Texteis — Quota do mês de fevereiro	16:666$600	
Directoria de Producção — Folha de operarios	210$000	
Oscar Moreira Pinto — Serviços de propaganda do Estado	7:000$000	
Anadir Ribeiro Camargo — Quota da 2.ª prestação da Instrucção Artistica	1:500$000	
Despesas com autorização acima	10$800	
Telegrapho Nacional — Adeantamento das despesas telegraphicas do Governo do Estado	3:947$600	35:895$000
Saldo para o dia 7		515:702$388
		551:597$388

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 6 de fevereiro de 1936.

Franca Filho, Thesoureiro geral.
Francisco Alves de Paiva, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 6 DO CORRENTE

RECEITA

Saldo do dia 5	33:433$813	
Receita do dia 6	1:582$000	35:015$813

DESPESA

Pago a funccionarios municipaes, vencimentos do mês de janeiro ultimo	580$000	580$000
Saldo para o dia 7		34:435$813
No B. Auxiliar do Commercio para a construcção da egreja das Mercês	30:000$000	
Em documentos de valor	3:179$000	
Dinheiro em cofre	1:256$813	34:435$813

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 6 de fevereiro de 1936.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 4 — Commissão de Compras — Proroga por 15 (quinze) dias o prazo para a entrega das propostas de que trata o edital n. 1, de 24 do corrente, referente á concurrencia para a acquisição de diversos materiaes constantes do mesmo, ficando adiada para ás 14 horas do dia 7 de fevereiro vindouro.

Commissão de Compras, 21 de janeiro de 1936. — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — Edital n. 1 — Commissão de compras — Chama concurrentes para o fornecimento do seguinte materal:

Para a Directoria do Fomento Vegetal e de Pesquizas Agronomicas: — Uma machina de escrever com 60 cms. de carro, um motocycleta de 2 cylindros, 6 toneladas de salitre do Chile, 5 ditas de sulphato de ammoniaco, 10 ditas de super-phosphato, 6 ditas de sulphato de potassa, 4 ditas de chloreto de potassa, 2 ditas de nitrato de potassa, 30 kilos de solda para ferro batido de 3|16" (oxygenio).

Para a Directoria de Viação e Obras Publicas: — 1.470 metros quadrados de forro de cedro macheado de 9 cms. por 1 cm., de 1.ª qualidade, 1.395 metros quadrados de sanefas de cedro de 1|2" x 4", de 1.ª qualidade, 1.095 metros quadrados de cornijas de cedro de 3", de 1.ª qualidade.

Para a Junta Commercial: — Uma machina de escrever **Underwood** de 18" de carro.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro de quinhentos mil réis .... (500$000), para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, no dia 24 do corrente, pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar recibos dé haverem pago os impostos, federal, estadual e municipal do exercicio passado.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 9 de janeiro de 1936. — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

—

EDITAL N.º 6 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Repartição de Aguas e Esgotos — 5 mil metros de canos de ferro galv. de 3|4", 25 kilos de estanho Carneiro. 5 mil manilhas de barro de 4", 200 radiaes de barro de 6 x 4", 200 kilos de ferro em varões redondos de 3|8", 100 ditos, idem idem, 5|16", 300 ditos, idem idem de 5|8", 500 kilos de ferro em barra de 2 1|2" x 1|2", 100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5|8", 10 grozas de parafusos de fenda de 2 x 10, 300 joêlhos de ferro galv. de 2" x 90º, 1.000 ditos, idem, de 1", 3.000 ditos, idem idem de 3|4", 200 ditos, idem, idem de 1|2", 200 tês de ferro galv. de 1 1|2", 200 nipples de ferro galv. de 1|2". 1.500 ditos, idem, idem de 3|4", 1.000 ditos, idem, idem de 1", 300 ditos, idem, de 1 1|2", 200 ditos, idem, idem de 1 1|4", 500 uniões de ferro galv. de 3|4", 100 ditas, idem, idem de 1|2". 100 ditas, idem, idem de 1 1|4, 100 ditas, idem, idem de 1 1|2", 200 ditas, idem, idem de 2". 2.000 reducções de ferro galv. de 1 x 3|4", 2.000 ditas, idem de 3|4" x 1|2", 500 ditas, idem, idem de 1 1|4", 100 ditas, idem, idem de 1" x 1|2". 200 luvas de ferro galv. de 1", 100 "Us" de ferro galv. de 1 1|2", x 1 1|2", 100 ditos, idem, idem de 2 x 2 x 2", 50 ditos, idem de 1 x 1", 50 ditos, idem de 3|4" x 3|4", 200 ditos, idem de 2" x 2", 30 cruzetas de ferro galv. de 2", 20 ditas, idem de 1 1|2", 300 caixas de ferro fundido para torneiras de rua, 100 pluggs de f. f. ns. 22 e 23 de 4", 300 peças n.º 20 f. f. de 4" x 12", 150 ditas, idem idem n.º 21 de 4 x 4", 100 ditas, idem idem n.º 21 de 4 x 2", 150 peças de ferro fundido n.º 25 de 4 x 6", 300 valvulas de bronze de 2", para banheiro, 100 ditas, idem, idem de 1 1|2", 500 torneiras de bronze de 3|4" para rua. 1.ª qualidade, 50 ditas, idem, idem de 1", 300 torneiras de passagem de 3|4", 200 ditas, idem, de 1|2", 500 torneiras de vazar de 3|4", 150 ditas, idem de 1|2", 150 fluctuadores c| torneiras de bola de 1|2", 50 ditos, idem, idem de 3|8", 18 valvulas para vapor de 1 1|2", 12 ditas, idem, idem de 3|4", 6 ditas, idem, idem de 2", 12 ditas, idem, idem de 3|8", 100 kilos de gaxeta quadrada encebada de 7|8", apresentando amostra de 1.ª qualidade, 20 folhas de papelão hydraulico de 2m|m, 100 folhas de lixa n.º 1, para ferro, 100 ditas, idem, idem 1 1|2, 12 chaves "Stillson" de 18", 12 ditas, idem, idem de 14", 12 ditas, idem, idem de 10", 12 ditas, idem, idem de 8", 2.500 metros de canos de ferro galv. de 1", 300 ditos idem, de 1 1|4", 500 ditos, idem 1 1|2", 500 ditos, idem de 2",.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de quinhentos mil réis .... (500$000), para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propouzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, no dia 28 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material e provar estar quites com os cofres municipal, estadual e federal, no exercicio passado.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente concurrencia, ou deixar de effectuar a compra dos materiaer constantes da mesma.

Commissão de Compras, 30 de janeiro de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

—

EDITAL — ESCOLA NORMAL — De ordem do sr. director aviso aos interessados que durante o mês de fevereiro se acham abertas, nesta secretaria, as matriculas para o Curso Normal (do 2.º ao 4.º anno), bem como as matriculas para a Escola de Applicação (Grupo Modêlo). Para a primeira matricula nesta Escola, o alumno deverá apresentar requerimento á Directoria, firmado pelo pae ou responsavel, acompanhado de certidão de idade do registro civil e attestado medico da Inspectoria Escolar.

Os 10 primeiros dias são reservados aos alumnos que frequentaram o Grupo no anno passado, ficando os restantes para se preencherem as vagas existentes.

Secretaria da Escola Normal e da Escola de Applicação, 31 de janeiro de 1936.

João Pires de Freitas, secretario.

—

EDITAL — Escola Secundaria do Instituto de Educação — Exame de admissão — De ordem do sr. director aviso aos interessados que de 1.º a 15 de fevereiro estará aberta nesta Secretaria, das 8 ás 11 hs. a inscripção para o exame de admissão á 1.ª serie do curso gymnasial desta Escola.

Do requerimento endereçado á Directoria e firmado pelo candidato ou seu representante legal constarão a idade, filiação, naturalidade e residencia.

Deverá vir acompanhado de attestado de vaccinação anti-variolica recente, recibo do pagamento da taxa de inscripção e certidão civil provando a idade minima de 11 annos.

O exame constará de provas escriptas, uma de português (redacção e ditado) e outra de arithmetica (calculo elementar) e oraes sobre elementos dessas disciplinas e mais rudimentos de Geographia, Historia do Brasil e Sciencias Naturaes.

Secretaria da Escola, 31 de janeiro de 1936.

João Pires de Freitas, secretario.

—

22.º BATALHÃO DE CAÇADORES — Edital de concurrencia — Venda de Cata-vento — Acha-se no quartel do 22.º B|C, um cata-vento marca **Amsterdam**, em perfeito estado de conservação, podendo, a quem interessar a compra, se informar na Secretaria deste corpo. — **Clovis Nova Costa**, 2.º tenente-ajudante.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 3 — Commissão de Compras — Chama concorrentes ao fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Policia Militar do Estado.

Fazemos publico, para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão acceita propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

1.º — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada,

EIS UM ADMIRAVEL SEGREDO DE BELLEZA PARA SEUS DENTES!

O methodo de limpeza antiseptica dá rapidamente aos dentes Novo Brilho e Brancura Natural

O primeiro passo para a belleza e attracção pessoal é dar aos dentes o brilho de joias polidas. Faça pois o que milhares estão fazendo todos os dias.

Colloque apenas 1 centimetro de Kolynos numa escova secca. Kolynos transforma-se logo em espuma abundante, que penetra em todas as cavidades e fendas. Milhões de germens causadores de carie e das manchas são destruidos e removidos. Seus dentes terão logo um novo brilho e alvura radiante— sentirá a bocca toda limpa e fresca.

Observe comsigo mesmo a maneira porque Kolynos transforma os dentes embaciados, e dirá que é admiravel.

Kolynos é economico porque é concentrado.

203

Que Calôr!

Depressa Gêlo!

39 — Helio Pessôa de Oliveira
40 — Hamilton Barrêtto Coêlho
41 — Isaura Santos
42 — Irene Januaria Cavalcante de Albuquerque
43 — Iracema Ferreira de Mello
44 — José João Neiva de Oliveira
45 — José de Oliveira Lima
46 — José Sizenando Porto Paiva
47 — José Ignacio Ferreira de Oliveira
48 — José Antonio de Moura
49 — José de Almeida Cunha
50 — Jorge Moreira Soares
51 — Jobel Tinoco
52 — Jacy Correia de Oliveira
53 — Jandyra Ferreira Pires
54 — Julien Marie Thomaz Joubert
55 — Jacques Neiva de Oliveira
56 — Luiz Gonzaga de Oliveira Lima
57 — Luiz Francisco Saraiva Filho
58 — Moysés Gouveia Coêlho
59 — Margarida Pinto Pessôa
60 — Maria Idah de Moura Amstein
61 — Maria Sellir de Tolêdo Cirne
62 — Maria do Carmo Hortensio Ramos
63 — Maria das Neves Ribeiro
64 — Maria de Lourdes de Lima e Moura
65 — Maria Honorio Cordeiro
66 — Maria Ivonise Feijó da Silveira
67 — Maria José da Silva Cruz
68 — Maria da Conceição Pessôa Ramos
69 — Maria Antonietta da Nobrega Espinola
70 — Maria Lindaura Pedrosa Leão
71 — Maria de Lourdes Theorga
72 — Mah Lobão Barrêtto
73 — Mario de Siqueira Barbosa Arcoverde
74 — Mario da Cunha Rapôso
75 — Marina de Abreu
76 — Marcilia Marcia Martins Meira
77 — Manuel Pereira Diniz
78 — Mucio Leal Wanderley
79 — Nadyr Lambert dos Santos
80 — Neusa Guedes Pereira
81 — Newton Madruga
82 — Oswaldo Paulo da Silva
83 — Paulo Neiva
84 — Paulo Soares de Oliveira
85 — Romildo Toscano de Britto
86 — Reginaldo Porto Paiva
87 — Rinaura de Alencar Polary
88 — Rivaldo Ferreira Soares
89 — Reynaldo de Oliveira Sobrinho
90 — Themistocles da Costa Britto
91 — Thiburtino Rabello de Sá
92 — Ulrico José de Magalhães
93 — Waldemar Menino

Secretaria do Concurso, 6 de fevereiro de 1936. — O secretario, **Alfredo Gomes**.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. RITA, DO ESTADO DA PARAHYBA EDITAL N.º 3 — De ordem do sr. dr. prefeito, torno publico, a fim de que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que se acha aberta a concurrencia para construcção do edificio do Matadouro Municipal desta cidade, de conformidade com o projecto existente nesta Prefeitura, á disposição dos srs. constructores.

As propostas deverão ser escriptas á tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, e entregues em enveloppes fechados, nesta Prefeitura, até o dia 15 do corrente, ás 13 horas, quando serão as mesmas abertas e examinadas.

Os concurrentes se obrigarão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato nesta Prefeitura.

Os concurrentes deverão apresentar recibo de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes.

O contratante deverá obedecer restrictamente aos detalhes do projecto, ficando responsavel, nos termos do art. 1.245 do Codigo Civil Brasileiro, pelas despêsas com a execução do contrato. **Especificação da obra. — Fundações.** As cavas externas deverão ter 0,45 até attingir o solo firme e as internas terão 0,30 de profundidade.

Alicerces — Deverão ser cheios com pedras, argamassados com um traço de 1 x 1 x 3 (barro, cal e areia).

Sapatas — Deverão ter de largura 0,40 e de altura media 0,30, construidas de alvenaria de tijolo e argamassa na proporção da clausula anterior.

Paredes — As perimetraes serão de 0,30 e as divisorias, de 0,15, construidas de tijolos communs e argamassa igual á das fundações.

Todas as vergas de portas e janellas serão de concreto armado com secção de 0,15 x 0,26, e o traço para o concreto será de 1 x 3 x 5 (cimento, areia lavada e pedra de granito britada) com a respectiva armadura metalica previamente calculada.

Pé direito — Será de 4.0 de altura.

Cobertura — Obedecerá aos detalhes do projecto e será construida de madeira de lei, perfeitamente lavrada, empregando-se telhas communs. Levará calhas de ferro galvanizado n.º 24, devendo as aguas serem canalizadas para um reservatorio construido em concreto armado, por cima do banheiro, com capacidade para 5.000 litros, conforme o projecto.

Piso — Será todo cimentado, com declives para um ralo central.

Revestimento — O revestimento das fachadas será simples e passado a colher para caiação e o interno será tambem liso, levando estuque-lustre até a altura de 2 metros em todos os compartimentos, excepto, nas duas salas de entrada.

Esquadrias — As externas serão de venesianas e as internas, lisas, em cedro.

Caiação e pintura — As portas e janellas serão pintadas com três demãos de tinta a oleo de primeira qualidade, e as paredes caiadas com três demãos em côres previamente combinadas.

Calçada — Em torno do edificio será construida um calçada de protecção com largura de 0,40.

Esgotos — Será feita a canalização principal com manilhas vidradas de 6 pollegadas, convergindo para uma fossa liquefactora.

Cacimba — Deverá ser construida de accôrdo com a planta, installando-se uma bomba relogio n.º 3, com a respectiva canalização 1" para o deposito e de 3|4 para as dependencias, em ferro galvanizado.

Materiaes — Todos os materiaes empregados deverão ser de 1.ª qualidade.

Condições de pagamento — A Prefeitura compromette-se a entregar ao contratante, após o inicio da obra, a primeira contribuição, que será de (15:000$000) quinze contos de réis. As demais contribuições serão feitas, mensalmente, depois da entrega do matadouro, com importancia não superior a um conto de réis, sem juros de móra. O prazo para a construcção da obra será de (90) noventa dias, contados da data da assignatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, 5 de fevereiro de 1936.

Bernardino Gomes da Silveria, secretario-escripturario.

Visto — **Dr. Flavio Maroja Filho**, prefeito.

—

EDITAL com o prazo de 40 dias — O doutor Josué Clemente de Farias, juiz de direito interino da comarca de Patos, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente virem ou delle noticia tiverem, com o prazo de quarenta (40) dias que, a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Patos. Por seu advogado constituido no instrumento de procuração junto á justificação annexa dizem Alexandre Gomes de Oliveira e sua mulher, Miguel Semião Gomes de Oliveira, Damasio Semião Gomes e sua mulher e Severino Gomes, proprietarios residentes no logar "Remedio", sitio "Jucá", districto de Passagem, deste termo e comarca, o seguinte: Que sendo senhores e possuidores por si e seus antecessores na mais de cincoenta annos sem contestação de pessôa alguma da propriedade "Mello", de terras de agriculturas com bemfeitorias constantes e descriptas na justificação sob documento n.º 1, requerem por não possuirem titulo de dominio, na conformidade do art. 550 do Codigo Civil e 842, em harmonia com o § unico do art. 843 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado propôr a presente acção de usucapeão, para o fim de adquirir o titulo respectivo para o que pedem a v. excia. se digne de mandar citar por edital de quarenta dias aos interessados incertos, para na primeira audiencia do juizo depois do prazo da citação ver-se-lhe propôr a competente acção de usucapeão, onde e quando será assignado o prazo para a contestação citando-se tambem o Ministerio Publico, sob pena de revelia e lançamento. Protesta-se por inquirição de testemunhas, por vistorias, pelo depoimento de qualquer interessado que deduzir opposição contra o pedido ora formulado e por todos os generos de provas. Dão á causa para effeito de direito o valor de cinco contos de réis. Patos, 27 de janeiro de 1936. **Plinio Lemos**, advogado". — Despacho: Façam-se as citações por edital com o prazo de quarenta dias, publicado no orgão official do Estado, na forma requerida na petição inicial, assim como se dê sciencia ao dr. Promotor Publico tudo na forma e sob as penas da lei. Patos, 3 de fevereiro de 1936. **Josué Farias**. Pelo que cito e chamo a todos quantos interessar possa e direito tenham sobre dito immovel, a virem no prazo de quarenta dias allegar o que julgarem a bem de seus direitos. Outrosim as audiencias ordinarias deste juizo se realizam todas as quinta-feiras pelas treze horas. E para constar e que chegue ao conhecimento de todos e ninguem allegue ignorancia mando expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado no orgão official do Estado, **A União. Dado** e passado nesta cidade de Patos, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1936. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escrivão do civel, o dactylographei, subscrevo e assigno. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão, o subscrevi. (a) **Josué Clemente de Farias**. Está conforme com o original. Patos, 4 de fevereiro de 1936. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão, o subscrevi.

—

EDITAL — Instituto Commercial "João Pessôa" — Exames de admissão ao curso commercial — De ordem da directoria aviso aos interessados que se acham abertas até o dia 15 do mês de fevereiro, na Secretaria do Instituto, das 10 ás 11, das 13 ás 15 e das 19 ás 21 horas, a inscripção para o exame de admissão ao curso commercial desse estabelecimento.

O candidato deverá fazer um requerimento dirigido á directora firmado pelo seu proprio punho ou seu representante legal, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia, juntando os seguintes documentos:— attestado de sanidade e de vaccinação recente; certidão de idade provando ter a idade minima de 12 annos, e recibo da taxa de inscripção.

O exame constará de provas escriptas de português e arithmetica, e as oraes destas disciplinas e rudimentos de geographia e francês.

Secretaria do Instituto Commercial "João Pessôa", em 6 de fevereiro de 1936. — **Aida Dias**, secretaria interina.

TRANSFUSÃO

DO SANGUE (MARAVILHOSO)

COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS

Um fortificante no mundo com 8 elementos tonicos

PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENIATO, VANADATO
CUIDADO COM A TUBERCULOSE
OS PALLIDOS, DEPAUPERADOS,
EXGOTADOS, ANEMICOS,
MAES QUE CRIAM, MAGROS,
CRIANÇAS RACHITICAS,

Receberão o effeito da transfusão do sangue e a tonificação geral do organismo, com o

SANGUENOL
FORMULA ALLEMÃ

CASA — Precisa-se comprar uma, na General Osorio, Duque de Caxias ou adjacencias, até o preço de 14:000$000, mais ou menos.

Correspondencia á Caixa Postal, 32

VENDE-SE — Uma optima casa recentemente construida, em estylo moderno, saneada, com accomodações para grande familia, á margem da linha do bonde, em terreno proprio, com garage, quartos para empregados, estabulo e bôa vaccaria com producção de leite todo collocado.

Facilita-se o negocio. A tratar com o sr. José de Moura Rezende. Rua do Tambiá, 306.

COMPRA-SE UMA CASA até 10:000$000. Prefere-se mais perto do centro da cidade. Cartas para **Coêlho**. Caixa Postal, 42.

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$500
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa —

3.000 Lenços brancos de algodão;
400 Cobertores de lã kaki, typo militar;
500 Lenções de bramante de 1m. 10 X 2m. 10;
500 Fronhas de bramante de O,89 X O,44;
4 Pares de distinctivo para sargento-ajudante (glôbo de metal amarello);
75 Culotes de brim kaki "Sorteado" côr 1, sob medida individual para sargento, sem reforço nos joêlhos;
75 Tunicas de brim kaki "Sorteado" côr 1, para sargento, sob medida individual (novo modello);
14 Pares de divisas para 1.º sargento, de panno azul mescla, sob fundo kaki;
32 ditos idem idem para 2.º sargento;
91 ditos idem idem para 3.º sargento;
200 ditos idem idem para cabo;
200 pares de estrellas de metal amarello, com broche.

Chromacio Cavalcanti — pela Commissão de Compras.

—

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DA PARAHYBA — Concurso de primeira entrancia para provimento de empregos de fazenda — Edital n. 31 — De ordem do sr. presidente e de accôrdo com o disposto no artigo 28 do Regulamento approvado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 8 horas do dia 7 do corrente (sexta-feira), serão chamados á prova escripta de **Geographia**, que terá lugar no edificio do Lyceu Parahybano, os seguintes candidatos:

1 — Antonio Victoriano Freire
2 — Aldrovando de Lucena Cavalcanti
3 — Alayde dos Santos
4 — Alberto Augusto Roméro
5 — Abel Feitosa Torres Ventura
6 — Agrippino Seixas Maia
7 — Aida Barrêtto Coêlho
8 — Arlinda Leopoldina Torres
9 — Aloysio Porto Paiva
10 — Adalberto de Mattos
11 — Americo Celso Caldas
12 — Aloysio Moraes
13 — Antonia dos Santos
14 — Benedicto José Cavalcanti Maranhão
15 — Carnot de Cavalcanti Villar
16 — Claudio Murillo de Sousa Lemos
17 — Carlos Leonardo Arcoverde
18 — Carlos de Carvalho Pinto
19 — Cor-Jesu Lopes Cury
20 — Durwal da Costa Lyra
21 — Dalva de Carvalho
22 — Democrito de Castro e Silva
23 — Diogenes Castello Branco Guanaes
24 — Deodonio de Albuquerque
25 — Ernesto Serrano Vereza
26 — Eugenio Londres Vergára
27 — Eumar da Fonséca Neiva
28 — Eustachio Gonçalves de Medeiros
29 — Elsyo Lobão Barrêtto
30 — Edesio Pessôa de Oliveira
31 — Emiliano Resende de Arruda
32 — Edith Ferreira de Aguiar
33 — Edson Dias Correia
34 — Francisco Pequeno de Sousa
35 — Gilberto Pedrosa Caldas
36 — Guilherme Pessôa da Costa
37 — Haroldo Campello Machado
38 — Hermano Alfredo Netto de Sá

contendo preço por unidade de uniforme (culote, tunica e boné) e preço por unidade de peça, em algarismo por extenso.

2.º — Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia e effectividade da proposta: dita caução será levantada após julgamento definitivo.

3.º — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignado contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

4.º — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes fechados, no dia 17 de fevereiro p. vindouro, pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

5.º — Os proponentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos Federal, Estadual e Municipal do exercicio passado.

6.º — Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.

7.º — As amostras apresentadas deverão conter a referencia que o artigo possúa e a marca original da fabrica.

8.º — Fica reservado ao Estado o direito de annullar o presente chamado, á nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

MATERIAL A SER FORNECIDO

1.200 Bonés com capa de panno azul-mescala, cinta de flanella kaki, pala e jugular côr de chumbo e distinctivos;
3.000 Collarinhos de brim kaki, tamanhos sortidos, (novo modello);
3.000 Culotes de brim kaki "Sorteado" côr 1, com friso de brim azul-marinho;
150 Calças de brim mescala, Pharol ou Cruzeiro;
200 Capacêtes de brim kaki "Sorteado" côr 1, typo adoptado;
150 Blusas de brim mescala, Pharol ou Cruzeiro, sem bolsos, tamanho sortidos;
600 Pares de distinctivo "1" de metal amarello;
200 Pares de distinctivo "1" de metal branco;
600 Pares de distinctivo "2" de metal amarello;
200 Pares de distinctivo "2" de metal branco;
300 Tunicas de brim kaki "Sorteado" côr 1, com canhões nos punhos, rectangulo de brim azul-marinho na golla, conforme novo modello, sendo: 1.000 com O,81 de comprimento X 1m. de thorax, (n.º 1); 1.500 de O,79 de comprimento X O, 97 de thorax, (n.º 2); 500 de O,74 de comprimento XO,96 de thorax (n.º 3);
2.500 Pares de borzeguins de couro preto, typo Exercito;
500 Pares de perneiras de couro preto, typo Exercito;
2.500 Camisas de cretone, tamanhos sortidos (grande e medio);
2.500 Cuécas idem idem idem;
2.500 Pares de meias de algodão, numeros sortidos;

VIDA JUDICIARIA

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

5.ª sessão ordinaria, em 31 de janeiro de 1936.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Mauricio Furtado, José Fioscolo, Severino Montenegro, o dr. juiz de direito da 1.ª vara e o Proc. Geral do Estado, Renato Lima. Os demais desembargadores a serviço do Tribunal Eleitoral.

Lida, foi approvada, sem observações, a acta da sessão anterior.

A seguir deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao desembargador presidente:

Aggravo de petição ex-officio em habeas-corpus n.º 3, da comarca de João Pessôa. Aggravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; aggravado João Barbosa dos Santos.

Idem n.º 4, da comarca de Guarabira. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado Severino Jorge Lucindo.

Idem n.º 5, da comarca de Cajazeiras. Aggravante o Juizo; aggravados José Barreiros Filho e Manuel Fereira.

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 6, da comarca de Santa Rita.

Appellação criminal n.º 7, da comarca de A. do Monteiro. Appellante José Gomes Ferreira; appellada a Justiça Publica.

Aggravo de petição civel n.º 4, do termo de P. de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Aggravante Americo Tavares de Oliveira; aggravada Joanna Maria de Lima.

Appellação civel n.º 6, da comarca de João Pessôa. (Anteriormente distribuida sob n.º 2, ao desembargador Severino Montenegro). Appellante Thomé Leite de Oliveira; appellada a Fazenda do Estado.

Ao desembargador José Fioscolo:

Aggravo criminal ex-officio n.º 7, da comarca de S. João do Cariry.

Appellação criminal n.º 8, da comarca de Bananeiras. Appellante a J. Publica; appellado Benjamin Moraes Filho.

Aggravo de petição civel n.º 5, da comarca de João Pessôa. Aggravantes dr. Antonio Avila Lins e outros; aggravada d. Josepha Ferreira da Costa.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 8, da comarca de Itabayana.

Aggravo de petição civel n.º 6, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Aggravante Carlos da Silva Guimarães; aggravado o accidentado João Rodrigues Filho.

Appellação criminal n.º 9, da comarca de Sousa. Appellante a Justiça Publica; appellado José Raymundo da Cunha.

Cotas:

Aggravo de petição criminal n.º 2, da comarca de João Pessôa. Aggravante Severino Bernardo da Silva, por seu assistente judiciario; aggravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara. O dr Proc. Geral do Estado, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Aggravo de petição civel n.º 3, da comarca de C. Grande. Relator des. Severino Montenegro. Aggravante d. Maria Amalia Pessôa da Costa; aggravados Reinaldo Marcelino de Oliveira, sua mulher e outros.

O des. relator achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Petição de habeas-corpus n.º 6, da comarca da capital. Impetrante o bel. Octavio Amorim, em favor do paciente Severino Feliciano da Silva, conhecido por "Severino Chano" e condemnado na comarca de C. Grande.

O exmo. dr. Proc. Geral, apresentou os autos em mesa, declarando emittir oralmente o seu parecer.

Passagens:

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 60, (accidente no trabalho), da comarca de Santa Rita. Embargante João Vicente de Abreu (patrão); embargado José Firmino de Mendonça (accidentado). O des. Mauricio Furtado, passou os autos á revisão do des. J. Floscolo.

Appellação criminal n.º 202, da comarca de A. Grande. Relator des. J. Floscolo. Appellante Antonio José da Hora; appellada a J. Publica.

Idem n.º 205, da comarca de Bananeiras. Relator o mesmo des. Appellante Genesio Vicente da Silva; appellada a Justiça Publica.

O des. relator passou os respectivos autos á revisão do des. Severino Montenegro.

Idem n.º 203, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a J. Publica; appellado Eudezio Dias da Costa.

O des. relator passou os autos á revisão do des. M. Furtado.

Appellação civel n.º 49, da comarca de C. Grande. Appellante José Simões de Carvalho; appellado o municipio de C. Grande. O des. Presidente, mandou os autos á revisão do desembargador J. Floscolo.

Despachos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 2, da comarca de Areia. Relator des. Mauricio Furtado.

Idem n.º 4, do termo de Anthenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator des. J. Floscolo.

Idem n.º 5, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 4, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. M. Furtado. Appellante Jovino Péres da Silva, vulgo "Jorge"; appellada a J. Publica.

Idem n.º 6, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a J. Publica; appellado Manuel Estanislau de Freitas.

Aggravo de petição civel n.º 1, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Furtado. Aggravante Daniel Cavalcanti de Lima; aggravado Angelo Ferreira Ventura. Relator des. J. Floscolo. Aggravantes João

Idem n.º 2, da comarca de C. Grande. da Costa Agra e sua mulher; aggravados Onofre Francisco Marçal e sua mulher.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.º 5, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. J. Floscolo. Appellante a J. Publica; appellado Torquato Baptista Gonçalves. Foi com vista ao appellado e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação civel n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator des. J. Floscolo. Appellante José Maria Correia de Figueirêdo; appellado Matheus Zaccara.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Furtado. Appellantes d. Fredevinda Alves de Sá, Onaldo Alves de Sá e Humberto Alves de Sá; appellada d. Maria Henriques de Sá Gonçalves. Fôram os respectivos autos com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Pareceres:

Aggravo de instrumento criminal n.º 1, da comarca de A. do Monteiro. Aggravante Oscar de Freitas Vidal; aggravada a J. Publica.

Aggravo de petição criminal n.º 1, da comarca de Cajazeiras. Aggravante João Alves da Silva, vulgo "João Lata"; aggravada a Justiça Publica.

Appellação criminal n.º 1, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellados Arino Gonzaga dos Santos e Josepha Ferreira de Lima.

Idem n.º 2, da comarca de Mamanguape. Appellante José Adolpho de Sousa, por seu assistente judiciario; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 3, da comarca de Alagôa Grande. Appellante Severino Marcolino da Silva; appellada a Justiça Publica.

O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Aggravo de petição em habeas-corpus n.º 1, da comarca de C. Grande. Relator des. presidente. Aggravante Cyrillo Carneiro de Araújo; aggravada a Justiça Publica.

Idem n.º 2, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Presidente. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado José Luzia.

Aggravo de petição criminal n.º 107, da comarca de Patos. (Termo de S. Luzia do Sabugy). Relator des. M. Furtado. Aggravante o réo Januario Pereira da Silva; aggravada a Justiça Publica.

Appellação criminal n.º 166, da comarca de C. Grande. Relator des. J. Floscolo. Appellante Zoroastro Coutinho; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 199, da comarca de Picuhy. Relator des. J. Floscolo. Appellante a J. Publica; appellado Herculano Pereira de Mello.

Idem n.º 177, do termo do Ingá, da comarca de Itabayana. Relator des. M. Furtado. Appellante a J. Publica; appellado o réo José Soares da Silva, vulgo "Pilão".

Idem n.º 168, da comarca de S. Rita. (Calumnia verbal). Appellante Odon Leite; appellado Francisco Pedro dos Santos.

Idem n.º 174, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de S. Rita. Appellante Maximino Xavier dos Santos; appellada a Justiça Publica.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de habeas-corpus n.º 6, da comarca da capital. Impetrante o bel. Octavio Amorim, em favor do paciente Severino Feliciano da Silva, conhecido por "Severino Chano" e condemnado na comarca de Campina Grande.

Adiado por falto de numero legal para o julgamento.

Aggravo de petição ex-officio em habeas-corpus n.º 2, da comarca de Umbuzeiro. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado José Luzia. Preliminarmente não se tomou conhecimento do recurso unanimemente.

Aggravo de petição em habeas-corpus n.º 1, da comarca de C. Grande. Aggravante Cyrillo Carneiro de Araújo; aggravada a Justiça Publica.

Adiado por falta de numero legal para o julgamento.

Aggravo criminal ex-officio n.º 105, da comarca de Areia. Relator des. M. Furtado. Negou-se provimento ao recurso para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

Appellação criminal n.º 181, da comarca de Areia. Relator des. J. Floscolo. Appellante a J. Publica; appellado Francisco Pinto de Carvalho.

Preliminarmente, deu-se provimento á appellação para annullar a acção contra o voto do relator, sendo designado o des. Mauricio Furtado para lavrar o accordão.

Idem n.º 163, da comarca de C. Grande. (Tribunal Especial). Relator des. J. Floscolo. Appellante Arlindo Correia da Silva; appellado o dr. João Arlindo Correia. Adiado por falta de numero legal para o julgamento.

Idem n.º 173, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a J. Publica; appellado Antonio Genuino do Nascimento, vulgo "Antonio Gallego". Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Idem n.º 190, da comarca de Mamanguape. Relator des. J. Floscolo. Appellado José Sebastião de Lima vulgo "José Biriu". Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Idem n.º 114, da comarca de João Pessôa. Relator des. S. Montenegro. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Manuel Francisco da Cruz, vulgo "Mandú". Adiado por falta de numero legal para o julgamento.

Idem n.º 152, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Relator desembargador J. Floscolo. Appellante a J. Publica; appellados José Hermenegildo Gomes, vulgo "José Cedro" e Genuino Hermenegildo Gomes. Adiado por falta de numero legal para o julgamento.

Idem n.º 196, da comarca de Sousa. Relator o des. Floscolo da Nobrega. Appellante a Justiça Publica; appellado José Felix Fernandes. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo julgamento, unanimemente.

Appellação civel n.º 33, do termo de Pedras de Fôgo, comarca de Santa Rita. Relator o des. Severino Montenegro. Appellante Antonio José de Mendonça; appellado Severino Alves Moreira. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Impedido o des. José Novaes, tomou parte no julgamento o dr. juiz de direito da 1.ª vara. Presidiu o mesmo o des. Mauricio Furtado.

Appellação civel n.º 85, da comarca de João Pessôa. Relator o des. Mauricio Furtado. Appellante o dr. Giovanni Gioia; appellada d. Anna Amelia Cavalcanti de Figuirêdo. Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, unanimemente.

Appellação civel ex-officio n.º 74, da comarca de João Pessôa. Relator o des. Floscolo da Nobrega. Appellante a Fazenda do Estado; appellado Alfredo Massa. Reformou-se a sentença appellada, contra os votos do des. relator e do des. Severino Montenegro, sendo designado o des. Mauricio Furtado para lavrar o accordão.

Os julgamentos dos demais feitos fôram adiados.

Assignatura de accordãos:

—

Petição de habeas-corpus n.º 3, da comarca de João Pessôa. Impetrante e paciente a ré miseravel Maria Augusta da Silva, presa na Cadeia Publica da capital.

Idem n.º 4, da mesma comarca. Impetrante o bel. Antonio Bôtto de Menezes, em favor do paciente Estanislau Francisco Diniz, vulgo "Lauzinho", recolhido á Cadeia Publica da capital.

Idem n.º 5, da mesma comarca. Impetrante o bel. Mario Campello de Andrade, em favor do paciente Cirylo Baptista de Oliveira.

Fôram assignados os respectivos accordãos.

—

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

6.ª sessão ordinaria, em 4 de fevereiro de 1936.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro e os drs. juizes de direito da 1.ª e 2.ª varas e o dr. Proc. Geral do Estado, dr. Renato Lima.

Os demais desembargadores a serviço do Tribunal Eleitoral.

Lida, foi approvada sem observação, a acta da sessão anterior.

A seguir, deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao des. presidente:

Aggravo de petição em habeas-corpus n.º 6, da comarca de Umbuzeiro. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravados Manuel Baptista de Oliveira e outros.

Ao des. Mauricio Furtado:

Appellação criminal n.º 10, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º Promotor Publico; appellado Estanislau Francisco Diniz, vulgo "Lausinho".

Idem n.º 13, da comarca de Mamanguape Appellante Pedro José Duarte, vulgo "Pedro Roque"; appellada a J. Publica.

Idem n.º 16, do termo de A. Nova, da comarca de A. Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado Ernesto Torres.

Aggravo de petição civel (accidente no trabalho) n.º 7, da comarca de João Pessôa. Aggravante Antonio Sebastião de Andrade; aggravado Severino Mathias de Sousa.

Aggravo de petição civel n.º 9, da comarca de C. Grande. (anteriormente distribuida sob n.º 3, ao des. Severino Montenegro. Aggravante d. Maria Amelia Pessôa da Costa; aggravados Reynaldo Marcelino de Oliveira, sua mulher e outros.

Ao des. José Floscolo:

Appellação criminal n.º 11, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de C. do Rocha. Appellante a J. Publica; appellados Antonio Gomes de Andrade e Francisco Gomes de Andrade.

Idem n.º 14, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellado Francisco Alves dos Ramos.

Idem n.º 17, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º Promotor Publico; appellada Regina Soarea de Sousa.

Aggravo de petição civel n.º 8, da comarca de Guarabira. Aggravante José Claudino Pontes, sua mulher e outros; aggravados Pedro Ricardo Gomes e sua mulher.

Ao des. Severino Montenegro:

Appellação criminal n.º 15, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellado Eloy Bezerra Cavalcanti.

Idem n.º 12, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado Norberto José da Silva.

Cota:

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel (accidente no trabalho) n.º 60, da comarca de Santa Rita. Embargante João Vicente de Abreu (patrão); embargado José Firmino de Mendonça, (accidentado). O des. José Floscolo, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Appellação criminal n.º 205, da comarca de Bananeiras. Relator des. F. da Nobrega. Appellante Genesio Vicente da Silva; appellada a Justiça Publica. O des. S. Montenegro, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens:

Appellação criminal n.º 2, da comarca de Mamanguape. Appellante José Adolpho de Sousa, por seu assistente judiciario; appellada a Justiça Publica. O des. José Floscolo passou os autos á revisão do des. S. Montenegro.

Appellação criminal n.º 3, da comarca de A. Grande. Appellante Severino Marcolino da Silva; appellada a J. Publica.

Idem n.º 206, da comarca de S. João do Cariry. Appellante a J. Publica; appellado João Antonio da Silva. O des. S. Montenegro passou os respectivos autos á revisão do des. M. Furtado.

Aggravo de petição civel n.º 3, da comarca de João Pessôa. Aggravante Einar Svendsen; aggravado José Ignacio Guedes Pereira Filho. O des. Severino Montenegro apresentou ou autos em mesa, para designação de revisor.

Appellação civel ex-officio n.º 63, da comarca de Mamanguape. Entre partes: Antonio Angelo Cardoso e d. Damiana Maria da Conceição.

O dr. juiz de direito da 2.ª vara apresentou os autos em mesa, para os fins de direito.

Despachos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 6, da comarca de Santa Rita. Relator des. M. Furtado.

Idem n.º 7, da comarca de São João do Cariry. Relator des. José Floscolo.

Idem n.º 8, da comarca de Itabayana. Relator des. Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 7, da comarca de A. do Monteiro. Appellante José Gomes Pereira; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 8, da comarca de Bananeiras. Appellante a J. Publica; appellado Benjamin Moraes Filho.

Idem n.º 9, da comarca de Sousa. Appellante a Justiça Publica; appellado José Raymundo da Cunha.

Aggravo de petição civel n.º 4, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Aggravante Americo Tavares de Oliveira; aggravado Joanna Maria de Lima.

Idem n.º 5, da comarca de João Pessôa. Aggravantes dr. Antonio d'Avila Lins e outros; aggravada d. Josepha Ferreira da Costa.

Aggravo de petição civel (accidente no trabalho) n.º 6, da comarca de João Pessôa. Aggravante Carlos da Silva Guimarães; aggravado o acc. João Rodrigues Filho.

Appellação civel ex-officio n.º 5, da comarca da capital. Appellante o dr. juiz de direito interino da 3.ª vara; appellado Osorio Paes.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Aggravo de petição criminal n.º 2, da comarca de João Pessôa. Aggravante Severino Bernardo da Silva, por seu assistente judiciario; aggravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

O des. relator mandou os autos com vista ao 1.º Promotor Publico, como substituto legal do dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação civel n.º 6, da comarca de João Pessôa. Appellante Thomé Leite de Oliveira; appellada a Fazenda do Estado.

Foi com vista ás partes e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Embargante Cicero Pereira da Silva; embargado João da Costa Frazão. O des. relator mandou preparar os autos no prazo da lei e depois com vista ao dr. Proc. Geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 46, da comarca de Arem. Relator des. M. Furtado. Embargantes João de Avila Lins e sua mulher; embargados Mario e Oswaldo Carneiro de Mesquita e sua mulher.

Appellação criminal n.º 205, da comarca de Bananeiras. Relator des. José Floscolo. Appellante Genesio Vicente da Silva; appellada a Justiça Publica. O des. presidente mandou os autos á revisão do des. Mauricio Furtado.

Appellação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Appellante d. Maria do Carmo Gouveia Loureiro; appellado o Estado da Parahyba.

O des. presidente mandou os autos á revisão do dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Aggravo de petição civel n.º 30, da comarca de João Pessôa. Aggravante Einar Svendsen; aggravado José Ignacio Guedes Pereira Filho. O des. presidente mandou os autos á revisão do dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Pareceres:

Aggravo de petição ex-officio em habeas-corpus n.º 3, da comarca de João Pessôa. Aggravantes o juiz de direito da 3.ª vara; aggravado João Barbosa dos Santos.

Idem n.º 4, da comarca de Guarabira. Aggravante o juizo de direito; aggravado Severino Jorge Lucindo.

Idem n.º 5, da comarca de Cajazeiras. Aggravante o juizo; aggravados José Barreiros Filho e Manuel Ferreira.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 3, da comarca de Areia.

Aggravo de petição em mandado de segurança n.º 1, da comarca de C. Grande. Aggravante a Prefeitura Municipal; aggravados o dr. Elpidio de Almeida e outros. O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Appellação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Appelante d. Maria do Carmo Gouveia Loureiro; appellado o Estado da Parahyba.

O dr. juiz de direito da 2.ª vara, apresentou os respectivos autos em mesa para os devidos fins.

Designação de dia:

Aggravo de petição criminal n.º 1, da comarca de Cajazeiras. Aggravante João Alves da Silva, vulgo "João Lata"; aggravada a J. Publica.

Appellação criminal n.º 202, da comarca de A. Grande. Appellante Antonio José da Hora; appellada a Justiça Publica.

Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Appellação civel ex-officio n.º 63, da comarca de Mamanguape. Entre partes: Antonio Angelo Cardoso e d. Mariana Maria da Conceição.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de habeas-corpus n.º 6, da comarca da capital. Relator o des. presidente. Impetrante o bel. Octavio Amorim, em favor do paciente Severino Feliciano da Silva, conhecido por "Severino Chano", condemnado na comarca de Campina Grande. Denegou-se o habeas-corpus, unanimemente. Tomou parte no julgamento o dr. juiz de direito da 2.ª vara. Impedidos o des. Severino Montenegro e o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Aggravo de petição em habeas-corpus n.º 1, da comarca de C. Grande. Relator des. presidente. Aggravante Cyrillo Carneiro de Araujo; aggravada a Justiça Publica. Preliminarmente, annullou-se a decisão denegatoria do habeas-corpus por incompetencia do juiz, originariamente, tomou-se conhecimento do mesmo para denegar, por unanimidade de votos.

Appelação criminal n.º 163, (Tribunal Especial) da comarca de Campina Grande. Relator o des. Floscolo da Nobrega. Appellante Arlindo Correia da Silva; appellado dr. João Arlindo Correia. Preliminarmente, annullou-se o julgamento. Impedidos o des. Severino Montenegro e o dr. juiz de direito da 1.ª vara. Tomou parte no julgamento o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Appellação criminal n.º 152, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Relator o des. Floscolo da Nobrega. Appellante a Justiça Publica; appellados José Hermenegildo Gomes, vulgo "José do Cedro" e Jesuino Hermenegildo Gomes. Deu-se provimento á appellação para mandar os réos a novo jury, unanimemente. Impedidos o des. Severino Montenegro e o dr. juiz de direito da 1.ª vara. Tomou parte no julgamento o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Appellação criminal n.º 174, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Relator o des. Mauricio Furtado. Appellante Maximino Xavier dos Santos; appellada a Justiça Publica. Preliminarmente annullou-se o julgamento, unanimemente. Impedido o des. José Novaes. Tomou parte no julgamento do feito o dr. juiz de direito da 1.ª vara. Presidiu o mesmo o des. S. Montenegro.

Petição de provisão de solicitador n.º 1, da comarca de João Pessôa. Requerente o academico de direito Aurelio Moreno de Albuquerque. Foi deferido o pedido, por unanimidade.

Os julgamentos dos demais feitos em mesa adiados.

Recurso deserto:

Appellação criminal da comarca de Areis. Appellante José Casemiro Barbosa vulgo "Lingua de Aço"; appellada a Justiça.

Por despacho da presidencia da Côrte foi considerado deserto o recurso por falta de preparo no prazo da lei.

Assignatura de accordãos:

Aggravo de petição ex-officio em habeas-corpus n.º 2, da comarca de Umbuzeiro. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado José Luzia.

Aggravo criminal ex-officio n.º 105, da comarca de Areia.

Appellação criminal n.º 181, da comarca de Areia. Appellante a Justiça Publica; appellado Francisco Pinto de Carvalho.

Idem n.º 178, da comarca de A. do Monteiro. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Genuino do Nascimento, vulgo "Antonio Gallego".

Appellação civel n.º 33, da comarca de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Appellante Antonio José de Mendonça; appellado Severino Alves Moreira.

Appellação civel ex-officio n.º 74, da comarca de João Pessôa. Entre partes: a Fazenda do Estado e Alfredo Massa.

Appellação civel n.º 85, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. Giovani Gioia; appellada d. Anna Amelia Cavalcanti de Figueirêdo.

Foram assignados os respectivos accordãos.

COMPRA,
OMEGA NACRE,
bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

SECÇÃO LIVRE

MARIA DO CARMO CARVALHO CAVALCANTI

(1.º anniversario — Missa — Convite)

Os filhos, os netos, o genro e a nora da inesquecivel MARIA DO CARMO CAVALCANTI, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora de Lourdes, no dia 9 do corrente, ás 6 horas, e antecipam a todos os seus sinceros agradecimentos.

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, 482, no dia 6 de fevereiro, ás 15 1|2 horas:

1.º Premio	. . . . .	4726
2.º "	. . . . .	4007
3.º "	. . . . .	0382
4.º "	. . . . .	8276
5.º "	. . . . .	1546

João Pessôa, 6 de fevereiro de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 6 de fevereiro, ás 15 horas:

1.º Premio	. . . . .	2141
2.º "	. . . . .	4457
3.º "	. . . . .	3531
4.º "	. . . . .	5524
5.º "	. . . . .	3264

João Pessôa, 6 de fevereiro de 1936.

PLANO "DEMOCRATA"

NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 6 de fevereiro, ás 19 horas:

1.º Premio	. . . . .	7745
2.º "	. . . . .	1791
3.º "	. . . . .	6022
4.º "	. . . . .	0384
5.º "	. . . . .	3382

João Pessôa, 6 de fevereiro de 1936.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal do clube.
ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios

AVISO — A Empresa Tracção, Luz e Força (Encampada pelo govêrno do Estado) avisa aos srs. consumidores de energia que os pedidos para ligações de luz e força deverão ser feitos de vespera, a fim de evitar faltas. Em 7|1|936 — *A administração.*

PROPRIEDADE "CRUZ DO PEIXE" — Declaração ao publico. — Corinta Rosas Monteiro avisa e previne a todos os rendeiros da propriedade "Cruz do Peixe", e ao publico em geral que estando em investigações para apurar a situação dos negocios de terrenos vendidos a prestações e terrenos arrendados naquelle bairro para que se abstenham de qualquer transação com o sr. Joaquim Vicente Torres e seus filhos, a fim de evitar prejuizos ás partes.

João Pessôa, 30 de janeiro de 1936. — **Corinta Rosas Monteiro.**

(A firma está devidamente reconhecida).

CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA DA PARAHYBA — Assembléa geral ordinaria — São convidadas as Caixas Ruraes associadas a enviar seus representantes á assembléa geral ordinaria desta Caixa Central, que terá lugar no dia 13 de fevereiro proximo, ás 14 horas, no salão da Associação Commercial, para o fim de discutir e votar sobre o balanço e contas do exercicio de 1935, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suppientes para o anno de 1936.

Os representantes das Caixas Ruraes deverão vir munidos da nomeação assignada pela directoria da Caixa Rural representada.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1936. — **A directoria.**

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª serie

D. Maria da Conceição Barros, com 35 annos de idade, casada, residente á avenida Floriano Peixoto n. 879, nesta capital.

Virgolino Cavalcante de Mello, com 48 annos de idade, casado, residente em Cuité de Guarabira, municipio de Guarabira deste Estado.

Chamadas de obitos de 1936:

N	Sem multa	Com multa
" 661	15 de janeiro	5 de fevereiro
" 662	30 de janeiro	20 de fevereiro
" 663	15 de fevereiro	5 de março
" 664	28 de fevereiro	20 de março
" 665	15 de março	5 de abril
" 666	30 de março	20 de abril
" 667	15 de abril	5 de maio
" 668	30 de abril	20 de maio
" 669	15 de maio	5 de junho
" 670	30 de maio	20 de junho
" 671	15 de junho	5 de julho
" 672	30 de junho	20 de julho
" 673	15 de julho	5 de agosto
" 674	30 de julho	20 de agosto
" 675	15 de agosto	5 de setembro

QUOTA ANNUAL

Sem multa
31 de dezembro de 1935
Com multa
31 de janeiro de 1936

João Candido Duarte,
1.º secretario.

"CLUBE ASTRÉA"

(Aviso)

Devendo inaugurar-se no proximo sabbado de Carnaval, 22 do corrente, no elegante PALACETE TAMBIA', a nova séde do CLUBE ASTRÉA, a sua Directoria avisa aos senhores associados que, em sessão hontem realizada, ficou resolvido festejar-se tão grato acontecimento, com um baile, para o qual se exige "smocking" ou branco rigor, não sendo absolutamente permittida phantasia. Nos dias subsequentes — domingo, segunda e terça-feira — haverá as costumeiras reuniões carnavalescas, inclusive u'a "matinée" infantil (das 14 ás 17 horas do dia 24, segunda-feira) dedicada aos filhos dos senhores associados.

A Directoria espera o comparecimento de todos a essas reuniões com que o CLUBE ASTRÉA marcará o inicio da segunda e mais importante phase de sua victoriosa existencia.

João Pessôa, 1.º de fevereiro de 1936.

Oswaldo Pessôa,
presidente.

CLUBE ASTRÉA

(AVISO)

A fim de imprimir u'a melhor organização aos seus festejos internos, e para evitar possiveis aborrecimentos, já tantas vezes registados, resolveu a directoria do CLUBE ASTRÉA prohibir, terminantemente, a entrada de crianças na sua séde, durante o proximo Carnaval (salvo na matinée que se lhes offerece na segunda-feira, 24, concedendo-se permissão, unicamente, aos rapazes filhos de socios, de 15 a 18 annos, que vivam ás expensas dos paes, mediante a apresentação, na portaria do Clube, de um cartão previamente fornecido pela Directoria, a criterio desta.

Ficam, outrosim, avisados os senhores socios que, de conformidade com os Estatutos em vigor, só poderão frequentar os salões do Clube aquelles que se apresentarem devidamente munidos do recibo n. 1, correspondente a janeiro p. p.

A Directoria do CLUBE ASTRÉA espera da bôa vontade e do espirito de disciplina social de todos os seus agremiados, o mais rigoroso cumprimento ás medidas em apreço, que visam exclusivamente a bôa ordem e a harmonia necessarias em reuniões entre pessôas educadas

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1936. — Oswaldo Pessôa, presidente.

"CLUBE DOS DIARIOS"

(NOTA OFFICIAL)

A directoria do "Clube dos Diarios", reunida em sessão realizada a 5 do corrente, resolveu:

a) promover 4 bailes carnavalescos, sendo que para o primeiro, no dia 22, será obrigado phantasia, smoking ou dinner-jacket;

b) não permittir a entrada de menores de 15 annos durante os citados bailes;

c) fornecer, aos filhos dos socios, maiores de 15 annos, que vivam sob o patrio poder, cartões-ingressos, de accôrdo com os Estatutos, os quaes deverão ser solicitados na portaria do Clube;

d) realizar, no domingo, 23, uma matinée á phantasia, para os filhos dos associados, menores de 15 annos.

O accesso ás soirées, só será permittido aos socios que se acharem quites com a thesouraria, pelo que se torna necessaria a apresentação, ao porteiro, do recibo n. 1, de conformidade com o artigo 20 do Regulamento Interno.

João Pessôa, 5 de fevereiro de 1936.

Eduardo Cunha,
presidente.

Banco Auxiliar do Commercio de João Pessôa

1.ª CONVOCAÇÃO

De accôrdo com os nossos Estatutos vigentes, convido os srs. Accionistas, em gozo de seus direitos, a comparecerem á séde deste Banco no proximo dia 15 de fevereiro deste anno, para a assembléa geral, a fim de ser lido o Relatorio e apreciado o Balanço referentes ao ultimo exercicio, bem como para a renovação de um terço do Conselho de Administração e eleição do Conselho Fiscal.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1936. — **João Luis Ribeiro de Moraes**, presidente.

CONSULTORIO MEDICO

DOS

DRS. ONILDO LEAL e SEVERINO PATRICIO

(DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA")

CLINICA MEDICA — MOLESTIAS NERVOSAS E MENTAES — TRATAMENTO MODERNO DA SYPHILIS NERVOSA E PARALYSIA GERAL

Reacções completas de Sangue e Liquor (Wassermann, Lange e Benjoin) e as demais necessarias para elucidação de diagnostico e tratamento das molestias NERVOSAS E MENTAES

Consultas diarias das 14 ás 18 horas.

DUQUE DE CAXIAS, 312 — JOÃO PESSÔA — PARAHYBA

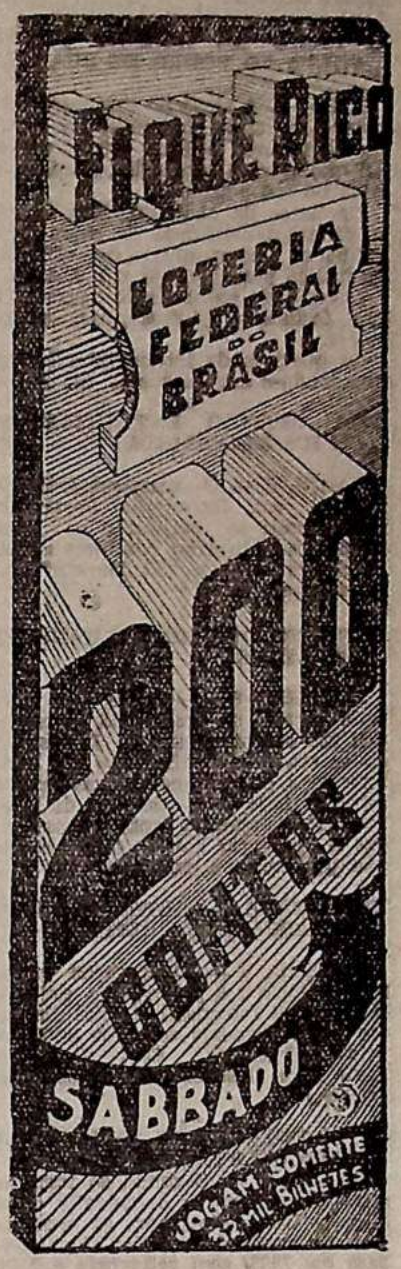

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS

— SYPHILIS —

DR EDSON DE ALMEIDA

De volta de sua viajem de estudos ao sul do país onde frequentou as clinicas especializadas do Rio (Serviço do prof. Rabello) e de São Paulo (Serviço do prof. Lindemberg) avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar. Diariamente de 14 ás 17 horas.

JOAO PESSOA —::— **PARAHYBA**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA

EXTRACÇÃO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS

GRANDE PREMIO DE 50:000$000

NOVO PLANO COM FINAES SIMPLES

PARAHYBANOS! HABILITAE-VOS, COMPRANDO UM BILHETE DA LOTERIA DO VOSSO ESTADO

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

A GUERRA DA ABYSSINIA E UMA OPINIÃO DO GENERAL WALDOMIRO

RIO, 6 — O general Waldomiro Lima, antes de partir para a Europa, em missão official, falando sobre a guerra da Abyssinia, disse que sem duvida os abexins poderão ainda incommodar as tropas italianas com o emprego de guerrilhas, mas em todas as vezes que tentarem enfrentar as formações militares peninsulares serão fragarosamente derrotados, porque o homem não póde vencer o material. (A. B.)

O FILHO DE HERMES COSSIO VOLTA AO PODER DE SUA MÃE

RIO, 6 — A viuva de Hermes Cossio obteve sentença favoravel no sentido de rehaver o filho menor do casal que morava com o tio, a mãe e a irmã do seu marido.

De posse da sentença, Ena Cossio se dirigiu á residencia da sogra e do cunhado, acompanhada de officiaes de justiça para cumprir o mandado.

O cunhado encolerizado aggrediu a Ena, ferindo-a no dosto, com varios soccos.

Os officiaes de justiça intervieram, prendendo-o em flagrante. (A. B.)

UMA OPINIÃO ENTHUSIASTICA DE UM JORNALISTA

PARIS, 6 — O correspondente do "Jour", em Garmische Partenkirchen, onde se realizarão os jogos olympicos de inverno, considera aquella cidade como o "El Dorado" dos jornalistas. (A. B.)

A GREVE DOS TRABALHADORES EM CARNE

LONDRES, 6 — A greve do mercado central de Smithfield se estendeu até os entrepostos do Tamisa. A carne era ainda sufficiente até hontem; mas, os londrinos provavelmente sentirão, hoje, falta completa da mesma. Os açougueiros foram aconselhados a procurar carne directamente nas provincias e suburbios. (A. B.)

FACILITADA A RETRANSMISSÃO DE DISCURSOS POLITICOS

MADRID, 6 — O governo espanhol autorizou a propaganda eleitoral mediante a retransmissão dos discursos proferidos nos comicios publicos, pelos telephones. Essa faculdade havia sido ultimamente prohibida. (A. B.)

O COMMERCIO DE ARMAS DA TCHECOSLOVAQUIA

PRAGA, 6 — Segundo as recentes estatisticas sobre o commercio exterior da Tchecoslovaquia, as exportações de armas e munições augmentaram em 1935, com referencia a 1934, na proporção de 2.044 toneladas para 1.700. (A. B.)

ACCIDENTE DE AUTOMOVEL

MILÃO, 6 — No aerodromo de Monza o joven volante Heydel soffreu um fatal accidente, quando treinava em um carro de corrida marca "Union" de recente fabricação. O accidente foi provocado por excesso de velocidade, virando o carro na curva. O piloto está gravemente ferido. (A. B.)

VETO A' RESTAURAÇÃO DOS HABSBURGOS

PRAGA, 6 — Informa o jornal "Ceske Slovo", sobre a recente conversação do sr. Titulesco com outros estadistas europeus, que o chanceller teria regeitado quaesquer planos de restauração dos Habsburgos, seja sob o titulo de duque ou outra qualquer fórma. (A. B.)

PERSONALIDADES FASCISTAS QUE VÃO PARA A AFRICA

NAPOLIS, 6 — Estão sendo preparadas aqui grandiosas manifestações ao sr. Farinacci, secretario do Grande Conselho Fascista e ao conde Chiano, que partirão, amanhã, para a Africa Oriental. (A. B.)

FALLECIMENTO DE UM ANTIGO DIPLOMATA ALLEMÃO

BERLIM, 6 — Falleceu, ás primeiras horas de hoje, nesta capital, o sr. Wilherm Scolf, antigo embaixador da Allemanha em Tokio, o qual contava a avançada idade de 74 annos. (A B.)

ALLEMÃES E AUSTRIACOS RESIDENTES NA TCHECOSLOVAQUIA

PRAGA, 6 — No Congreso do Partido Agrario o ministro do Interior, sr. Cervy, declarou que os immigrados allemães e austriacos, residentes no pais, não alcançavam o total de dois mil. (A. B.)

INAUGURAÇÃO DOS JOGOS OLYMPICOS DE INVERNO

BERLIM, 6 — O sr. Adolf Hitler partiu para Germisch Partenkirchen, onde vai inaugurar pessoalmente os jogos olympicos do inverno, os quaes se iniciam hoje. (A. B.)

O PESAR DA IRLANDA PELO PASSAMENTO DO REI JORGE V

DUBLIN, 6 — O parlamento irlandês, approvou uma moção apresentada pelo sr. De Valera, expressando sympathias ao Rei Eduardo VIII e á Rainha Mary, aos membros da familia real e ao povo da Inglaterra, pela perda soffrida com o fallecimento do Rei Jorge V. (A. B.)

PROGRESSOS DO EXERCITO ITALIANO

ROMA, 6 — As tropas do general Grazziani reiniciaram perto de Wesbe Cestro, na frente da Somalia, o avanço, expulsando os abyssinios para Lammas Cillinghi, occupando, em seguida, este lugar, onde foram encontradas grandes provisões de bocca. (A. B.)

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Annita, filha do sr. José Lino da Costa, residente em Esperança.

— O sr. Abdias da Costa Correia, residente no municipio de Esperança.

— A sra. Josina Filippe da Silva, esposa do sr. Antonio Filippe da Silva, commerciante em Pilar.

— O joven João Baptista de Moura e Silva, filho do sr. Paulo Seraphim e Silva, commerciante em Mamanguape.

— A senhorita Mariinha Miranda Nobre, filha do sr. Prospero de Miranda Nobre, funccionario da Prefeitura desta capital.

FAZ ANNOS HOJE:

— senhorita Aulinda Silva Gomes, filha do sr. Manuel Francisco Gomes, proprietario e residente na villa de Espirito Santo.

ESPONSAES:

Em Areia vem de contratar casamento o sr. Geraldo Marsicano, do commercio desta praça, com a senhorita Yolanda Medeiros, filha do sr. Esmeraldino Medeiros, commerciante alli.

VIAJANTES:

De Natal, onde se achava ha mêses, volveu, ante-hontem, a João Pessôa, o violonista Milton Dantas, que alli fôra a trato de negocios do seu particular interesse.

— Procedente de Pirpirituba, encontra-se nesta capital a passeio, acompanhado de sua familia, o sr. Eduardo do Rêgo Barros, agricultor naquella localidade.

— Vindo de Santa Anna do Congo, acha-se nesta capital a serviço de sua repartição, o sr. Antonio Bezerra Montenegro, guarda da Fazenda estadual alli.

Deputado Jeremias Venancio: — Deu-nos, hontem, á noite, o prazer da sua visita pessoal, o distinguido conterraneo deputado Jeremias Venancio, influente politico no municipio de Picuhy.

O estimado congressista que veiu a trato de negocios do seu particular interesse demorou-se em cordial palestra com os redactores presentes.

Deputado Celso Mattos: — Com destino á cidade de Cajazeiras, viajou ante-hontem o nosso distinguido conterraneo dr. Celso Mattos, deputado do Partido Progressista á Assembléa Legislativa do Estado e prestigioso elemento politico naquella zona.

S. exc. esteve na redacção desta folha trazendo despedidas aos seus amigos que aqui trabalham.

VISITANTES:

Esteve hontem, á noite, em visita á redacção desta folha, o sr. José Amancio da Silva, residente em Recife, actualmente nesta capital em viagem de negocios.

Durante sua ligeira palestra com os redactores presentes, falou do seu valioso serviço prestado ao govêrno do saudoso presidente João Pessôa, no transporte de munições do Rio ao nosso Estado, durante a lucta de Princêsa.

Homenagem ao professor Matheus de Oliveira

Verificar-se-á no proximo domingo, ás 12 horas, a homenagem que a classe estudantina por iniciativa do "Centro Estudantal do Estado da Parahyba" e com a adhesão de amigos e collegas do professor Matheus de Oliveira vae prestar a esse distinguido educador, por motivo do seu regresso do sul do país, aonde fôra em missão do governo.

Constará a mesma manifestação de um almoço no "Restaurant Werner", em que tomarão parte elementos expressivos da sociedade conterranea, fazendo, nessa occasião, o discurso official, o nosso companheiro de trabalhos, Ascendino Leite.

Das listas de adhesões, uma na portaria desta folha e outra em mãos do preparatoriano Damasio Franca, constam os seguintes nomes: professores conego Nicodemus Neves, José Baptista de Mello, Vianna Junior, Joaquim Santiago, João Vinagre, Sizenando Costa, srta. Hortense Peixe, drs. Annibal Moura, Mauro Coêlho, Oscar de Castro e Jósa Magalhães; sr. José Faustino Cavalcanti, redacção do "O Norte", professores Olivio Pinto e Olegario de Luna Freire, preparatorianos Geraldo Emilio Porto, Ascendino Leite, Geraldo Rodrigues Costa, Adaucto Queiroz, Damasio Franca, Washington Cavalcanti, Edson Cesar de Carvalho, Eustachio Medeiros, Jader Rodrigues da Costa, Joaquim Fernandes Moreira Lima, Ovidio Gouveia Filho, Newton Maribondo Vinagre, Sylvio Publio Porto, Claudio Murillo de Sousa Lemos, José Dantas de Aguiar, Nelson F. Costa, Adalberto Santos, Jorge Ribeiro, Diogenes Castello Branco, Manuel Figueirêdo, Celso Monteiro Furtado, Humberto Peregrino, Antonio Rodrigues de Queiroz, Cleodon Urbano, Adalberto Vianna e academico José Thomé Saboya de Carvalho.

Até as 12 horas de hoje as listas referidas continuam abertas aos que quizerem adherir a essa homenagem de apreço e sympathia ao digno director do Lyceu Parahybano.

Agricultores parahybanos! Modernizae os processos de cultura. Só assim podereis conseguir emprestimos com os juros modicos de 3% ao anno na "Caixa de Fomento Agricola". Informações nas Mêsas de Rendas locaes.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE S. SEBASTIAO, EM BARREIRAS

Como vem acontecendo nos annos anteriores, realizar-se-á, no dia 29 do corrente mês, em Barreiras, suburbio desta capital, a tradicional festa em honra de S. Sebastião.

O programma da mesma está assim organizado:

Missa pela manhã, celebrada pelo mons. Manuel de Almeida.

A' tarde, terá lugar a procissão, que sahirá da capella de S. Sebastião, percorrendo o trecho comprehendido entre Tambahy e a Ponte de Sanhauá.

Logo após o seu recolhimento, haverá novena, depois do que se realizarão varios divertimentos.

A animada festa de S. Sebastião tem, á sua frente, a seguinte e esforçada commissão:

Srs. João Belmiro de Oliveira, José Belmiro de Oliveira, Ascelino Pereira da Silva, Francisco Marques de Sousa, Hermes Macieira, Venelyppe de Almeida, Emygdio Bernardino, José Porphirio, Manuel Clementino e Virgilio de Araujo, thesoureiro.

Senhoritas: Severina Ferreira, Minervina Belmiro, Josepha Clementina, Josepha e Dionilla Soares.

FESTA DE SÃO SEBASTIAO, EM SERRINHA

Em Serrinha, municipio de Pilar, estão sendo preparados animados festejos em honra ao milagroso São Sebastião.

Com o intuito de dar o maior realce a essas festividades, os habitantes catholicos do municipio organizaram um vasto programma, do qual consta, alem dos actos religiosos, na capella local, interessante festa profana, com retrêta, fogos de artificios, etc.

DESPORTOS

Filippéa Sport Club — Reune hoje, ás 20 horas, em sua séde, em Barreiras, a directoria deste gremio esportivo, para tratar de seus interesses sociaes. O presidente pede, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os socios.

Brindes da manteiga "Garça", leiam o annuncio na 3.ª pagina

CARNAVAL

A CHEGADA DO REI MOMO A ESTA CAPITAL

O monarcha da Loucura será festivamente recepcionado pelo povo

No proximo dia 15 do corrente (sabbado), chegará a esta capital o velho e respeitavel monarcha S. M. o Rei Momo, Senhor da Pandegolandia, o qual terá uma recepção bem digna das tradições de alegria e bom humor do povo pessoense.

A commissão central dos festejos organizou um programma monumental e attrahente, do qual destacamos os seguintes topicos: — O povo e as autoridades do reinado da Folia aguardarão S. M. na praça general João Neiva, o qual deverá alli chegar cerca das 20 horas, com toda a sua casa civil, militar e maritima.

O cortejo de seccos e molhados passará pela avenida João da Matta, rua das Trincheiras, praça Venancio Neiva, contornando a praça João Pessôa, falando da saccada da Escola Normal o intendente-chefe da cidade imperial. Dahi o prestito desembocará na rua Duque de Caxias, demandando á velha séde do Club Astréa, onde será installada a séde do Palacio Real.

Da varanda daquelle vetusto predio discursará ainda a figura exotica do TEMPO, depois do que Sua Majestade lerá ao povo os seus primeiros decretos. (Duas horas seguidas de ordenações do reino).

A commissão central distribuirá profusamente ao povo fogos de bengala.

Pelo exposto acima, podemos prever uma verdadeira apotheose que constituirá o triumpho completo da chegada do Rei Momo á nossa terra.

CONVITE AOS CLUBS, BLOCOS E CORDÕES

A commissão promotora das festas de recepção ao Rei Momo, convida as directorias de clubs, blocos, cordões e orchestras a terem um entendimento com a mesma, das 19 ás 21 horas, na séde do Clube Astréa, á rua Duque de Caxias, a fim de ser feita a organização do grande prestito do dia 15.

"BLOCO MEU CORAÇÃO TE CHAMA"

Sahirá no domingo de carnaval, logo pela manhã, mais um novo e bem organizado grupo de foliões que se denomina "Bloco Meu coração te chama."

Segundo estamos informados, são dirigentes do mesmo os conhecidos carnavalescos Waldemar Galvão de Vasconcellos, José Queiroz, Arnobio Macêdo e Waldemar Siqueira.

O "Meu coração te chama" terá como porta-bandeira o folião Risomar Fabricio, já famoso pelas suas piruêtas como puxante de blocos.

BLOCO "D. EMILIA"

Como sempre, o animado bloco "D. Emilia", constituido de valentes *emilianas* do bairro do Roggers, vae se exhibir durante o carnaval, promettendo trazer em reboliço toda a cidade, durante os três dias consagrados ao deus Mômo.

Para acertar varias providencias de interesse do bloco, o respectivo presidente solicita o comparecimento, hoje, ás 19 horas, na residencia do sr. Lúlú de Dino, á rua da Saudade, de *todas* as *combatentes*, quando tambem será ensaiada a sua orchestra, que está mesmo uma coisa doida...

BLOCO "TRES ALLIADOS"

O presidente desse bloco convida todos os associados a comparecerem, o mais breve possivel, com a quota para a exhibição dos *Alliados*, podendo os interessados se entender a respeito, com o grande thesoureiro Pedro de Assis, na rua S. Miguel ou no estabelecimento commercial do mesmo, á avenida Beaurepaire Rohan.

Todo *alliado* que não liquidar, em tempo, as suas contas para com o bloco, não poderá participar da passeata do domingo proximo, quando o grupo se apresentará nas ruas da cidade para alcançar estrondoso successo com a vibrante orchestra de mais de 40 musicos.

RANCHO "ESQUADRILHA AZUL"

Composto de uma rapaziada de "abafar", exhibir-se-á, durante os dias do reinado de S. M. Momo o Rancho "Esquadrilha Azul", que promette fazer grande barulho na cidade.

Sua orchestra, que contará com o concurso de varios musicistas conterraneos, se comporá dos seguintes foliões: Dedé, S. Pontes, Jayme, Sorrentino, Rosalvo, Jorge, F. Pessôa, (violões); Guaracy e Mathias, (centros); Valentim e Josaphat (pistões); Usura (trombone); M. Roberto e Orlando (saxofones); Cleodon, Machado e Aguiar (violinos); Gerbasi (flauta); Joca e Milton (pandeiros); e Feliciano, (tamborim).

Os Lança-Perfume "Rodo", "Rigoletto" e "Vlan" dispensam annuncio porque são os preferidos do publico

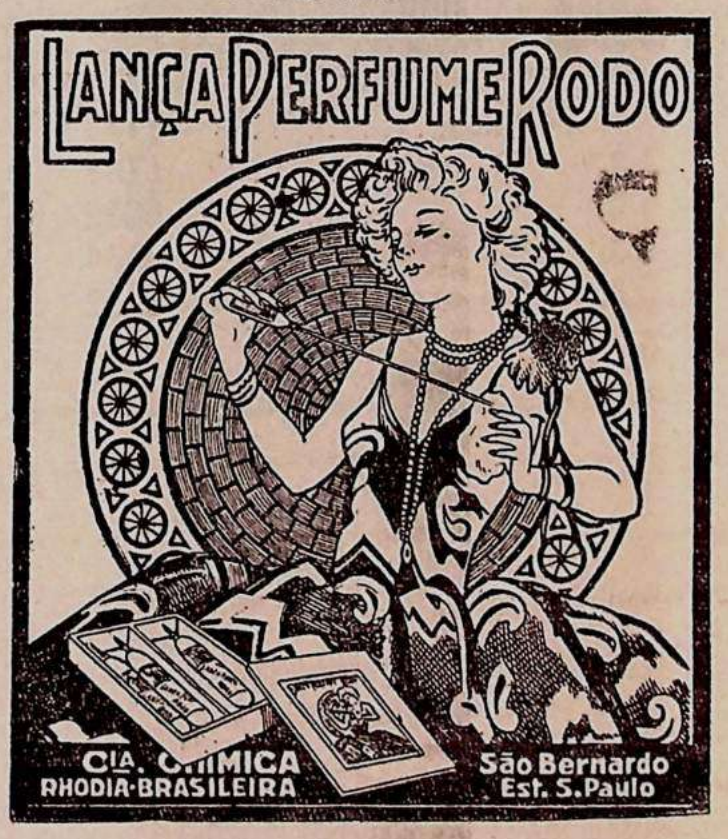

Por que annunciar os Lança "Rodo Metalico", tão conhecidos e tão apreciados?

ANNUNCIAMOS SOMENTE O "RODOURO"

Rodo em metal dourado — Ultima novidade da

Comp. Chimica Rhodia Brasileira

Distribuidores: — F. H. VERGARA & CIA.

DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA

DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES. CURA RADICAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DÔR.

Tratamento racional da prisão de ventre e das diarrhéas; tratamento das fissuras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas da margem do anus.

ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO
INSTALLAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA

Praça Anthenor Navarro, 14-1.º andar

DAS 8 A'S 12 HORAS, DIARIAMENTE

2.ª SECÇÃO

A União

8 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 7 de fevereiro de 1936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Decreto n.º 2, de 31 de dezembro de 1935

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercicio de 1936

O bel. Clovis Satyro e Sousa, prefeito do municipio de Patos, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, e

considerando que a Camara Municipal de vereadores deste municipio ainda são se installou;

considerando que a Constituição do Estado e a Lei Organica Municipal n. 36 crearam novos impostos e aboliram outros;

considerando que na despesa do municipio foi pela referida Constituição cortada a obrigação de varias despesas ora attribuida ao Estado,

DECRETA "ad referendum" da Camara Municipal de Patos:

PARTE PRIMEIRA

Da Receita

Art. 1.º — A Receita do municipio de Patos, para o exercicio financeiro de 1936 é de 220:000$000 (duzentos e vinte contos de réis), proveniente dos impostos e rendas assim discriminados:

1 — Licenças	35:000$000
2 — Imposto de industria e profissão (50% do lançamento feito pelo Estado)	35:000$000
3 — Imposto predial e teritorial urbano e suburbano	35:000$000
4 — Imposto cedular sobre a renda liquida de immoveis ruraes	8:000$000
5 — Imposto de diversões	1:000$000
6 — Imposto de feira	15:000$000
7 — Matriculas	1:500$000
8 — Imposto sobre vehiculos	2:000$000
9 — Aferição	2:000$000
10 — Luz e força	21:000$000
11 — Gado abatido	16:000$000
12 — Imposto de estatistica de producção	35:000$000
13 — Patrimonio	7:000$000
14 — Rendas diversas	1:500$000
15 — Divida activa (pela que fôr arrecadada)	10:000$000
	220:000$000

PARTE SEGUNDA

Da Despesa

Art. 2.º — A Despesa do municipio de Patos, para o exercicio de 1936, é fixada em 219:890$000 (duzentos e dezenove contos oitocentos e noventa mil réis), assim descriminada:

VERBA I — PREFEITURA

a) Pessoal:

Prefeito	9:600$000		
Secretario	6:000$000		
Escripturario	4:800$000		
Auxiliar do escriptorio	1:800$600		
Continuo	600$000	22:800$000	
b) Material:			
Expediente, publicação e impressão	2:500$000		
Correspondencia postal e telegraphica e outros gastos de prompto-pagamento	1:500$000	4:000$000	26:800$000

VERBA II — FISCALIZAÇÃO

a) Fiscal geral	3:600$000	
b) Sub-fiscal	1:800$000	
c) Percentagem de 15% aos procuradores (da cidade) e do encarregado do serviço de marcas de ferrar e de 20% aos procuradores fiscaes dos districtos	18:500$000	
d) Um inspector de vehiculos	2:400$000	26:300$000

VERBA III — THESOURARIA

Vencimentos do thesoureiro	4:800$000

VERBA IV — OBRAS PUBLICAS

Construcções, desapropriações, urbanização e conservação	62:600$000

VERBA V — ESTRADAS DE RODAGEM

Conservação das estradas do municipio	10:000$000

VERBA VI — ILLUMINAÇÃO

a) Peasoal:

Motorista	3:600$000	
Ajudante	1:800$000	
Electricista	1:800$000	7:200$000
b) Combustivel e material	12:800$000	
c) Imposto federal	1:000$000	21:000$000

VERBA VII — LIMPESA PUBLICA

Asseio do açougue, Cadeia, ruas da cidade e povoações	12:000$000

VERBA VIII — INSTRUCÇÃO E ENDEMIAS RURAES

a) Contribuição de 10% ao Estado para o serviço de Instrucção e Educação	19:900$000	
b) Combate ás endemias ruraes (5%)	9:950$000	29:850$000

VERBA IX — CEMITERIO

Ordenado ao inhumador	2:400$000

VERBA X — CAMPO DE COOPERAÇÃO

a) Pessoal:

Administrador	1:440$000	
Diaristas	1:500$000	2:940$000
b) Acquisição de sementes	1:000$000	3:940$000

VERBA XI — DESPESAS DIVERSAS

a) Ordenado ao regente da banda de musica	3:000$000	
b) Ordenado ao advogado da Prefeitura e assistencia judiciaria	2:400$000	
c) Conservação do instrumental, fardamento e aluguel da séde da banda de musica	3:500$000	
d) Expediente e aluguel da Delegacia de Policia	1:200$000	
e) Aluguel do predio da Prefeitura	1:200$000	
f) Idem do almoxarifado da Prefeitura	600$000	
g) Idem do predio do forum	960$000	
h) Idem do predio do Posto Medico Rural	840$000	
i) Eventuaes	6:500$000	20:200$000
		219:890$000

TABELLA I

Secção A

Licença para abertura e funccionamento de estabelecimentos commerciaes e industriaes

1 — Algodão:	
a) em pluma, casa compradora e vendedora:	
1.ª classe	1:000$000
2.ª classe	600$000
3.ª classe	400$000
b) Casa recebedora por conta alheia	200$000
c) Comprador ambulante para casa estabelecida neste municipio	100$000
d) Idem, idem para casa estabelecida noutro municipio	200$000
e) Comprador do artigo em rama, dentro ou fóra da cidade:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	140$000
3.ª classe	100$000
f) Comprador ambulante á maneira da letra C	80$000
g) Idem, idem á maneira da letra D	150$000
2 — Alambique ou distillação	100$000
3 — Alfaiataria:	
1.ª classe com stock de tecidos a venda	100$000
2.ª classe	50$000
4 — Artefactos de tecidos	50$000
5 — Artigos carnavalescos	50$000
6 — Atelier photographico	20$000
7 — Atelier de modista:	
1.ª classe (com vitrine)	50$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe (confecção de roupas em domicilio particular	10$000
8 — Agencias e sub-agencias:	
a) de automoveis:	
1.ª classe (automoveis e accessorios)	200$000
2.ª classe	150$000
b) de gasolina ou succedaneo, kerosene, oleo ou graxa	50$000
c) de machinas de costura	50$000
d) de machina de escrever	50$000
e) de jornaes e revistas	10$000
f) de loterias ou clubs de sorteio	50$000
g) de seguros	200$000
h) de Cia. de Seguros — angariadores	50$000
i) de fabrica de cigarros — depositarios	100$000
j) de motocyclo e bicycletas	80$000
k) de cofres, machinas de escrever, victrolas, machinas de calcular, radios e duplicadores	100$000
9 — Aguardente:	
a) Deposito de aguardente:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	120$000
b) Vendedor ambulante	50$000
10 — Armazens:	
a) de cereaes	50$000
b) de sal	50$000
c) de couros e pelles	200$000
1.ª classe	200$000
2.ª classe	100$000
d) comprador ambulante, de pelles para casa estabelecida no municipio	20$000
e) idem, idem para casa estabelecida noutro municipio	60$000
11 — Acampamento de cigano	100$000
12 — Banco:	
a) Com séde neste municipio	300$000
b) Com séde fóra do municipio	500$000
13 — Barbearia:	
1.ª classe (com fiteiro de perfumes a venda)	50$000
2.ª classe (sem fiteiro)	20$000
3.ª classe	10$000
Fóra do perimetro urbano e nas povoações	10$000
14 — Barbeiros ambulantes	6$000

NOTA — Estão isentos deste imposto os estabelecidos.

15 — Beneficiador de arroz:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	25$000
16 — Bilhar ou bagatella:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe e nas povoações	50$000
Salão com mais de um bilhar	150$000
17 — Bar:	
a) sem bebidas alcoolicas	20$000
b) com bebidas e pastelaria	50$000
c) com bebidas, pastelaria ou semelhantes e quaesquer diversões	100$000
18 — Bazar:	
Nas festas populares ou religiosas, por noite	5$000
19 — Bomba de gasolina:	
Por cada bomba	40$000
20 — Bombas de oleo:	
Por cada bomba	20$000
21 — Calçados:	
a) casa exclusivista	200$000
b) grande secção	100$000
c) pequena secção	50$000
22 — Casa de aviamento para sapateiro e obras de couro:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	40$000
3.ª classe	20$000
23 — Chapéos:	
a) casa exclusivista	150$000
b) grande secção	50$000
c) pequena secção	25$000
24 — Casa de pasto:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000
25 — Caldo de canna	10$000
26 — Cinema	50$000
27 — Caeira (para fabrico de cal)	20$000
28 — Carvoaria	20$000
29 — Cortumes:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	20$000
30 — Cadeiras de engraxates:	
Por cadeira	10$000
31 — Correspondentes de bancos ou casas commerciaes	50$000
32 — Engenho de moer:	
a) a vapor	50$000
b) a tracção animal	20$000
33 — Estivas:	
a) Casa exclusivista	200$000
b) grande secção	100$000
c) pequena secção	50$000
34 — Escriptorios:	
De commissões, consignações por conta alheia ou propria	100$000
35 — Fabrica de farinha de mandioca:	
1.ª classe	20$000
2.ª classe	10$000
36 — Fabrica de louças de barro	5$000
37 — Fabrica de sabão:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	20$000
38 — Fabrica de gelo:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	25$000
39 — Fabrica de oleos vegetaes:	
1.ª classe	1:000$000
2.ª classe	500$000
40 — Fabrica de rêdes:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	50$000
41 — Fabrica de tecidos e fiação	500$000
42 — Fabrica de bebidas em geral:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	80$000
43 — Fabrica de mosaicos	100$000
44 — Fabrica de malas e maletas:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
45 — Fabrica de artigos não especificados:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	20$000
46 — Ferragens:	
a) casa exclusivista	200$000
b) grande secção	100$000
c) pequena secção	50$000
47 — Garage para aluguel:	
a) para um carro	20$000
b) para mais de um carro	40$000
48 — Garage de bicycleta	20$000
49 — Hotel e hospedaria:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	30$000
Nas povoações	15$000
50 — Joias:	
Negociante ambulante	50$000
51 — Livraria:	
a) casa exclusivista	50$000
b) grande secção	30$000
c) pequena secção	16$000
52 — Louças e vidros:	
a) casa exclusivista	100$000
b) grande secção	50$000
c) pequena secção	20$000
53 — Machinismo para beneficiar algodão:	
1.ª classe (dentro ou fóra da cidade e nas povoações)	100$000
54 — Miudezas e perfumarias:	
a) casa exclusivista	150$000
b) grande secção	70$000
c) pequena secção	40$000
55 — Moveis:	
a) grande secção	60$000
b) pequena secção	30$000
56 — Material para construcção (cal, cimento, madeiras e congeneres):	
a) casa exclusivista	100$000
b) grande secção	40$000
b) pequena secção	30$000
57 — Marchantes	
a) para exercer o commercio de carne secca ou verde no açougue publico da cidade em qualquer das tarimbas de numeros 1 — 2 — 10 — 11 — 12 — 13 — 21 e 22, com direito sobre ellas durante o exercicio respectivo	30$000
b) idem, idem em qualquer das de numeros 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 e 20 com os mesmos direitos referidos na letra A	20$000
c) idem, idem em qualquer das do segundo departamento, tambem com os mesmos direitos referidos na letra supra	10$000
d) fóra do açougue em tolda, na cidade ou nas povoações	10$000
58 — Officinas:	
a) de arreios (sellas, sellins e congeneres)	10$000
b) de concerto e montagens de automoveis:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	25$000
c) de moveis:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	25$000
3.ª classe	15$000
d) de serralheiro	10$000
e) de ferreiro	8$000
f) de funileiro	5$000
g) de ourives e relojoeiros	15$000
h) de sapateiro:	
1.ª classe	20$000
2.ª classe	10$000
3.ª classe	5$000
i) de carpinteiro	5$000
j) de tanoeiro	5$000
k) de tintureiro	10$000
59 — Olaria (de tijolo ou telha)	10$000
60 — Padaria:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
3.ª classe e nas povoações	15$000
61 — Pharmacia:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	80$000
62 — Quitanda:	
a) sem phosphoro, fumo e aguardente	5$000
b) com estas mercadorias	15$000
63 — Salgueira para envenenamento de couros e pelles	20$000
64 — Tecidos:	
a) casa exclusivista	300$000
b) grande secção	150$000
c) pequena secção	80$000
65 — Usinas e prensas:	
a) por usina que tiver de três machinas a mais de descaroçar	2:000$000
b) por usina ou meia usina que tiver menos de	

três machinas	1:000$000
66 — Vendedor ambulante:	
a) de tecidos e modas	20$000
b) de miudezas	15$000
d) de tecidos, modas ou perfumarias para manter commercio em casa commercial ou domicilio, até 15 dias	100$000
e) de artigos não especificados	10$000
67 — Torrefacção de café	50$000
68 — Typographia:	
a) com um prelo	50$000
b) com mais de um prelo	100$000
d) com stock de papelaria cobrar-se-á na fórma do n. 51.	

Secção B

Licenças para construcção, reconstrucção, accrescimos, concertos, etc.

1 — Abertura ou desvio de caminhos publicos	20$000
2 — Abertura ou encerramento de porta ou janellas exteriores, por unidade	2$000
3 — Alinhamento de qualquer natureza, por metro (frente de construcção nas ruas principaes)	1$000
4 — Reconstrucção de muros ou fronteiras, por metro de frente	1$000
5 — Idem nas ruas menos importantes	$500
6 — Assentamento de cancella em caminho publico	20$000
7 — Edificações nas ruas da cidade:	
a) nas principaes	15$000
b) nas menos importantes	8$000
c) nas povoações	6$000
8 — Qualquer obra não prevista	5$000

Secção C

Licença para collocação de exhibição de annuncios

1 — Annuncios:	
a) por meio de placas, cartazes, taboletas ou letreiros no exterior de predios ou muros e em postes	5$000
b) em qualquer parte do perimetro urbano	2$000
c) reclame com estridor camelots, etc., de cada vez	5$000
	5$000

NOTA — Exceptuam-se os reclames de circos, theatros e cinemas.

Secção D

Licenças para occupação de vias publicas

1 — Permanencia de lotes de algodão ou de outra mercadoria nas ruas principaes pelo prazo maximo de cinco dias	5$000
2 — Idem de artigos insalubres inflammaveis, explosivos ou corrosivos, pelo prazo improrogavel de 3 horas	10$000

Secção E

Licença para exercer profissão

a) advogado (provisionado ou não)	80$000
b) medico, quando não prestar serviço gratis em um dia de cada semana	70$000
c) pharmaceutico quando não estabelecido	50$000
d) dentista (licenciado ou não)	70$000
e) guarda-livros	50$000
f) architecto com ou sem escriptorio	50$000
g) agrimensor ou agronomo	50$000
h) engenheiro	80$000
i) chauffeur	15$000

TABELLA II

Imposto de industria e profissão

50% do imposto sob a rubrica acima cobrado pelo Estado

TABELLA III

Imposto predial e territorial urbano e surburbano

1 — No perimetro da cidade e nas povoações, por uma casa de tijolo ou de taipa, sobre o valor locativo da mesma, quando alugada	10%
2 — Idem, idem quando occupada pelo proprio dono, como domicilio de sua familia	2 1|2%
3 — Na zona rural do municipio:	
a) por uma casa de tijolo	2$000
b) idem de taipa	1$000
4 — De cada metro corrido de terreno não edificado no alinhamento do perimetro urbano, até 20 metros, por metro	$500
De 20 a 100 metros, por metro	$300
Excedendo de 100 metros cobrar-se-á $150 por metro ou fracção de metro excedente	

TABELLA IV

Imposto cedular sobre a renda liquida de immoveis ruraes

Sobre o rendimento liquido da exploração agricola, ou das industrias extractivas, vegetal, animal e mineral 1% (um por cento).

TABELLA V

Imposto de diversões

1 — Armação de coretos, tablados, barracas, etc.	5$000
2 — Barracas de prendas por sorteio permittido, expostas nas festas e feiras, por cada exposição	5$000
3 — Carrocel para armar e funccionar até 10 dias	50$000
4 — Troupe, circo ou qualquer outra diversão, para exhibir-se durante uma temporada	50$000
5 — Casa de diversões com jogos permittidos, por dia que funccionar	10$000
6 — Bilhetes de ingresso em theatro, cinema ou local de diversões:	
a) de custo de $500 a 1$500	$100
b) de custo de 1$600 a 2$000	200
c) de custo de 2$100 a 5$000	$300
d) de custo de 5$100 a 10$000	$500
e) de custo de 10$100 a 15$000	$700
f) de custo de mais de 15$000	1$000

TABELLA VI

Imposto de feira

1 — Por volume de cereaes, fructas ou rapadura até 70 kilos	$200
2 — Por ancoreta de aguardente	5$000
3 — Por volume de fumo	1$000
4 — Por volume de rêde	1$000
5 — Por banco de calçados e artigos congeneres	1$000
6 — Por volume de café	$500
7 — Para vender chocalhos ou obras de ferro	2$000
8 — Por banco de fazendas em geral de casa estabelecida no municipio, até 300 kilos de mercadorias	5$000
Excedendo deste peso será cobrado mais 50 por cento.	
9 — Por banco de fazendas de casa estabelecida noutro municipio, até 300 kilos de mercadorias	10$000
10 — Por banco de miudezas de casa estabelecida neste municipio	2$500
11 — Idem de casa estabelecida noutro municipio	5$000
12 — Para vender madeiras (carga)	1$000
13 — Para vender tamboretes, mesas, etc. unidade	$200
14 — Para vender sellas e arreios	1$000
15 — Por volume de peixe	$300
16 — Para vender queijo	1$000
17 — Por barrica de bacalhau	1$000
18 — Para vender mel e caldo de canna	$400
19 — Para vender cordas	$300
20 — Para vender chapéos de palha	$300
21 — Por animal á venda	1$000
22 — Para ter botequim	$400
23 — Para vender sal	1$000
24 — Para vender café e assucar a retalho	1$000
25 — Para vender café, assucar e qualquer outra mercadoria a retalho	5$000
26 — Por volume de esteira de carnaúba	$200
27 — Por cada volume de mercadoria não especificada, até 70 kilos	$300
28 — Excecedendo deste peso	$500

TABELLA VII

Matriculas

1 — Registro de chauffeur diplomado em outro municipio quando venha residir neste	30$000
2 — Matricula de ganhador	6$000
3 — Idem de engraxador	6$000
4 — Botador dagua, de cada chapa	2$500
5 — Leiteiro, idem	5$000
6 — Taboleiro, idem	5$000
7 — Carregador de material de construcção, de cada animal	2$500
8 — Carregador de lenha, de cada animal	2$500
9 — Matricula de cada cão	10$000

TABELLA VIII

Imposto sobre vehiculos

1 — Placa para automovel (particular ou de aluguel)	50$000
2 — Idem para auto caminhão	60$000
3 — Placa para motocycletas	20$000
4 — Idem para bicycletas	5$000
5 — Para carro de tracção animal, para trafegar no perimetro urbano	10$000
6 — Automoveis de outros municipios para trafegar na cidade até o prazo de 8 dias	2$000
Idem por mais de 20 dias	10$000
Idem por mais de 30 dias	50$000

TABELLA IX

Aferição

1 — Por metro ou fracção	5$000
2 — Por medida de 5 a 10 litros	10$000
3 — Por litro ou meio litro	$500
4 — Por balança até 20 kilos	5$000
5 — Por balança de mais de 20 kilos	20$000

TABELLA X

Luz e força

1 — Consumo particular (domicilio) por vela	$200
2 — Consumo particular (commercio) por vela	$120
3 — Ligação, por installação	2$000

NOTA — A taxa minima permittida é de 16 velas, cobrando-se porém, a caução de 4$000; e das demais, a imporancia relativa ao numero de velas, completando-se a importancia progressivamente á taxa de 1$000.

TABELLA XI

Gado abatido

a) de cada rez abatida na cidade, inclusive açougue	6$000
b) de cada suino, inclusive açougue	3$000
c) de cada lanigero ou caprino, inclusive açougue	1$200
d) de cada rez abatida nas povoações, inclusive açougue	3$000
e) de cada suino, inclusive açougue	2$000
f) de cada caprino ou lanigero, inclusive açougue	$600

TABELLA XII

Imposto de estatistica de producção

1 — Algodão em pluma:	
a) fardo até 66 kilos	1$500
b) idem de 67 até 100 kilos	2$000
c) idem de 101 até 150 kilos	2$000
2 — Algodão em caroço:	
Por volume até 75 kilos para beneficiamento ou não, fóra do municipio	1$500
3 — Cal:	
Por volume até 75 kilos	$100
4 — Cereaes:	
Por volume até 60 kilos	$200
5 — Couros seccos ou salgados:	
Por volume até 75 kilos	1$500
5 — Animaes:	
a) vaccum, por cabeça	1$000
b) suino, idem	$500
c) caprino e lanigero, idem	$300
7 — Oleo de mamona, oiticica ou caroço de algodão, por kilo	$010
8 — Pasta de caroço de algodão:	
a) volume até 60 kilos	$300
b) idem de 61 a 120 kilos	$600
c) idem de mais de 120 kilos	1$000
9 — Peixe:	
Por volume até 60 kilos	1$000
Idem por volume acima de 60 kilos	1$500
10 — Pelles:	
Volume até 75 kilos	3$000
11 — Piolho de algodão:	
Por volume até 75 kilos	$500
12 — Queijos:	
Por volume até 75 kilos	1$000
13 — Sementes de algodão:	
Por volume até 75 kilos	$200
14 — Mercadoria não especificada:	
a) por volume até 60 kilos	$200
b) idem de mais de 60 kilos	$400

TABELLA XIII

Patrimonio

1 — Feira de gado, por rez vendida ou não	$500
2 — Medida de capacidade:	
Por aluguel de cada cuia (por feira)	$500
Idem de cada meia cuia (por feira)	$300
Idem de cada litro ou meio litro (por feira)	$200
3 — Cemiterio:	
a) inhumação de adultos em ataúde	15$000
b) inhumação sem ataúde	12$000
c) idem em catacumbas	20$000
d) idem, idem de criança também em catacumbas	16$000
e) idem, idem sem ataúde	10$000
f) idem, idem em ataúde	12$000
g) licença para construir lastro perpetuo nas avenidas	50$000
h) licença para perpetuamento de tumulo nas avenidas	100$000
i) para exhumação de cadaveres	60$000
Nas povoações:	
j) adulto em ataúde	5$000
k) idem sem ataúde	3$500
l) crianças	3$000
m) adultos em catacumbas	10$000
n) crianças em catacumbas	8$000
o) licença para construir lastro perpetuo	25$000
p) idem para perpetuamento de tumulo	50$000
q) exhumação de cadaveres	25$000
4 — Bens de evento:	
a) sobre animal bovino, cavallar, muar, suino, lanigero, caprino ou azinino apprehendido no perimetro urbano	3$000
b) sobre qualquer dos animaes referidos apprehenddos em lavouras, cercados ou campos alheios (caprinos)	5$000

TABELLA XIV

Rendas diversas

Renda não prevista

TABELLA XV

Divida activa

Devedores do municipio (pela que fôr arrecadada).

INSTRUCÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 1.º — Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de licença para abertura e funccionamento annual, todos os estabelecimentos commerciaes e industriaes, escriptorios, companhias, agencias, empresas, officinas de quaesquer naturezas, barracas e pavilhões, cafés, botequins, bars e quaesquer outros estabelecimentos ou negocios, seja qual fôr a sua localização.

Art. 2.º — O imposto de licença a que se refere o art. anterior, será lançado por uma commissão de funccionarios, nomeada em janeiro de cada anno e terá attribuições até dezembro, sem prejuizo de suas funcções effectivas.

§ 1.º — O proprietario de estabelecimentos ou seus representantes, deverão informar á commissão encarregada do lançamento, todos os esclarecimentos necessarios, incorrendo em multa os que a isto se recusarem ou fornecerem falsas informações.

§ 2.º — Dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados da publicação do edital, deverá o contribuinte fazer as suas reclamações, em petição dirigida ao prefeito.

§ 3.º — Os novos estabelecimentos pagarão os impostos a contar do trimestre que decorrer quando da sua abertura e os que encerrarem as transações até o trimestre em que se effectivar o fechamento, uma vez requerida a competente baixa.

§ 4.º — O estabelecimento collectado pagará integralmente a taxa do imposto relativa ao artigo predominante e a quarta parte dos demais, não gozando desses favores o comprador de algodão que tiver machinismo para beneficial-o, pois está sujeito ás collectas dos dois ramos, integralmente, e igualmente o commerciante que além de outro negocio tiver armazem de cereaes que será collectado também integralmente.

Art. 3.º — Os impostos de licença de commercio serão pagos: de 200$000 acima em duas prestações), (uma até 15 de março e a outra até 15 de junho); menos de 200$000 de uma só vez, até o dia 15 de março.

§ 1.º — Os impostos não pagos nas épocas determinadas no art. anterior serão accrescidos da multa de 2% no primeiro mês e mais 1% de móra, em cada mês que se seguir, até o fim do exercicio, afóra as custas e despesas da execução, quando houver.

§ 2.º — Os impostos não liquidados dentro do exercicio a que se referirem serão accrescidos da multa unica de 10%.

Art. 4.º — Em caso de transferencia de qualquer estabelecimento commercial no exercicio em que fôr collectado, ficará o adquirente responsavel pelas prestações que não tenham sido pagas.

Art. 5.º — A casa estabelecida no municipio que mantiver mascate de seu ramo de negocio nas zonas ruraes pagará apenas 10% sobre a quota do imposto em que fôr collectada, não tendo direito a expôr as suas mercadorias nas feiras do municipio.

Art. 6.º — Os bancos de fazendas ou miudezas pagarão na occasião da primeira exposição na feira o imposto referido nos numeros 8, 9, 1 e 11 da tabella VI da seguinte maneira: contadas as feiras até a ultima do mês de junho, para o primeiro semestre; da mesma maneira de julho a dezembro para o segundo semestre em cada localidade.

Art. 7.º — Ao imposto predial estão sujeitos todos os predios situados na zona urbana, suburbana e nas povoações, proporcionalmente ao seu valor locativo, de accôrdo com as taxas fixadas neste orçamento.

§ 1.º — E' da competencia do lançador do imposto alvitrar o valor locativo dos predios nos seguintes casos:

a) Quando occupados pelos proprios donos;

b) Quando occupados por pessôas da familia do proprietario, estejam ou não vencendo aluguel;

c) Quando não forem exhibidos recibos ou contratos de aluguel ou houver razões para suspeitar-se da legitimidade desses documentos.

§ 2.º — Do arbitramento feito pelos lançadores cabe recurso em petição para o prefeito, no prazo de 30 dias.

§ 3.º — Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia, pagarão o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fosse alugados.

§ 4.º — Não se comprehendem nas disposições acima os predios occupados por parentes dos proprietarios, em qualquer gráo civil isentos de aluguel; salvo quando, em condições especiaes, não houver duvida de que aquelles são mantidos exclusivamente ás expensas deste, a juizo do prefeito.

§ 5.º — Poderá gozar da vantagem do pagamento pela quarta parte o proprietario que possuindo um unico predio, residir por circumstancia especial, em predio alugado, se fôrem perfeitamente iguaes os respectivos valores locativos.

§ 6.º — Não estão isentos do lançamento do imposto os

A SUA ECONOMIA ESTÁ GARANTIDA

Com o uso da MOTORINA-SUPER, o Combustivel Nacional. Producto da Usina Mandacarú S. A. Unicos distribuidores no Estado da Parahyba: EUGENIO VELLOSO & CIA., rua Maciel Pinheiro, 199, Caixa Postal, 23, Endereço Telegraphico, VELLOSO.

predios fechados por ausencia temporaria dos respectivos occupantes, até 6 mezes.

§ 7.º — O lançamento do imposto predial será feito no 1.º trimestre de cada anno, por funccionarios municipaes designados por portaria do prefeito, procedendo-se á sua revisão no mez de julho.

§ 8.º — Proceder-se-á, annunalmente, á renovação do arrolamento de todos os predios para o fim de se conhecerem as alterações ou reducções verificadas no valor locativo, mesmo quando este tenha sido determinado por estimativa, e nos casos de reconstrucção ou melhoramento dos immoveis.

§ 9.º — A revisão do arrolamento terá por fim, sómente apanhar os predios que estavam desoccupados ou os que accrescerem em virtude de novas construcções, lançando-se-lhes, então, o imposto correspondente a um semestre.

§ 1.º — O imposto será reduzido de 50% si o predio de aluguel ficar desalugado por prazo ininterrupto superior a 6 mêses, durante o exercicio, mediante requerimento acompanhado das necessarias provas.

§ 2.º — Os predios de residencia dos respectivos proprietarios não terão direito á reducção de que trata o § anterior.

§ 12.º — Terão baixa de lançamento os predios interdictados, demolidos para reconstrucção ou destruidos por incendio.

§ 13.º — Qualquer reclamação contra o lançamento do imposto predial deverá ser dirigida ao prefeito, por meio de requerimento acompanhado da notificação, até 30 dias após a publicação respectiva no logar de costume.

§ 14.º — Não serão tomadas em consideração as reclamações apresentadas fóra dos prazos estabelecidos neste decreto.

§ 15.º — São isentos do pagamento do imposto predial:

a) Os edificios de propriedade da União e do Estado;

b) Os predios pertencentes ás instituições beneficentes e de caridade, uma vez que provem essa finalidade e realmente a pratiquem;

c) As egrejas e capellas de qualquer seita;

d) Os predios de qualquer instituição, em que funccionem estabelecimentos de instrucção por ellas mantidos com fiscalização do Governo.

Ar. 8.º — Fica obrigado o uso de placas para numeração de casa no perimetro urbano, serviço a cargo da Prefeitura, occorrendo o proprietario com as despesas respectivas.

Art. 9.º — O imposto de lixo será pago conjunctamente com o predial, da maneira seguinte:

25% sobre a renda do predio cujo aluguel variar de.... 5$000 a 20$000.

20% de 21$000 a 50$000;
15% de 51$000 a 80$000;
10% de 81$000 a 100$000;
8% de 101$000 a 150$000;
5% de 151$000 a 200$000.

Art. 10.º — O pagamento do consumo de luz será feito até o dia 5 (cinco) de cada mês á bocca do cofre, sem multa. Findo este prazo serão addicionados 10% da taxa de consumo, até o dia 10 de cada mês. Depois deste segundo prazo será feita a desligação, procedendo-se á cobrança executiva.

Art. 11.º — Fica creado nos termos da Constituição federal e estadual o imposto cedular sobre a renda dos immoveis ruraes.

§ unico — Este imposto será cobrado do proprietario na base de 1%, sobre o rendimento liquido dos immoveis.

Art. 12.º — O lançamento será feito mediante declaração do proprietario na cedula que lhe fôr enviada, o qual tomará por base a renda do anno anterior.

Art. 13.º — Quando a Prefeitura tiver motivos para duvidar da veracidade da declaração, designará uma commissão que colherá as necessarias informações sobre o rendimento exacto da propriedade, fazendo o respectivo lançamento.

Art. 14.º — Considera-se como rendimento para o effeito do art. 11.º, o resultante das terras cultivadas, pastagens, construcções, machinismos, culturaes permanentes, gado de trabalho e de renda e quaesquer outras bemfeitorias.

Ar. 15.º — Caso o proprietario não se conforme com o lançamento feito nas condições do art. 13.º, reclamará em petição dirigida ao prefeito, devidamente fundamentada, no prazo de 30 dias, depois da publicação no logar do costume.

Art. 16.º — A declaração de renda deve ser feita até 30 de abril, de cada anno, sob pena de multa de 10$000 a.... 50$000.

Art. 17.º — O imposto de renda deverá ser pago até 30 de outubro.

Art. 18.º — O imposto de diversões sobre os ingressos dos theatros, cinemas e quaesquer outros centros de divertimentos, excepto quando se tratar de espectaculo ou diversões, cujo producto seja destinado á caridade.

Art. 19.º — O responsavel por quaesquer divertimentos sujeitos ao imposto de que trata o art. anterior, fica obrigado a apresentar os ingressos á thesouraria, que os restituirá depois de carimbados.

Art. 20.º — Fica sujeito á multa de 10$000 a 50$000, os responsaveis pelos divertimentos, cujos ingressos não tenham o carimbo da Prefeiura.

Art. 21.º — O imposto de diversões referente aos ingressos de cinemas, será recolhido aos cofres municipaes até o dia 10 de cada mês, ficando sujeito á multa de 10% sobre a importancia a pagar, á empresa que não o fizer nesse prazo.

Art. 22.º — O serviço de aferição de pesos e medidas ficará á cargo dos procuradores fiscaes dos respectivos districtos, podendo ser feito tambem por um empregado designado pelo prefeito, ficando, porém, os procuradores fiscaes obrigados a manter rigorosa fiscalização sobre os pesos e as medidas aferidas, incorrendo na multa de 10$000 a 20$000 o que deixar de cumprir essas determinações.

Art. 23.º — O procurador fiscal que, no dia 30 de cada mês, deixar de prestar as suas contas, será punido com a suspensão de suas funcções por tempo determinado pelo prefeito e demittido na reincidencia, salvo justificação previa.

Art. 24.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Patos, em 31 de dezembro de 1935.

Clovis Satyro e Sousa, prefeito.
Misael de Sousa, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Decreto n.º 153, de 31 de dezembro de 1935

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Guarabira para o anno de 1936.

O Prefeito de Guarabira, no uso das attribuições proprias do seu cargo, *ad-referendum* da Camara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorogado o orçamento da receita e despesa deste municipio com as modificações dos titulos e tabellas annexas.

Art. 2.º — A receita do municipio de Guarabira para o exercicio financeiro de 1936 é orçada em trezentos contos de réis (300:000$000) e provirá de impostos e emolumentos arrecadados pelos titulos seguintes, de accôrdo com as tabellas e instrucções annexas.

I — RENDA ORDINARIA

1 — Licenças	66:000$000	
2 — Imposto de feira	45:000$000	
3 — Imposto territorial urbano	5:000$000	
4 — Imposto cedular sobre a renda de immoveis ruraes	5:000$000	
5 — Decima urbana (Predial)	45:000$000	
6 — Taxa de estatistica municipal	10:000$000	
7 — Gado abatido	18:000$000	
8 — Diversões publicas	2:000$000	
9 — Expediente	1:000$000	
10 — Industria e profissão (50%)	30:000$000	
11 — Chapas (taxa de plaqueamento)	2:000$000	
12 — Matriculas	1:500$000	
13 — Aferição de pesos e medidas	4:000$000	
14 — Rendas diversas	15:000$000	
15 — Fiscalização urbana	3:000$000	261:500$000

II — RENDA PATRIMONIAL

16 — Renda do Patrimonio municipal	23:500$000	32:500$000

III — RENDA EXTRAORDINARIA

17 — Multas de mora e infracção ás posturas municipaes	500$000	
18 — Divida activa (pela que fôr arrecadada)	500$000	1:000$000

IV — RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

19 — Taxa de limpesa publica	5:000$000	5:000$000
Somma		300:000$000

TABELLA "A"

Licenças para abertura e funccionamento de estabelecimentos commerciaes e industriaes

	TAXAS *Cidade*	*Outros logares*
Algodão:		
Em pluma — Armazem de compra ou deposito de 1.ª classe	400$000	350$000
De 2.ª classe	300$000	250$000
Em caroço — Armazem de compra ou deposito, de 1.ª classe	180$000	180$000
De 2.ª classe	108$000	108$000
De 3.ª classe	84$000	84$000
Armazem de compra para beneficiamento fóra do municipio	600$000	360$000
Machinismos de descaroçar a vapor	150$000	100$000
Fabrica de redes movida a braços até 3 operarios	14$000	14$000
De 4 operarios em diante	42$000	42$000
Armazem ou deposito	140$000	70$000
Assucar:		
Engenho a vapor ou a agua c| alambique	120$000	120$000
Idem, idem, s| alambique	70$000	70$000
Idem, movido a animaes, s| alambique	36$000	36$000
Idem c| alambique	60$000	60$000
Engenhoca	20$000	20$000
Armazem de compra ou deposito	120$000	90$000
Aguardente:		
Enchimento ou deposito	60$000	60$000
Alambique de barro ou cobre	25$000	25$000
Alcool:		
Enchimento	180$000	180$000
Armas e munições:		
Casa vendedora	200$000	100$000
Alfaiataria:		
Com estabelecimento de fazendas, de 1.ª classe	100$000	100$000
Com estabelecimento de fazendas, de 2.ª classe	60$000	60$000
Sem mostruario, 1.ª classe	35$000	35$000
De 2.ª classe	25$000	25$000
Agencias:		
Casas lotericas	36$000	36$000
De banco ou casas bancarias	100$000	100$000
De companhias de seguro de vida	100$000	100$000
De machina de escrever, de costura, cofre, victrolas, radio, bicycletas e artigos semelhantes	60$000	60$000
De jornaes e revistas	25$000	25$000
De automoveis e pertences	180$000	180$000
De gasolina, kerosene, oleos combustiveis e outros	100$000	100$000
De gasolina e similares nacionaes	60$000	60$000
Compradora de lenha para fins industriaes	240$000	240$000
Atelier:		
Atelier de confecções de roupas para senhoras e crianças	25$000	25$000
Açougues:		
No povoado de Pirpirituba		180$000
Idem em Alagoinha		140$000
Improvisados em outros pontos ruraes		20$000
Bebidas:		
Fabrica ou casa exclusivista	70$000	70$000
Fabrica de gazoza	30$000	30$000
Bilhares:		
Casa de diversões, por cada um	30$000	30$000
Bar:		
Venda de bebidas alccolicas, cigarros, etc.	60$000	60$000
Barbearias: (Por cadeira)		
De 1. classe	12$000	12$000
De 2.ª classe	8$000	8$000
Bombas de gasolina	120$000	70$000
Idem portateis	90$000	60$000
Caroço de algodão:		
Armazem de compra	450$000	450$000
Cinemas	40$000	40$000
Calçados:		
Estabelecimento com officina, de 1.ª classe	85$000	85$000
De 2.ª classe	55$000	55$000
De 3.ª classe	42$000	42$000
Estabelecimento sem officina, de 1.ª classe	70$000	70$000
De 2.ª	36$000	36$000
De 3.ª classe	24$000	24$000
Casa de chinellos e remendos	12$000	12$000
Caldo de Canna	20$000	20$000
Cal	70$000	70$000
Cereaes:		
Armazem de compra ou deposito de compradores ambulantes	70$000	70$000
A retalho	20$000	20$000
Armazem ou deposito de 1.ª classe	70$000	70$000
De 2.ª classe	32$000	32$000
De 3.ª classe	20$000	20$000
Torrefação	40$000	40$000
Casa de pasto	15$000	15$000
Couros:		
Armazem de compra	130$000	130$000
Cortumes, por tanque	45$000	45$000
Salgueira	50$000	50$000
Estabelecimento de obras de couro excepto calçados	30$000	30$000
Fabrica beneficiadora	72$000	72$000
Casas mortuarias	40$000	30$000
Caleiras ou pedreiras	15$000	15$000
Cocheira para trato de animaes	12$000	12$000
Casa de pensão	80$000	60$000
Consultorio medico	60$000	60$000
Chapéos:		
Estabelecimento a retalho, de 1.ª classe	85$000	85$000
De 2.ª classe	72$000	72$000
Estabelecimento em grosso	180$000	180$000
Officina de remontar	20$000	20$000
Confeitarias	25$000	25$000
Drogarias:		
De 1.ª classe	72$000	72$000
De 2.ª classe	36$000	36$000
Emprestador de dinheiro a premio	500$000	500$000
Estivas:		
Estabelecimento para venda em grosso de 1.ª classe	280$000	210$000
De 2.ª classe	210$000	140$000
Estabelecimento a retalho, de 1.ª classe	72$000	42$000
De 2.ª classe	55$000	28$000
De 3.ª classe	42$000	20$000
De 4.ª classe	28$000	14$000
Quitandas ou botequins	10$000	7$000
Estampas e quadros:		
De 1.ª classe	50$000	30$000
De 2.ª classe	30$000	20$000
Esteiras, cordas, fibras e artigos semelhantes	40$000	30$000
Fazendas:		
Armazem em grosso, de 1.ª classe	360$000	360$000
De 2.ª classe	240$000	240$000
Casas que explorem simultaneamente os negocios de grosso e retalho, de 1.ª classe	360$000	360$000
De 2.ª classe	260$000	260$000
Estabelecimento a retalho, de 1.ª classe	145$000	145$000
De 2.ª classe	85$000	85$000
De 3.ª classe	55$000	55$000
De 4.ª classe	40$000	40$000
Ferragens:		
Estabelecimento a retalho, de 1.ª classe	140$000	56$000
De 2.ª classe	115$000	42$000
De 3.ª classe	85$000	28$000
De 4.ª classe	55$000	
Fructas:		
Deposito para venda em grosso	48$000	48$000
Fabricas:		
De sabão, de 1.ª classe	240$000	240$000
De 2.ª classe	120$000	120$000
De doces, bombons, etc.	20$000	20$000
De fogos e polvora, de 1.ª classe	72$000	72$000
De 2.ª classe	55$000	55$000
De 3.ª classe	42$000	42$000
Idem, por conta alheia	7$000	7$000
Fumo:		
Machinismo para beneficiamento	60$000	60$000
Armazem de compra	120$000	72$000
Gabinête dentario	60$000	60$000
Garages:		
De bicycletas e outros vehiculos de aluguel	14$000	14$000
Hotel:		
De 1.ª classe	215$000	120$000
De 2.ª classe	150$000	80$000
Joias:		
Estabelecimento	140$000	140$000
Jogos:		
Casas que exploram com permissão da policia	150$000	150$000
Leite:		
Estabulo no perimetro urbano	36$000	36$000
Estabulo nos pontos ruraes		12$000
Vacca leiteira nos quintaes em perimetro urbano	5$000	5$000
Livraria	55$000	55$000
Para abrir em casas commerciaes	15$000	15$000
Para renovar	10$000	10$000
Para collocar annuncios commerciaes de propaganda em muros e logradouros	20$000	20$000
Por placa fixada em escriptorios, consultorios, etc., indicativas de profissão	10$000	10$000
Louças e vidros:		
Estabelecimento de 1.ª classe	85$000	70$000
De 2.ª classe	55$000	40$000
De 3.ª classe	42$000	30$000
Miudezas:		
Estabelecimento em grosso	120$000	120$000
Estabelecimento a retalho, de 1.ª classe	85$000	55$000
De 2.ª classe	48$000	40$000
De 3.ª classe	36$000	28$000
Moveis:		
Estabelecimento	60$000	60$000
Material electrico:		
Estabelecimento de 1.ª classe	60$000	60$000
De 2.ª classe	48$000	48$000
Milho:		
Trituração	40$000	30$000
Material de construcção:		
Madeira e cal	90$000	90$000
Tijolos e telhas	30$000	30$000
Cimento e mosaico	40$000	40$000
Olarias:		
A braços ou a vapor	24$000	24$000
Officinas:		
De moveis, de 1.ª classe	40$000	40$000
De 2.ª classe	20$000	20$000
De 3.ª classe	12$000	12$000
De concerto, montagem de automovel, etc.	28$000	28$000
De serralheiro	24$000	24$000
De funilaria	12$000	12$000

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
SAL DE CARLSBAD
EFFERVESCENTE DE GIFFONI • ANTI-ACIDO CHOLAGOGO LAXATIVO
FRANCISCO GIFFONI & CIA. - RUA 1º DE MARÇO, 17 - RIO

De ferreiro	10$000	10$000
De ourives	28$000	28$000
De relojoeiro	28$000	28$000
De lavanderia e tinturaria	10$000	10$000
De tanoeiros	12$000	12$000
De photographia	28$000	28$000
De typographia e encadernação	28$000	28$000
De malas	18$000	18$000
De colchões	10$000	10$000
Prensa hydraulica	200$000	200$000
Pharmacia de 1.ª classe	70$000	70$000
De 2.ª classe	50$000	50$000
Padarias de 1.ª classe	36$000	36$000
De 2.ª classe	28$000	28$000
Perfumaria de 1.ª classe	72$000	72$000
De 2.ª classe	55$000	55$000
Papelaria	20$000	20$000
Rêde:		
Estabelecimento	140$000	74$000
Rapadura:		
Armazem de compra ou deposito	96$000	96$000
Sal:		
Armazem ou deposito	72$000	72$000
Sombrinha e chapéo de sol:		
Estabelecimento	40$000	40$000
Tinta:		
Estabelecimento	30$000	30$000

NATUREZA DO COMMERCIO — AMBULANTE —	Taxas
Algodão: Em pluma — comprador	250$000
Em caroço — comprador	120$000
Aguardente: Mercador ambulante	45$000
Alcool: Mercador ambulante	45$000
Almocreve: Por animal de carga (freteiro)	2$000
Automovel de aluguel	50$000
Automovel particular	25$000
Auto-omnibus	200$000
Barbearia: Tolda nas feiras (cadeira)	8$000
Bebidas: Vendedor nas ruas, praças e estradas	30$000
Botequins: Nas feiras ou festas	12$000
Calçados: Vendedor ambulante	30$000
Carrocel: Cada um	30$000
Cereaes, generos alimenticios, comprador por atacado dentro do municipio	60$000
Caminhões de aluguel ou serviço commercial	80$000
Couros e pelles: Comprador ambulante	45$000
Carne, miudo, etc.: Vendedor ambulante	5$000
Côco: Vendedor ambulante e grossista	24$000
Idem retalhador	14$000
Dentista ambulante	40$000
Esteiras, cordas e fibras: Vendedor	10$000
Estampas e quadros: Vendedor ambulante	20$000
Fumo: Vendedor ambulante	18$000
Ferragens: Comprador ambulante	72$000
Vendedor ambulante	28$000
Foguetes e fogos de artificio: De productos fabricados fóra do municipio	55$000
Idem fabricados no municipio	15$000
Joias: Comprador de joias, ouro e prata	140$000
Vendedor de joias	140$000
Louças e vidros: Vendedores ambulantes	30$000
Louça de barro: Vendedores ambulantes	5$000
Miudezas e perfumarias: Vendedor ambulante	36$000
Marchante: Comprador ou vendedor de gado vaccum, cavallar ou muar	60$000
Material para construcção: Vendedor de taboas, linhas, caibros, etc.	30$000
Idem de telhas, tijolos, cal etc.	20$000
Obras de couro e arreios: Vendedor ambulante	20$000
Roupas feitas: Mercador ambulante	40$000
Queijo: Mercador ambulante	24$000
Rapadura: Comprador ambulante para fóra do municipio	36$000
Idem para o commercio interno	24$000
Rapadura: Vendedor ambulante a retalho	12$000
Saccos vasios: Mercador ambulante	10$000
Tecidos: Mascate ou pequeno negociante de tecidos ambulante, quando estabelecido no municipio	60$000
Idem, idem, estabelecido noutro municipio	200$000
Vendedor a prestações	200$000
Vendedor ambulante de estivas nas feiras	24$000
Vendedor ambulante de artigos de marcenaria	12$000
Idem de kerosene	6$000
Vendedor ambulante de oleos perfumados	5$000
Idem de sal	11$000
Carro de boi com movimento pelas estradas de rodagem ou centros urbanos	60$000
Carroças de aluguel ou serviço commercial	20$000

LICENÇAS DIVERSAS

Muros: Construcção por metro linear de frente	$700
Reconstrucção por metro linear de frente	$300
Predios: Construcção em ruas illuminadas, por metro linear de frente	6$000
Em ruas não illuminadas	1$400

NOTAS:

a) Os botequins e barracas de prendas armados em festas profanas afastados de igreja ou capella ou monumento religioso pagarão mais 75%, e quando não tenham solicitado prévia licença da Prefeitura, 50$000.

b) O estabelecimento de jogos pagará, além da licença, a) na cidade, 10$000 diarios pela exploração de jogos de caracter loterico, incidindo a taxa sobre cada especie; b) — 5$000 diarios sobre cada banca de jogos de outros typos; c) nos povoados, feiras e festas, 50% a menos, em relação á taxação da cidade.

c) A licença sobre omnibus recahirá sobre qualquer carro dessa especie que tenha percurso permanente no municipio.

TABELLA "B" — IMPOSTO DE FEIRA

Arroz, asucar e café, por banco	2$000
Arroz e assucar por volume	$600
Artigos de palha ou cipó, por local	$600
Aguardente, por volume	2$400
Artigos de funilaria e ferreiro, por banco	1$200
Artigos de couro e sola não especificados, vendedor	1$200
Animaes — vaccum, cavallar e muar, por unidade	1$200
Idem, por caprino, lanigero e suino, por unidade	$300
Aves domesticas por carga	$600
Idem, canoras, por gaiola	$200
Albardas para cangalhas, por unidade	$600
Bacalháu, por barrica	1$200
Idem, por unidade	$600
Balaios e taboleiros de pães, por unidade	$500
Barbeiros ambulantes, por unidade	1$000
Barracas de prendas, por unidade	2$000
Bancos alugados a feirantes, por unidade	$200
Cordas e artigos semelhantes, por volume	$600
Carne de sol, xarque, etc., por banco	1$500
Idem de porco, miudo, etc., por banco	1$000
Caldo de canna, por volume	1$000
Canna, por carga	$600
Chapéo de couro e obras semelhantes, por volume	$300
Chapéo de feltro, bonet, etc., banco	5$000
Couronas e mantas de couro, por unidade	1$000
Cal, por volume	$300
Carvão vegetal, carga	$400
Cascas de angico e outras, por carga	$500
Cangalhas, por armação	$200
Calçados, por banco	2$400
Alpercatas e chinelos, por banco	1$200
Café — pequeno kiosque dentro do mercado, por banco	$800
Idem, fóra do mercado, por banco	$400
Cereaes, por volume	$400
Côcos, por volume	$500
Colchões, por volume	$600
Dôce, chocolate, etc., por banco	$600
Estivas, por banco	1$600
Fructas, por volume	$300
Raizes leguminosas, por volume	$500
Fumo em corda, por volume	1$200
Idem, vendedor ambulante pela feira, por vendedor	1$200
Fogos e artigos de fogueteiro, por banco	1$800
Facas, chocalhos, etc., por local	$600
Fazendas, dentro do mercado, por banco	2$500
Idem, fóra do Mercado, por banco	2$000
Fazendas e miudezas dentro do mercado, por banco	3$000
Idem, fóra do mercado, por banco	2$500
Fressuras, por local	$600
Geladeiras, cada uma	1$200
Jogos permittidos pela Policia nas feiras ou festas, por cada	10$000
Kiosque para refeição de feirantes dentro do mercado, por unidade	1$300
Idem fóra do mercado, por unidade	$900
Louças de agath e outras, por banco	3$000
Louças de barro, por local	$400
Idem de ceramica, por local	1$000
Lenha, por caminhão	1$500
Idem, por carro	$700
Idem, por carga	$300
Malas, por unidade	1$000
Miudezas e perfumarias, dentro do mercado, por banco	2$400
Idem, fóra do mercado, por banco	2$000
Mel de furo, por volume	$300
Mel de abelha e outros, por volume	$600
Madeiras apparelhadas, por volume	$600
Idem, não apparelhadas, por volume	$200
Idem, em ripas, caibros, etc., por volume	$700
Idem, em obras, por volume	1$000
Oleos perfumados, por banco	1$600
Idem, ambulante, por vendedor	2$000
Peixe e crustaceos, por volume	$500
Queijo, por banco	1$500
Idem, vendedor ambulante, por vendedor	1$500
Rêdes, por local	1$200
Idem, vendedor ambulante,	1$200
Rapadura, por carga	$800
Raizes medicinaes, por local	$500
Saccos vasios, por local	1$000
Sellas, por unidade	1$200
Sabão, por vendedor,	$500
Sal, por vendedor	$500
Taboleiros de bôlos e rolêtes, por cada	$200
Verduras, por volume	$300
Vaquetas, meios de sola, couros, etc., por unidade	$200

TABELLA "C" — IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

1% sobre o valor venal dos terrenos situados na zona urbana ou suburbana.

NOTA: — No entanto, não se cobrará taxa inferior a dois mil réis.

TABELLA "D" — IMPOSTO CEDULAR SOBRE A RENDA DE IMMOVEIS RURAES

Sobre o rendimento global da exploração agricola ou das industrias extractivas vegetal, animal e mineral, 5%.

Deduz-se deste imposto dois terços para as despesas ordinarias do contribuinte.

TABELLA "E" — DECIMA URBANA (PREDIAL)

1 — Casa urbana, 12% sobre o valor locativo	
2 — Casas ruraes	5$000
3 — Casas de tijolo na séde da propriedade	5$000
4 — Idem no interior da propriedade	4$000
5 — Idem de taipa na séde da propriedade	4$000
6 — Idem no interior das propriedades	1$200

NOTA: — As casas não alugadas por obstinação do proprietario estarão sujeitas ao imposto constante do numero 1 desta tabella.

TABELLA "F" — TAXA DE ESTATISTICA MUNICIPAL

1 — Algodão em pluma, por kilo	$005
2 — Algodão em rama, por kilo	$020
3 — Assucar, por sacco	$200
4 — Aguardente, por volume	1$000
5 — Caroço de algodão, por volume	$100
6 — Calçado, caixa	$600
7 — Couros e pelles, volume	$900
8 — Camas, por unidade	$400
9 — Farinha de mandioca, por volume	$200
10 — Gado vaccum e cavallar, unidade	1$000
11 — Livros e impressos até 75 kilos	$600
12 — Queijos, por volume	$600
13 — Manteiga, por volume	1$000
14 — Moveis, caixa ou atado	1$500
15 — Mel de abelha, por lata	$600
16 — Pimenta do reino, por kilo	$010
17 — Rêdes, por volume	1$200
18 — Rapadura, por 50 kilos	$200
19 — Cellas, unidade	$300
20 — Semente de mamona, volume	$300
21 — Sabão, caixa	$300
22 — Vinho, caixa ou barril	$400
23 — Vinagre, idem	$300
24 — Cereaes, por volume	$200
25 — Tuberculos, por volume	$200
26 — Fructas, por volume	$200
27 — Verduras, por volume	$200
28 — Alho, por volume	$400
29 — Cebola, por volume	$400
30 — Carne de sol, por volume	$400
31 — Carne de suino, por volume	$400
32 — Caprino ou lanigero, por volume	$400
33 — Ossada de gado suino ou vaccum, por volume	$200
34 — Fumo, por volume	$500
35 — Banha, por volume	$400
36 — Corda, por volume	$500
37 — Sêbo, por volume	$800
38 — Fogos de artificio, por volume	$500
39 — Suino, por unidade	$600
40 — Caprino ou lanigero, por unidade	$300
41 — Arroz, por volume	$200
42 — Ovos, por volume	$400
43 — Dôces, por volume	$400
44 — Não especificados, por volume	$200

TABELLA "G" — GADO ABATIDO

1 — Vaccum, por unidade	4$800
2 — Suino, por unidade	1$600
3 — Caprino ou lanigero	$600

TABELLA "H" — DIVERSÕES PUBLICAS

1 — Sobre ingressos até 1$500	$100
2 — Sobre ingressos até 3$000	$200
3 — Acima de 3$000	$300

TABELLA "I" — EXPEDIENTE

1 — Conhecimento de imposto de mil réis por diante	$200
2 — Requerimento, petição, memorial ou representação de qualquer especie, por meia folha de papel ou fracção	1$000
3 — Certidão de qualquer especie ou documento equivalente	6$000
4 — Contrato com o valor por conto ou fracção de conto	2$400
5 — Idem, sem valor declarado	24$000
6 — Busca: a) para ser procedida	5$000
b) no caso de efficiencia (por anno decorrido)	2$000

TABELLA "J" — INDUSTRIA E PROFISSÃO

50% sobre o imposto de industria e profissão lançado pelo Estado.

TABELLA "K" — CHAPAS

1 — Automovel, caminhão: a) para os carros que se abastecerem do artigo no corrente anno	8$000
b) idem, para os que não se abastecerem	20$000
2 — Para ganhadores	3$000
3 — Para aguadeiros	3$000
4 — Para engraxates	3$000
5 — Para taboleiros	3$000
6 — Para carros e carroças	3$000
7 — Para leiteiros	3$000

TABELLA "L" — MATRICULAS

1 — Carregadores	5$000
2 — Chauffeur: a) profissional	10$000
b) amador	10$000
3 — Engraxate	5$000
4 — Leiteiro	5$000
5 — Aguadeiro	6$000
6 — Carvoeiro	8$000
7 — Pãoseiro	6$000
8 — Pasteleiros	6$000
9 — Roleteiros	3$000

TABELLA "M" AFERIÇAO DE PESOS E MEDIDAS

1 — Balanças grandes com pesos até 100 kilos	16$000
2 — Balanças grandes com pesos até 20 kilos	8$000
3 — Medidas de comprimento e metro	$600
4 — Medidas para liquidos	$600
5 — Medidas para sêccos (terno)	3$000

TABELLA "N" — FISCALIZAÇAO URBANA

1 — Casa de beira e bica	20$000
2 — Cada calçada sem revestimento de cimento	20$000
3 — Cada muro sem revestimento de caliça	20$000
4 — Cada quintal cercado de madeira ou arame (cada metro que fizer face com as ruas ou praças)	1$000
5 — Terrenos devolutos (metro de frente)	$500
6 — Fossa em desaccôrdo com as indicações da Prefeitura	20$000
7 — Esgoto com despejo para a rua	20$000

TABELLA "O" — RENDA PATRIMONIAL

1 — Aluguel de tarimbas:	
a) gado vaccum (cada rez)	4$000
b) gado suino (cada um)	2$000
c) gado lanigero ou caprino — unidade	$400
d) fressuras	$600
2 — Aluguel de balanças e medidas:	
a) de cinco litros (para cada volume de mercadorias)	$200
b) de litro ou meio litro (para cada volume)	$100
3 — Balanças, por cada fereiro que a utilise	$600

NOTA: — Qualquer medida poderá servir até três feirantes, pagando cada um aluguel integral.

4 — Foros e terrenos: de cada metro quadrado	$040
5 — Rendas de aguada:	
a) de cada banho	$100
b) de cada lavagem de automovel	1$500
6 — Bebida e lavagem de animaes, de cada um	$100
7 — Sombra do mercado:	
milho (volume)	$400
farinha (volume)	$400
pão (volume)	$600
cereaes e gomma, etc., (volume)	$600
rapadura (volume)	$600
arroz (volume)	$600
Não especificados:	
a) generos alimenticios (volume)	$400
b) outro qualquer (volume)	$700

TABELLA "P" — INHUMAÇÃO

1 — Sepultura rasa:	
a) adulto	3$000
b) criança	1$500
2 — Catacumba da Prefeitura:	
a) adulto	36$000
b) criança	21$000
3 — Catacumba particular:	
a) adulto	10$000
b) criança	5$000
c) construcção ou reconstrucção de tumulo por metro de frente	5$000
4 — Carneiros, por metro de frente	5$000
5 — Exhumação de ossos	6$000
6 — Arrendamento perpetuo, por metro de superficie	30$000
7 — Assentamento de lapides ou epitaphios	6$000

TABELLA "Q" — TAXA DE LIMPESA PUBLICA

1 — Na cidade e nas povoações:	
a) no perimetro urbano	7$000

Art. 3.º — A despesa do municipio de Guarabira para o exercicio de 1936 é fixada em tresentos contos de réis .. .... (300:000$000) e será realizada de accôrdo com as verbas seguintes:

VERBA N.º 1

Gabinête do Prefeito

Vencimentos do Prefeito	9:600$000	
Vencimentos do Secretario	4:200$000	
Idem de um escripturario	3:000$000	
Idem de um porteiro	1:200$000	
Expediente, publicações e assignaturas de jornaes	1:000$000	
Telegrammas e porte de correio	500$000	19:500$000

VERBA N.º 2

Thesouraria

Vencimentos do Thesoureiro	6:000$000	
Idem de um fiscal de rendas	6:000$000	
Idem de um 2.º escripturario	1:920$000	
Livros e accessorios para cobrança de impostos	2:500$000	16:420$000

VERBA N.º 3

Fiscalização

Vencimentos do Fiscal Geral	6:000$000	
Idem do Fiscal de Vehiculos	3:000$000	
Percentagem de 15% aos arrecadadores de impostos, sobre 160:000$000	24:000$000	33:000$000

VERBA N.º 4

Illuminação

Da cidade	30:000$000

De Alagoinha	4:080$000	
De Mulungú	4:080$000	
De Araçagy	720$000	
De Cuité	4:800$000	
De Cachoeira	400$000	
De Gravatá	200$000	
De Sertãozinho	200$000	
Usina de Luz de Pirpirituba:		
Vencimentos de um motorista	2:040$000	
Idem de um gerente	1:200$000	
Conservação e combustivel	4:000$000	51:720$000

VERBA N.º 5

Limpesa Publica

Da cidade	8:500$000	
De Pirpirituba	2:600$000	
De Alagoinha	1:500$000	
De Mulungú	1:000$000	
De Araçagy	600$000	
De Cuité	400$000	14:600$000

VERBA N.º 6

Cemiterios

De cidade (zelador)	480$000	
De Pirpirituba (zelador)	180$000	
De Alagoinha (zelador)	180$000	
De Mulungú (zelador)	180$000	
De Araçagy (zelador)	180$000	1:200$000

VERBA N.º 7

Instrucção Publica

10% sobre duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000)	25:000$000	25:000$000

VERBA N.º 8

Despesas diversas

Para manutenção da banda de musica	4:200$000	
Para representação do Prefeito	4:800$000	
Subvenção ao Collegio N. S. da Luz	3:000$000	
Idem da escola "1.º de Maio", em Pirpirituba	240$000	
Gratificação ao escrivão do crime e jury	1:200$000	
Idem ao do crime	600$000	
Expediente para o serviço de crime e jury	400$000	
Idem ao advogado da Prefeitura e réos miseraveis	3:000$000	
Idem ao escrivão da Delegacia de Policia	1:800$000	
Idem aos dois officiaes de justiça	960$000	
Expediente da Delegacia e Subdelegacia de Policia	1:000$000	
Aluguel do Predio da Delegacia Districto de Pirpirituba:	360$000	
Para aluguel do predio do mercado	1:200$000	
Aluguel do predio da Sub-delegacia	240$000	
Aluguel do predio do quartel	360$000	
Sub-delegacia de Mulungú	360$000	
Idem, de Alagoinha	360$000	
Idem, de Araçagy	180$000	
Idem, de Cuité	120$000	
Aluguel do Posto de Prophylaxia Rural	1:200$000	
Material para aferição de pesos e medidas	200$000	
Acquisição de placas diversas	1:500$000	
Assistencia Publica	2:000$000	29:280$000

VERBA N.º 9

Obras Publicas

Vencimentos de um motorista	1:200$000	
Idem, de um "chauffeur"	3:000$000	
Para construcções diversas, arborização e conservação de proprios	67:080$000	71:280$000

VERBA N.º 10

Eventuaes

Despesas imprevistas	18:000$000	18:000$000

VERBA N.º 11

Divida Passiva	30:000$000	30:000$000
Somma total		300:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Licenças

Art. 4.º — Ninguem poderá abrir estabelecimento commercial de qualquer natureza, nem vender generos de consumo ou qualquer mercadoria nas ruas e territorios do municipio, sem que tenha para isso requerido, previamente, licença á Prefeitura.

Art. 5.º — As licenças concedidas aos estabelecimentos commerciaes, não conferem ao licenciado o direito de vender mercadorias pelas feiras dos districtos. Cada pessoa incumbida desse mistér, sob pena de multa de 50$000 (cincoenta mil réis) e apprehensão das mercadorias que conduzir, deve tirar licença de ambulante.

Art. 6.º — O imposto de licença será pago até 31 de março, e o lançamento e collecta respectivas serão feitos improrogavelmente pelos funccionarios designados pelo Prefeito até o dia 28 de fevereiro.

Art. 7.º — Os collectados no imposto de licença poderão reclamar, dentro de vinte dias depois do aviso ou intimação, perante o Prefeito, sob petição devidamente legalizada.

§ unico — Depois desse prazo nenhuma reclamação será attendida, sejam quaes fôrem os motivos allegados.

Art. 8.º — Nenhuma licença, sob nenhum pretexto poderá ser transferida.

Art. 9.º — Todo aquelle que encerrar sua actividade commercial ou industrial deverá requerer á Prefeitura baixa do lançamento a que estiver sujeito, devendo para isso estar quites com os cofres municipaes, sob pena de ficar sujeito aos impostos respectivos.

Art. 10.º — Nenhum chauffeur profissional poderá sem a competente licença guiar, habitualmente, automovel ou caminhão dentro do municipio.

Art. 11.º — Nenhum automovel ou caminhão sujeito á matricula no municipio, poderá transitar no mesmo sem a respectiva placa que lhe será fornecida pela Prefeitura mediante requisição e pela taxa constante da tabella respectiva, sob pena de multa de 100$000 a 200$000 e retenção do mesmo até collocação da placa.

Art. 12.º — Os estabelecimentos commerciaes ou industriaes sujeitos a periodo de safra, não terão direito ao pagamento do imposto de licença pela metade.

Art. 13.º — Todo aquelle que se estabelecer depois do mês de Junho pagará o imposto de licença pela metade, com excepção do estabelecido no artigo anterior.

DECIMA URBANA (PREDIAL)

Art. 14.º — Todos os predios situados na cidade e nos districtos estão sujeitos ao imposto predial com excepção das egrejas e capellas de qualquer culto e bem assim os estabelecimentos particulares de educação.

Art. 15.º — O calculo para lançamento do valor locativo de qualquer predio será feito á vista do recibo ou contrato de aluguel ou será arbitrado pelos lançadores, quando os mesmos fôrem habitados pelos respectivos proprietarios, tendo-se em vista o valor locativo das casas vizinhas e semelhantes.

Art. 16.º — O lançamento será communicado aos proprietarios ou inquilinos dos predios collectados, na occasião da collecta. Poderão os interessados, em petições dirigidas ao Prefeito, no prazo de vinte dias, reclamar contra o mesmo lançamento.

§ unico — Não serão tomadas em considerações as reclamações feitas depois desse prazo.

Art. 17.º — O imposto predial deverá ser pago até 31 de Outubro.

Art. 18.º — Feito o lançamento e inscripto nos livros competentes, não poderá o mesmo ser alterado ou cancellado sem ordem expressa do Prefeito, exarada em petições dirigidas pelos interessados, nos prazos legaes.

Art. 19.º — Os predios urbanos occupados pelos respectivos proprietarios pagarão o imposto na razão da quarta parte da taxa, salvo quando negociar no mesmo ou tiver qualquer dependencia alugada, hypothese em que pagará por inteiro.

Art. 20.º — Não estão isentos do imposto os predios mobiliados ou por qualquer fórma occupados.

Art. 21.º — O augmento ou reducção do valor locativo dos predios, no decorrer do exercicio, não determinará a elevação ou reducção do imposto lançado.

Art. 22.º — Estão isentos do imposto predial os indigentes, assim considerados pelo Prefeito ou Fiscal geral.

IMPOSTO SOBRE AFERIÇAO

Art. 23.º — Os pesos e medidas assim como os apparelhos para pesar e medir em uso nas casas commerciaes ou estabelecimentos industriaes de qualquer natureza, em todo municipio, deverão ser rigorosamente aferidos pelas medidas da Prefeitura.

Art. 24.º — O imposto de aferição será cobrado immediatamente após esta.

Art. 25.º — Os estabelecimentos commerciaes, industriaes ou commerciantes ambulantes que usarem pesos, balanças medidas, etc., alterados ou falsificados ou que empregarem qualquer artificio para ludibriarem compradores, ficam sujeitos á multa de 50% e o dobro na reincidencia, além da apprehensão dos pesos, medidas, balanças alteradas ou falsificadas.

IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

Art. 26.º — O imposto territorial urbano incidirá sobre terrenos situados na zona urbana ou suburbana que pelas suas dimensões e qualidades se destinarem á cultura agricola e á criação.

Art. 27.º — Por valor venal do immovel subentende-se o valor da terra, exclusive as bemfeitorias.

Art. 28.º — São responsaveis pelo pagamento do imposto territorial urbano:

1) o proprietario.
2) o senhor do dominio util.
3) o usofructuario.
4) o fiduciario.
5) o possuidor.

§ unico — No caso de communhão, quer se trate de propriedade divisivel ou não, qualquer condómino responderá por todo o imposto, de preferencia o maior possuidor.

Art. 29.º — O lançamento do imposto territorial urbano terá por base a declaração obrigatoria do responsavel pelo respectivo imposto feita na Prefeitura, mediante formula para esse fim approvada e fornecida pela referida Repartição.

Art. 30.º — O arrolamento do imposto territorial urbano deverá ficar concluido impreterivelmente até 30 de Abril, pelo funccionario que para esse fim fôr designado pelo Prefeito.

Art. 31.º — Esse imposto deverá ser pago até 31 de Julho.

Art. 32.º — Qualquer reclamação contra o lançamento desse imposto deverá ser feita até 20 dias após a intimação, em petição dirigida ao Prefeito. Após esse prazo, não será attendida qualquer reclamação.

SOBRE VARIAS RUBRICAS

Art. 33.º — Estão sujeitos á taxa de limpesa publiça todos os predios sem excepção, situados nas ruas percorridas pelos vehiculos encarregados da remoção do lixo da cidade.

Art. 34.º — Os encarregados da limpesa publica não serão obrigados a carregar vidros quebrados, residuos de fabricas, officinas, materias excrementarias, resto de forragens das cocheiras e outros objectos de casas commerciaes, os quaes deverão ser removidos á custa dos donos ou habitantes de taes estabelecimentos mediante uma taxa especial de 5$000 a 10$000, a criterio do encarregado do serviço.

Art. 35.º — O imposto de diversões será pago pelos frequentadores do cinema e demais diversões remuneradas, de accôrdo com o estabelecido na tabella respectiva.

Art. 36.º — Todos os talões, sem excepções, de ingresso de diversões publicas remuneradas serão previamente carimbados e registrados na Prefeitura, no livro competente e a venda delles sem esse carimbo, sujeita o infractor á multa de 100$000 e o dobro na reincidencia.

Art. 37.º — Os cinemas recolherão esse imposto no fim de cada mês, mediante apresentação dos canhotos dos talões carimbados para a devida verificação. As outras diversões, porém, farão logo após cada funcção.

Art. 38.º — Todo aquelle contribuinte que não pagar seus impostos nos prazos determinados nas tabellas da presente lei orçamentaria, ficará sujeito á multa de 10% sobre a importancia a pagar.

Art. 39.º — O registro de marcas de animaes será obrigatorio e custará dez mil réis. O infractor será sujeito á multa de 50$000.

Art. 40.º — Todo e qualquer animal que fôr introduzido, dia de feira, no curral do municipio, está sujeito ao pagamento da taxa patrimonial de 1$200.

Art. 41.º — Nenhuma petição será despachada sem prévio pagamento da taxa de expediente.

Art. 42.º — Os monumentos (no cemiterio) cujos donos sejam ignorados, bem como os impostos não estejam sendo pagos pontualmente, serão tidos como abandonados.

Art. 43.º — Nenhuma percentagem será abonada pela arrecadação dos impostos de decima urbana (Predial) e licenças de estabelecimentos commerciaes situados no perimetro urbano.

Art. 44.º — As firmas que commerciarem com diversos artigos pagarão integralmente a taxa correspondente á de maior vulto e as demais pela quarta parte da respectiva taxa.

Art. 45.º — A taxa de estatistica incidirá sobre as mercadorias produzidas no municipio quando expostas nas feiras ou em transito.

Art. 46.º — Fica creado nos termos da Constituição Federal e Estadual, o imposto cedular sobre a renda dos immoveis ruraes.

§ unico — Esse imposto será cobrado do proprietario na base de 5%, calculado sobre o rendimento global do immovel, do qual serão deduzidos dois terços para as despesas necessarias do contribuinte.

Art. 47.º — O lançamento será feito mediante declaração do proprietario na cedula que lhe fôr enviada, o qual tomará por base a renda do anno anterior.

Art. 48.º — Quando a Prefeitura tiver motivos para duvidar da veracidade da declaração, designará uma commissão, que colherá as necessarias informações sobre o rendimento exacto da propriedade, fazendo o respectivo lançamento.

Art. 49.º — Considera-se como rendimento para o effeito do artigo 46 deste decreto, o resultante de terras cultivadas, pastagens, construcções, machinismos, culturas permanentes, gado de trabalho e de venda e quaesquer outras bemfeitorias.

Art. 50.º — Caso o proprietario não se confórme com o lançamento feito, reclamará em petição dirigida ao Prefeito devidamente fundamentada, no prazo de vinte dias após a notificação.

Art. 51.º — Será abonada uma diaria de 4$000 aos funccionarios designados pelo Prefeito para procederem ao arrolamento dos impostos de licença e decima urbana nos districtos.

Art. 52.º — As percentagens destinadas aos cobradores dos impostos será de 15%.

Art. 53 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de Dezembro de 1935.

Conego Francisco Bandeira Pequeno,
Prefeito.

José Epaminondas Segundo,
Secretario.

ANDRADE LIMA

Agente de leilões

Tendo cumprido os dispositivos da lei que rege o assumpto, volta ao seu velho cargo de leiloeiro official desta praça, o conhecido e sympathizado agente de leilões Andrade Lima, o qual se acha á disposição do distincto publico desta terra, á rua Maciel Pinheiro, 259-A, em sua Agencia provisoria.

Recebe, tambem, para vender em leilão, louças, moveis, crystaes, vidros, espelhos, faqueiros, pianos, cofres, etc. etc. assim como predios, terrenos, automoveis, etc,. como ainda todo e qualquer artigo ou mercadoria, objectos de arte, joias, etc. etc.

Outrosim: o mesmo avisa desde já que aguardem, para brevemente um importantissimo leilão, que será previamente annunciado e levado a effeito aonde estiver o signal do Agente

ANDRADE LIMA

CALÇADOS E CHAPEUS

ALBINO MAIA & CIA.

—— RUA JOAQUIM TAVORA, 98 — RECIFE ——

TELEGRAMMA: — ALBIMAIA ——:—— TELEPHONE: 6712 .

FILIAL — CAMPINA GRANDE

—— PRAÇA EPITACIO PESSÔA, 91 ——

JAYME BARBOSA E ARISTIDES FANTINI

LEILOEIROS OFFICIAES DESTA PRAÇA

ESCRIPTORIO E DEPOSITO: — PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Adiantam 70% do valor provavel do leilão, e prestam contas 12 horas após a realização do mesmo. Trabalho garantido. Taxas minimas a contratar.

AGENCIA DE LEILÕES

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOÃO PESSÔA

PHILAGYNA

THEODULE WOLFF

O UNICO PESSARIO PREVENTIVO QUE DÁ TRANQUILLIDADE ABSOLUTA Á MULHER

(CÁCAO ACIDO SOLUVEL)

DR. OCTAVIO SOARES

MEDICO — CLINICA EM GERAL

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS NERVOSAS E SYPHILIS
Consultorio: — Pharmacia "Santo Antonio" das 8 ás 11.
—— GRATIS AOS POBRES ——
PRAÇA PEDRO AMERICO, N.º 53.

— JOÃO PESSÔA —

GRATIS — Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade e profissão á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro. .....

SEMENTES OLEAGINOSAS

SEMENTES DE OITICICA

REZINAS DIVERSAS

OLE DE OITICICA
NOGUEIRA AZUL

ENVIEM SUAS OFFERTAS

PARA

J. R. DE VASCONCELLOS & C.ª
CAIXA POSTAL N. 30.
João Pessôa —:— Parahyba.

Não interessam: Mamona nem Caroço de Algodão.

AUTO POSTO "VIDAL DE NEGREIROS" — Para completa commodidade dos automobilistas residentes e visitantes á cidade de João Pessôa, acaba de ser installado na praça Vidal de Negreiros n.º 35, con fronte ao Parahyba Hotel um posto completo para automoveis com lavagem á sombra em elevador possante com capacidade de elevar qualquer caminhão. Foram adquiridos como complemento machinas modernas para extrahir e repor oleo do motor, da caixa de marcha e do cardan assim como machinas para lubrificação automatica das molas e applicação de gaz oleo.

Mantem ainda um bem sortido stock de peças, accessorios e graxas para polimento além de uma officina para pequenos concertos, vulcanização de camara de ar e uma tunga para carga electrica em baterias.

O posto Vidal de Negreiros, para bem servir aos seus freguezes não medirá esforços e conservará as suas portas abertas dia e noite para a venda de gasolina, oleo e pernoite de automoveis.

Visitem o auto posto Vidal de Negreiros.

Praça Vidal de Negreiros, 35. Telephone, 253.

INSTITUTO TECHNICO E COMMERCIAL "UNDERWOOD"

(OFFICIAL)

Faço sciente ao publico, que se acham abertas as matriculas para os cursos de admissão, primario, commercial, dactylographia, tachigraphia, macanographia, pintura e flôres. — A directora, *Myrthes Carvalho*. Rua General Osorio, 219.

PROPRIEDADE A' VENDA — Optimo negocio — Vende-se livre e desembaraçada a magnifica propriedade denominada **Engenho Lameiro**, no municipio de Guarabira, deste Estado, a 12 kilometros de distancia daquella cidade e composta de excellentes terras e mattas, irrigadas da melhor agua e apropriada a toda sorte de lavoura. A area total do immovel é de uma (1) legua quadrada, aproximadamente. Optima residencia e varias bemfeitorias. Tem 150 foreiros e moradores.

Trata-se com Antonio Lyra, em Guarabira e Alcides Lacerda Lima em João Pessôa.

INGLÊS-ESPANHOL

ANISIO BORGES FILHO avisa que reabriu seu curso de Inglês, á rua Epitacio Pessôa, 28, addicionando ao mesmo um curso de Espanhol.

Póde ser procurado no mesmo, (Jardim da Infancia), das 2 ás 4 da tarde e das 7 ás 8 da noite, ou á avenida Pedro I, 866. — Entrada pelo portão do oitão.

VENDE-SE

A casa n.º 313 sita á rua Sá Andrade, esquina da rua Maciel Pinheiro. O interessado poderá se entender com o Banco do Estado da Parahyba.

Marchas Carnavalescas

Acham-se á venda na CASA ODEON todas as Marchas Carnavalescas em discos, musicas para piano e orchestra.

Rua Maciel Pinheiro, 165.

SENHORES CRIADORES
(A quem interessar)

Vende sua grande propriedade de criar, no districto de Joazeirinho, municipio de Soledade Estado da Parahyba, com area approximadamente de 30 ks. quadrados, (cada kº. quadrado contem 100 hectares, ou sejam 95 quadros de 50 braças por kilometro) com grande casa para residencia do fazendeiro e mais casas para moradores, um pequeno açude, porém existem na mesma propriedade grandes bacias hydraulicas que, com pequenas barragens formarão grandes reservatorios dagua (grandes açudes). contem muita madeira para cercado e as terras são apropriadas para algodão Mocó, cereaes, etc. contendo muito espinho para refrigerar a criação em annos de sêcca, como sejam macambira, faxeiro, xique-xique e cardeiro. Dita propriedade empasta muito e fica ao sul de Joazeirinho, pouco mais de meia legua.

Cartas a Horacio de Almeida, em Guarabira. Parahyba.

Aviso aos srs. paes de familia que se acha aberta a matricula do Collegio José Bonifacio, hoje situado em Trincheiras, n.º 703, devendo recomeçarem suas aulas, no dia 1.º de fevereiro.

A directora
Maria Adelia Amorim

SANTA CASA — Vende-se o sitio Araçá, na praia de Lucena, dando-se o prazo de trinta dias, a contar desta data, ao foreiro para preferir a acquisição do mesmo em igualdade de condições a qualquer offertante.

6|2|1936.

BOLSA PERDIDA — Pede-se á pessôa que achou ante-hontem á noite, no percurso do omnibus circular, uma bolsa de senhora contendo um crucifixo e um par de oculos, o especial favor de entregal-a na avenida dos Abacateiros n. 152 ou na Secretaria da Fazenda, ao sr. Frederico da Gama Cabral, que será generosamente gratificado.

ARRENDA-SE OU ALUGA-SE — Arrenda-se ou aluga-se a propriedade São Bento, em Mandacarú, nesta capital, tendo casa de vivenda, grande quantidade de fructeiras, taes como laranjeiras, mangueiras de qualidade, paúes, capim; prestando-se admiravelmente para manutenção de grande estabulo ou criação. Tratar na mesma com d. Leonilla Cavalcante Pimenta.

A MELHOR BEBIDA

MATTE

QUENTE

FRIO

GELADO

PREFIRA O MATTE ILDEFONSO
PELO SEU AGRADAVEL SABOR
PEÇA A' — MERCEARIA MAIA —

SEIS PRESTAÇÕES MENSAES
VISITEM A EXPOSIÇÃO

FABRICA DE GÊLO

CURSO FRANCO BRASILEIRO

RUA DA REPUBLICA, 906
REABRE A'S SUAS AULAS A 15 DE JANEIRO.

Recebe alumnos para as primeiras letras, exame de admissão ao Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio.
Aulas diurnas e nocturnas.

VENDEM-SE duas casas de telhas, sendo uma de tijolo e outra de taipa, situadas perto da Cadeia Publica, uma na esquina Ruy Barbosa, propria para negocio. — A tratar com o sr. Manuel de Carvalho, na Saúde Publica.

GABINÊTE ELETRO DENTARIO
Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic

Consultorio — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
Consultas — Das 14 ás 17 horas

FLIT
livra as suas roupas dos estragos da TRAÇA
Polvilhe com PÓ FLIT
Mata percevejos, formigas, baratas, pulgas piolhos, etc.
Possue toda a força mortifera do famoso Flit pulverizado.
Exija FLIT
MARCA REGISTRADA
COMPRAR IMITAÇÕES É DESPERDIÇAR DINHEIRO

Pulverizador miniatura e latinha de FLIT—Preço 5$000

Acha-se á venda o estojo combinação:

MME. ANGELINA

PROFESSORA CARTOMANTE

MADAME ANGELINA chegada ha pouco da Europa com muitos annos de estudo, tendo percorrido diversos Estados do Brasil, toma liberdade de offerecer seus trabalhos profissionaes ás familias desta cidade, que desejarem saber alguma cousa que lhe preoccupe: por meio de cartas applicadas de diversas formas, conta a vida de qualquer pessôa; o passado, o presente e prediz o futuro.

VENHA CONSULTAR COM MADAME ANGELINA.

Casamento atrapalhado inveja, usura, inimigos terreno, infelicidades nos negocios, na embriaguez, etc. tudo fará seguir em paz e com felicidade. Quer ter felicidade na vida?

Sois infeliz com vossa familia ou no commercio? Quereis destruir algúns maleficios? Alcançar bôa collocação ou prosperidade? Realizar algum casamento, etc.

Encontrareis consultando com MADAME ANGELINA, o meio de defender-se de todas as inteperies da vida. Resolve com clareza e segurança qualquer situação mostrando os meios faceis para as difficuldades presentes e sobretudo, para evitar as futuras.

CONSULTAS:

Em Gabinete 5$ e 10$, em casa particular 20$. Todos os dias das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

GABINETE DE CONSULTAS

RUA DA REPUBLICA, 647

— João Pessôa —

FONTES & CIA. LTDA.

RECIFE — PERNAMBUCO

AS MAIS RESISTENTES MACHINAS DE ESCREVER "IDEAL" TYPO COMMERCIAL — "ERIKA", TYPO PORTATIL, COM TABULADOR, SEM TABULADOR E COM FITA DE DUAS CORES. CANÊTAS "PELIKAN". FITAS PARA MACHINAS DE ESCREVER. MANTEM TECHNICO COMPETENTE PARA O SERVIÇO DE ASSISTENCIA MECHANICA.

Representantes neste Estado: CORRÊA & CIA.

RUA MACIEL PINHEIRO, 29 — 1.º ANDAR.

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.
CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 813 (POR CIMA DA PHARMACIA VÉRAS).
RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Pharmacias de plantão durante o mês de fevereiro

Brasil	1— 9—17—25
Povo	2—10—18—26
Minerva	3—11—19—27
Londres	4—12—20—28
S. Antonio	5—13—21—29
Teixeira	6—14—22—
Confiança	7—15—23—
Véras	8—16—24—

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

4 de fevereiro de 1936

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra	58$230	85$300
Dollar	11$810	17$080
Lira	$960	1$480
Peseta	1$610	2$365
Franco	$965	1$145
Escudo	$530	$780
Reichmark 6$980	4$755	5$500
Florim	8$030	11$770
Suisso	5$830	5$650
Belga	2$000	2$930
Peso argentino	3$845	4$780
Peso uruguayo	5$250	8$300

—

A gramma de ouro foi cotada a 19$250.

—

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

—

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

—

Farinha nacional

Olinda especial	50$000
Olinda commum	48$000
Recife	46$000
Aymoré	47$000
Nordestina	47$000
Napolitana	45$000

—

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

—

Assucar

Triturado	39$000
Crystal	38$500

—

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

—

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

—

Arroz

Japonês	60$000
Commum	46$000

—

ALGODÃO

Sertão	54$000
Matta	53$000

—

Mercado firme.

—

Xarque

Typo BB	29$000
Typo XX	29$000
Typo SS	30$000
Typo AA	31$000

—

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

—

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8.6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

—

HORARIO DA LINHA AEREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 12 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "CAMPINAS" — Esperado de Tutoya e escalas no dia 10 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "PIRATINY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 9 deste, o cargueiro "Piratiny". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARAO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

PARA O NORTE

LINHA MANAOS—BUENOS AYRES

PAQUETE "ALM. JACEGUAY" — De Buenos Ayres e escalas é esperado no proximo dia 14, sahindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

CARGUEIRO "CAXAMBU" — Esperado do Rio de Janeiro e escalas, no proximo dia 11 de fevereiro, sahindo no mesmo dia para Natal, Maceió, Areia Branca, Fortaleza, Tutoya (Parnahyba), S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

PARA O SUL

LINHA SANTOS—BELÉM

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — No porto, sahirá hoje mesmo para os portos de Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA MANAOS—BUENOS AYRES

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — De Manáos e escalas é esperado hoje á tarde, sahindo hoje mesmo para os portos de Maceió, São Salvador, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA CABEDELLO—PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "CURITYBA" — Esperado no proximo dia 10, sahindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE
PROXIMAS SAHIDAS PARA EUROPA

"RAUL SOARES" (Escala Leixões)	a	21-2-36
"ALMTE. ALEXANDRINO"	a	6-3-36
"CUYABÁ" (Escala Leixões)	a	21-3-36
"BAGÉ"	a	6-4-36

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.
Endereço telegraphico: — NAVELLOYD
Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 52 — JOÃO PESSOA.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAPUHY"

Esperado dos portos do Sul no dia 7 do corrente, sabbado, sahirá no mesmo dia, para: RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUATIÁ" — Terça-feira, 11 de fevereiro.
"ITAPURA" — Quarta-feira, 19 de fevereiro.
"ITAQUERA" — Terça-feira, 25 de fevereiro.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 18 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer.

O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas.

Vaccas de grande producção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

CASA DE MOVEIS

— DE —

JOSÉ MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Grande deposito de moveis Gerdau, Zipperer, Streift S. Bernardo, etc. Moveis de Imbuia e Macacaúba. Variado sortimento de crystaes biseautés rectos e ovaes de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardeal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliarios de residencia por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, victrolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psichês, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escriptorios commerciaes, balanças de balcão e decimaes, divisões, balcões e armações, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOÃO PESSÔA

PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?

SÓ VINHO CREOSOTADO

Do Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SIVEIRA

Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas !

PODEROSO FORTIFICANTE ! — GRANDE CONSUMO !

CINE

REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7 e 30 — HOJE

A SOC. FRANCO BRASILEIRA DE FILMS

APRESENTA

JOSEPHINE BAKER

a celebre dansarina negra — em

ZOU-ZOU

FORMIDAVEL REVISTA MUSICADA COM

Jean Gabin

PREÇOS: 1$100 — $600. **2.ª CLASSE: 400 rs.**

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Izabel.
OPERAÇÕES E VIAS — URINARIAS —
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
JOAO PESSOA

CURSO PARTICULAR

Geny Mesquita avisa aos interessados que, no dia 3 de fevereiro proximo, reabrirá seu Curso primario particular. Rua Duque de Caxias, n.° 25.

PIANO — Vende-se um, em optimo estado, typo allemão, "Dorner".

A tratar na Rua da Republica, n.° 831.

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade profissão com enveloppe sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

GALERIA NOBRE

DE J. F. NOBRE

Artigos religiosos em geral, capellas e véos para noivas, objectos e tecidos para armadores, estampas, quadros, vidros, espelhos, molduras, malas, valises e colchões.

FABRICA DE VELAS E ARTEFACTOS DE CÊRA
RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 459

Escola Parochial "N. S. de Lourdes"

Acham-se abertas as matriculas da Escola Parochial "N. S. de Lourdes.

O seu curso está assim organizado: Jardim de Infancia, curso elementar e de admissão a qualquer dos estabelecimentos de Ensino Secundario.

Alem desses, na mesma Escola funcciona um curso elementar inteiramente gratuito, constante de todas as materias do Programma Primario.

As aulas funccionarão em turnos differentes para os dois sexos.

BARALHOS — Pelos menores preços, vendem-se á rua 5 de Agosto n.° 49. (Descida da Casa Penna).

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

VENDE-SE um cofre MILMERS 212 PATENT em optimas condições, medindo de fóra a fóra 66x67x82 com uma banqueta de madeira de lei com altura de 77 cent. — A tratar com Octaviano Uchôa, á rua Barão da Passagem, n.° 319.

VENDE-SE uma caldeira com força de 80 cavallos, com tubos de cobre, e um motor; preço de occasião. A tratar na rua Maciel Pinheiro, n.° 303.

R - E - X

— HOJE —
Uma sessão ás 7 1|2 horas.

Um amôr que triumphou sobre a morte!

GEORGE RAFT

—EM—

O MANDARIM DE LONDRES

(LIME HOUSE BLUES)

Com Jean Parker e Anna May Wong

A vida de um malfeitor romantico que vivia cada hora da sua vida como se fosse a ultima! — PARAMOUNT.

Complementos — Paramount News — A'S PORTAS DE PROVENÇA.
Preços — 2$500 — 1$300.

— SEGUNDA-FEIRA —

NEVOA DO MYSTERIO

DA

WARNER FIRST NATIONAL

COM

BETTE DAVIS e DONALD WOODS

Arrebatada pela ansia louca das sensações! Arrastava outras victimas na sua estranha carreira do crime!

Revelações sensacionaes!

Mysterios profundos!

—— AMANHÃ E DOMINGO ——

Marcial! Luxuosamente encantador! O mais adoravel par da téla

DICK POWELL — RUBY KEELER

—— EM ——

MISS GENERALA

A PRIMEIRA GRANDE MUSICAL DA "WARNER FIRST NATIONAL" EM 1936.

Direcção de FRANK BORZAGE

MUITA MUSICA! MUITA COISA BONITA!

AMÔR PROHIBIDO!

Ou a historia de Vergie Winters — Prod. R K O RADIO (Broadway Programma).

ANN HARDING — JOHN BOLES

Destinado ao mesmo successo de "Esquina do Peccado"!

—— A MAIOR HISTORIA DE 1936 ——

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A VIDA DE SACRIFICIO DE UM PAE, GUIANDO SEU FILHO PARA EXEMPLO!

LAGRIMAS DE HOMEM

COM

H. B. WARNER

Um film da "United Artists" juntamente — CAMONDONGO MICKEY em A GRANDE ESTRÉA, desenho por Walt Disney.

—— Preços — 2$000 — 1$100 ——

— AMANHÃ —

NA

"Sessão das Moças" do "FELIPPÉA"

A "Paramount" apresenta

AZAS NAS TREVAS!

(Wings in the Dark)

— Com —

MYRNA LOY

GARY GRANT

E o amôr transformou para elles dois, o negror das trevas numa radiosa aurora!

— DOMINGO NO "FELIPPÉA" —

U'a mulher amou varios homens... para depois fazer um livro sensacional!

CONFISSÕES DE UMA SOLTEIRA!

— COM —

ROBERT MONTGOMERY — ANN HARDING

UM FILM INEDITO A SER LANÇADO EM PRIMEIRA LINHA NESTE CINEMA!

Producção — METRO GOLDWYN MAYER

JAGUARIBE

— HOJE —
Uma sessão ás 7,15 horas

INICIO DO SUPER FILM EM SÉRIES DA "UNIVERSAL"

O THESOURO DO PIRATA

COM RICHARD TALMADGE — O HOMEM DOS NERVOS ELECTRICOS

1.° episodio — OS PIRATAS. 2.° — O SALTO MORTAL.

No mesmo programma — A FOX apresenta GEORGE O'BRIEN em NA COVA DOS LADRÕES

COMPLEMENTO — "INICIAÇÕES MACARRONICAS", COMEDIA.

—— PREÇOS — 1$600 — 1$100 ——

SANTA ROSA

— HOJE —
Uma sessão ás 7,15 horas

———A "RADIAL FIMS"———

APRESENTA A ENCANTADORA ESTRELLA CONCHITA MONTENEGRO COM JOSE' CRESPO

— EM —

DUAS NOITES

Um film todo falado em português.

—— Preços — 1$600 — $800 ——